

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP**

Rodrigo Blankenburg

**Acessibilidade digital no Brasil:
Avanços e regressos na inclusão social de pessoas com
deficiência na cibercultura**

Mestrado em Comunicação e Semiótica

**São Paulo
2023**

Rodrigo Blankenburg

**Acessibilidade digital no Brasil:
Avanços e regressos na inclusão social de pessoas com
deficiência na cibercultura**

Mestrado em Comunicação e Semiótica

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para o título de Mestre, em Comunicação e Semiótica, sob a orientação do Prof. Dr. Eugênio Rondini Trivinho.

**São Paulo
2023**

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -
Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

Blankenburg, Rodrigo
/ Rodrigo Blankenburg. -- São Paulo: [s.n.],
2023.
127p. il. ; cm.

Orientadora: Eugênio Trivinho.
Dissertação (Mestrado)-- Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós
Graduados em Comunicação e Semiótica.

1. Dromocracia ciberculcultural. 2.
Acessibilidade digital. 3. WCAG 2.0. 4. Pessoas com
deficiência. I. Trivinho, Eugênio. II. Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo, Programa de
Estudos Pós-Graduados em Comunicação e Semiótica. III.
Título.

CDD

Rodrigo Blankenburg

**Acessibilidade digital no Brasil:
Avanços e regressos na inclusão social pública das pessoas com
deficiência na cibercultura**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para o título de Mestre, em Comunicação e Semiótica, sob a orientação do Prof. Dr. Eugênio Rondini Trivinho.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Eugênio Rondini Trivinho - PUC-SP

Profa. Dra. Michelle Prazeres Cunha - USP

Profa. Dra. Christine Pires Nelson de Mello – PUC-SP

Padeço de todas as injustiças, injúrias, chacotas e difamações que cercam as minorias, pelo fato de estar entre elas, e, nesse momento, ter voz para representá-las.

Dedico este estudo a todas as pessoas que, independentemente de suas fraquezas e derrotas durante as batalhas, estão a cada passo mais fortes e prontas para a próxima vitória.

Uma dedicação exclusiva às pessoas com deficiência, por todas as glórias conquistadas.

O presente trabalho foi realizado com apoio da
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de
Financiamento 001, processo
88887.631144/2021-00.

AGRADECIMENTOS

Expresso meus agradecimentos a todos aqueles(as) que, de uma forma ou outra, tornaram esta dissertação, tão necessária ao público pesquisado, possível.

Quero destacar gratidão incomensurável, que carregarei por toda minha carreira acadêmica, ao meu orientador Eugênio Trivinho, pois, sem seu apoio, dedicação, paciência e resiliência, estas páginas não estariam materializadas.

Aos demais professores da PUC-SP, que também colaboraram, por meio de suas disciplinas.

Aos colegas, pelas trocas e adições de conhecimentos, sob o prisma de suas pesquisas.

Às Profas. Dras. Michelle Prazeres Cunha e Christine Mello, membras da Banca de Qualificação, por terem proposto ricas contribuições ao desdobramento final da pesquisa.

Fechando com chave de ouro estes agradecimentos, dedico, com idêntica ênfase, estas linhas à minha família, ao meu esposo e a todos(as) os(as) amigos(as) que me apoiaram no processo inteiro. Sem vocês, estas linhas não existiriam.

*Nós somos responsáveis pelo outro, estando atentos
a isto ou não, desejando ou não, torcendo
positivamente ou indo contra, pela simples razão de
que, em nosso mundo globalizado, tudo o que
fazemos (ou deixamos de fazer) tem impacto na vida
de todo mundo e tudo o que as pessoas fazem (ou
se privam de fazer) acaba afetando nossas vidas.
(Zygmunt Bauman, 2001).*

RESUMO

A presente Dissertação de Mestrado versa sobre a segregação das pessoas com deficiência no acesso a *homepages* de domínios públicos. A justificativa desse foco reside no fato de que esses portais apresentam caráter regressivo no que tange à acessibilidade. A privação à informação contraria os padrões vigentes do World Wide Web Consortium (W3C), em prol da inclusão desse público ao ciberespaço. Esbarra-se, com isso, em dois desdobramentos antiéticos: (1) o avanço dromológico-cibercultural permite chegar a infinitas possibilidades de interação no mundo digital globalizado, abrangendo, evidentemente, o acesso aos portais públicos, através de dispositivos digitais; (2) esse mesmo avanço apresenta contradição quando observado o mencionado desenvolvimento sob o prisma da inclusão social em relação ao uso do ciberespaço, já que existem barreiras interativas entre as pessoas com deficiência e o aparato tecnológico, por força de ausência ou rarefação de capital público investido nesses portais e ao desinteresse social em relação aos serviços digitais brasileiros, tornando tais trocas limitadas. Dessa forma, todos os serviços disponíveis nos domínios públicos, automaticamente, se tornam inacessíveis e/ou inoperantes para pessoas com deficiência. Nessa direção, questionamos até que ponto as empresas estatais estão, realmente, abertas a acolher esse público através de seus portais e beneficiar milhões de brasileiros no que tange às suas capacidades e à utilização dos serviços, em prol de oportunidades equânimes na cibercultura. Igualmente, surgem dúvidas sobre se, as pessoas com deficiência estão efetivamente amparadas por leis outorgadas e publicadas nos anais da Carta Magna brasileira e se o Ministério Público Federal, em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência, segue atento à necessidade dessa fiscalização e monitoramento, numa sociedade cujos direitos se encontram cada vez mais deteriorados. O quadro teórico de referência é formado por autores contemporâneos, como Paul Virilio, Martin Heidegger e Eugênio Trivinho, entre outros; e se inspira nas perspectivas da dromologia, do pós-estruturalismo, do pós-marxismo, do pós-industrialismo e da crítica atual da comunicação e da civilização mediática avançada, além de pesquisas que validam as análises apresentadas. Corroborando a consistência do conjunto, a argumentação também se embasa em Leis e Decretos constitucionais de proteção às pessoas com deficiência.

Palavras-chave: Dromocracia cibercultural. Dromologia. Acessibilidade digital. Inclusão digital. WCAG 2.0. Pessoas com deficiência.

ABSTRACT

This Master's Thesis addresses the regression in the application of accessibility on the pages of the federal public domains in the face of the universal world standards set by the World Wide Web Consortium, the W3C, depriving them of access to information, communication and especially their rights in relation to the services and information, available in cyberspace, segregating the inclusion of people with disabilities, on the Web. As a result, it is possible to meet two empirical developments related to the theme: (1) The cybercultural dromological advance allows us to reach infinite possibilities of interactions in the globalized digital world, such as, among many others, the use of the services available on the federal public portals, from actions carried out in the technological devices, provided that there is cognitive knowledge capable of such handling; (2) As contradictory as it is, this same advance is controversial when we observe the aforementioned development from the perspective of social inclusion in relation to the use of cyberspace, as there is a barrier between the disability community and the technological apparatus, stemming from the lack of public investment in these portals and the social disinterest applied to Brazilian digital services, making knowledge interactions limited, rendering the services available on these public domains inaccessible and inoperative for people with disabilities. In this regard, the question arises to what extent state-owned companies are, in fact, open to welcoming the public through digital inclusion, using their channels as an example, supporting and benefiting millions of Brazilians to evolve their capacities and utilize their services in favor of their own opportunities in cyberculture. Based on these findings, uncertainties arise regarding the extent to which people with disabilities are covered by their own public constitutions and how much the Federal Public Ministry, together with the Secretariats of Persons with Disabilities, are attentive to these inspections and monitoring, in the face of an increasingly alienated society. The theoretical framework of reference is formed by contemporary authors such as Trivinho, Kumar, Virilio, Heidegger, Marx, Cohn, among others and is based on the constitutions that support people with disabilities, perspectives of dromology, post-structuralism, post-Marxism, post-industrialism and the current critique of communication and advanced media civilization, as well as research that corroborates with the based analyses.

Keywords: *People with disabilities. Digital inclusion. Digital accessibility. Cybercultural dromocracy. Dromocracy. Cyberspace. WCAG 2.0*

LISTA DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Gráfico 1 - Percentual da população com deficiência segundo o tipo de deficiência.....	25
Gráfico 2 - Percentual da população com pelos menos uma das deficiências investigadas.....	25
Tabela 1 - Percentual da população, por tipo de deficiência investigada, segundo as grandes regiões - 2010.....	26
Tabela 2 - Percentual e distribuição percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas, segundo as grandes regiões - 2010.....	27
Tabela 3 - Indivíduos que já utilizaram um computador.....	69
Tabela 4 - Indivíduos que nunca utilizaram a <i>Internet</i> , por motivo declarado.....	70
Tabela 5 - Indivíduos que possuem telefone celular por tipo de plano de pagamento	71
Figura 1 - Pirâmide Ciberdromocrática Invisível da cibercultura.....	65
Figura 2 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade.....	111
Figura 3 - <i>Print</i> de 06/03/2016 com a postagem da página.....	113
Figura 4 - <i>Print</i> 28/05/2016: Atualização da página com alguns elementos como iconografia, hipertextos e novos <i>softwares</i>	114
Figura 5 - <i>Print</i> de 09/02/2023 com o último dia de leitura da página pelo <i>bot</i> e nenhuma alteração desde a última leitura, em 28/05/2016.....	115
Figura 6 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade.....	119
Figura 7 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade.....	120
Figura 8 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade.....	120

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I	21
AS LACUNAS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA WEB: UM ENSAIO SOBRE A SEGREGAÇÃO POLÍTICA PÚBLICA NOS SERVIÇOS SOCIAIS DIGITAIS BRASILEIROS	21
1.1 Pessoas com deficiência: panorama e análise crítica	21
1.2 Amparo ou descaso? A inserção das pessoas com deficiência nas normas constitucionais, seus desdobramentos e negligências outorgadas de não fiscalização pública	31
CAPÍTULO II	46
COMPLEXIDADE NA INCLUSÃO DAS PcD'S NA CIBERCULTURA: REVOLUÇÕES DROMOLÓGICAS NA CIVILIZAÇÃO MEDIÁTICA AVANÇADA	46
2.1 Velocidade da violência: condição social-histórica	46
2.2 A Dromoaptidão e a tortura na dromocracia cibercultural	55
2.3 Pirâmide Ciberdromocrática Invisível e a alienação em torno do uso do ciberespaço	62
CAPÍTULO III	74
O COMPROMISSO SOCIAL VELADO EM RELAÇÃO À APLICABILIDADE DA ACESSIBILIDADE DIGITAL	74
3.1 A fundação da acessibilidade na cibercultura e sua dissipação pelo capitalismo	74
3.2 Cartografia da acessibilidade na Web: a aplicação da inclusão	84
3.2.1 Camadas de orientação das WCAG 2.0	85
3.2.2 Diretrizes WCAG 2.0	87
3.3 O demérito dos canais digitais públicos nas avaliações de usabilidade	110
CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	122
ANEXOS	127

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país intolerante a qualquer temática relacionada às minorias sociais. Os segmentos nomeados por esta expressão se especificam em diversas frentes, como mulheres, indígenas, negros, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência etc., perpassando gênero, raça, religião, condições socioeconômicas, necessidades, idade e orientação sexual. A lista, infelizmente, é extensa, inserindo essas pessoas em situações existenciais deploráveis, carregadas de ofensas preconceituosas, dentro de uma redoma, devido aos inconstantes indeferimentos da sociedade em relação às suas vivências, incapacitando-as de opinar, reagir, existir, aparecer e ser.

A identificação de um grupo minoritário¹ se dá por algumas características costumeiras que corroboram frente a esta condição, a saber:

- vulnerabilidade;
- falta de amparo nas legislações;
- falta de acesso aos direitos básicos;
- luta por direitos;
- luta contra o padrão estabelecido e
- organização de movimentos, manifestação ou exposição na mídia.

Nesse contexto, é possível afirmar que as minorias que se reconhecem com uma, algumas ou todas as características mencionadas acima podem se sentir privilegiadas ou até mesmo fora do cenário aqui explanado. Por mais contraditório que pareça, e mais lamentavelmente ainda pela negativa, a afirmação não é verdadeira, já que as pessoas com deficiência responderão de forma positiva para todas as afirmações e, mesmo assim, não são representadas. E apesar de estarem cobertas e amparadas por diversas leis, apoios, lutas e manifestos, elas não possuem poder de decisão, sentem-se não pertencentes à mesma sociedade e não são compreendidas. De que serviram todas as palmas, todos os comícios, as gargantas gastas, os votos computados e os palcos montados? Para os que se sentam em suas cadeiras no Palácio do Planalto, muito; para os que não têm onde se sentar, de nada se valeu.

¹ Ver: Minorias sociais: o que você precisa saber sobre o tema? Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/minorias-sociais-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-tema>. Acesso em: 01 jun. 2023.

Com base em dados quantitativos desta realidade, a partir dos resultados da pesquisa² realizada entre a *Pulses*, plataforma de soluções de clima organizacional, e a *Nohs Somos*, *startup* de diversidade e inclusão, foram capturadas as percepções de alguns colaboradores sobre diversidade e o amparo nas organizações, com a intenção de também conhecer os impactos nas relações de clima empresarial. A principal intenção consistia em trazer o tema para dentro das conversas das lideranças e, como meta, a partir dos resultados, viabilizar a gestão de diversidade baseada em dados, transportando a realidade do público para os grupos sociais burgueses que estão no topo da Pirâmide Ciberdromocrática Invisível (TRIVINHO, 2007), ou seja, os mandantes das mesmas organizações, sendo impressionante os dados apresentados, em relação às pessoas com deficiência, especificamente.

Os números abaixo representam 6.609 colaboradores entrevistados, de 60 empresas:

- 5,21% se consideram com nenhum tipo de deficiência;
- 1,77% se consideram com deficiência física;
- 1,27% se consideram com deficiência visual;
- 0,73% se consideram com deficiência auditiva;
- 0,11% se consideram com deficiência intelectual;
- 0,06% se consideram com deficiência múltipla;
- 0,03% se consideram com deficiência surdocegueira e
- 1,07% preferiram não responder.

Ou seja, é perceptível que a inclusão precisa ser percebida e principalmente discutida. Assim, como é posto pelas organizações, possuir uma deficiência não significa ser uma barreira para exercer uma função ou ter um cargo digno em uma empresa, como a maior porcentagem dos primeiros respondentes da relação acima. Muito pelo contrário, cada um dentro de suas limitações não se coloca como mais ou menos apto aos demais. Eles se reconhecem totalmente preparados para pleitear qualquer vaga disponível, especificamente para as suas habilidades cognitivas. Afinal, esta pessoa despendeu dedicação, tempo para os estudos e disciplina para ser o que a sociedade, os vetores e o sistema as condicionou a ser e agora não lhe são estendidas possibilidades empregatícias devido às questões sociais.

² Resultados da Pesquisa de Diversidade e Inclusão. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1HI3d1XTAQUP25VS8EtNuSHdJ_Sf4I9Vy/view. Acesso em 23 maio. 2023.

Não obstante, mas também notado e reconhecido como tão preocupante quanto é a porcentagem do último tópico da relação de respostas da pesquisa acima, em que 1,07% dos respondentes preferiram não se pronunciar, sendo esse exatamente o ponto de destaque, já que pode haver alguma relação com a falácia da sociedade por conta da intolerância com às minorias, o que faz com que muitas pessoas tenham vergonha e até mesmo se sintam fora da sociedade, se excluam e se coloquem à parte desta realidade, preocupantemente se culpando e até mesmo se mutilando por conta da segregação que são impostas frente a padrões que elas acreditam ser um problema, um vírus, uma praga a ser exterminada e que não fazem parte do núcleo em que convivem, isolando cada vez mais estes grupos.

O exemplo da pesquisa realizada só corrobora com este ponto, já que não é percebido a presença de pessoas com deficiência nos postos de trabalho das organizações, sejam elas públicas ou privadas, o que comprova mais ainda o agravamento da situação em relação ao público pesquisado ao se questionar sobre suas capacidades cognitivas frente à violência da velocidade (TRIVINHO, 2007) em torno do ambiente que as cercam, devido à comparação e ao constrangimento que se colocam com a falta de aprimoramento de suas aptidões.

Esse mesmo formato de segregação separatista é tipicamente da segunda metade do século XVIII, com o início da Revolução Industrial e a formação dos grupos burgueses, segmentando as classes operárias trabalhadoras dos donos das fábricas, criando-se o grande desenvolvimento manufatureiro da época e trazendo a concepção da velocidade e da violência, conjuntas, agregadas à multiplicação da produção, pela massa operária, que tinha como principal função ser o mais veloz possível em realizar os manejos operacionais, com a intenção de otimizar o tempo e produzir cada vez mais, trazendo grandes ganhos para as empresas no âmbito econômico-financeiro.

Em suas profundas análises, Trivinho, denomina este fenômeno como Dromoaptidão e a tortura na dromocracia cibercultural, ou seja, *dromos*, do grego, vem da explicação da velocidade e da aptidão em relação ao ser humano em se habilitar para funções específicas tecnicamente treinadas, impostas pelas organizações, encurralando-o a todo momento e impulsionando-o, através dos vetores dromológicos, com base em gatilhos como o das atualizações dos dispositivos tecnológicos que colocam a sociedade a todo momento em busca de provar suas competências e qualificações ao se verem segregadas e cada vez mais

próximas das minorias por não conseguirem acompanhar os modelos mais atualizados, com capacidades de interações cada vez mais avançadas, aplicações e usabilidades cada vez mais desenvolvidas, que as fazem se sentir deslocadas de suas concepções de pertencimento em novas limitações.

Essa mesma realidade é extremamente distante para as mais de 45,6 milhões de pessoas diagnosticadas com uma ou mais lacunas visuais, auditivas, motoras ou mentais / intelectuais, a partir do último Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), por não haver fiscalizações por parte do Ministério Público Federal, em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência, ao domínios³ e portais⁴ digitais do país, que não aplicam otimizações inclusivas em suas *homepages*, para que seja possível o acesso ao ciberespaço⁵.

Essa deslealdade acompanha o público em diversas questões sociais e não apenas em relação à cibercultura, mas especificamente sobre esta questão, diversas leis e decretos foram promulgados, ou seja, resultado de assembleias populares e dadas como cabíveis aos direitos para quem se direciona e dedica, o que as tornam válidas perante as leis, através de diversas discussões e direcionamentos para a tomada de decisões de como prosseguir de acordo com o que é proposto, mas não aplicadas.

Outras mais foram outorgadas, o que torna os direitos ali postos mais graves ainda por não serem seguidos, já que nestes casos são partidas da autoridade maior, ou seja, o(a) presidente(a) da República como lei máxima de nosso país, dada ao povo, não perdendo sua validade, mas que deveria ser seguida como qualquer outra, independente, não sendo essa a realidade.

A partir da primeira lei de amparo sobre os direitos das pessoas com deficiência, ou PcD, a Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961 até a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, até o momento, sendo essa intitulada como a mais completa lei sobre acessibilidade no Brasil, já que após a Convenção da ONU agregou todas as anteriores, garantiu o direito totalitário e igualitário no mundo, permeando sobre o acesso à informação e ao ciberespaço. Infelizmente, todas não se aplicam e não se

³ Endereços eletrônicos formados por números, conhecidos por *IPs*, mas facilmente lembrados pelos nomes de marcas ou produtos, conhecidos pela estrutura www.example.com.

⁴ Canal digital responsável em centralizar as informações em um único local, com a missão de organização e facilitar a comunicação e serviços. O domínio gov.br é um portal do Governo Federal, após integrar todos os serviços digitais, para o cidadão.

⁵ Espaço virtual intangível, constituído por, mas não só, trocas e repositórios de informações e comunicações entre a humanidade e computadores, a nível mundial.

executam ao seu completo significado e ordem ali explícita e direcionada, colocando mais uma vez o público em segundo plano e esquecidos em promessas de boca de urna.

Isso posto, retorna a discussão inicial sobre as minorias e questiona qual critério ou cabimento pode ser usado para argumentar que, apesar de resguardado pelas leis aplicadas pela autoridade maior do país, as pessoas com deficiência não recebem o devido tratamento na cibercultura?

É sabido que os períodos entre as atualizações dos dispositivos para navegação no ciberespaço, com uma aplicabilidade mais evoluída, são cada vez mais curtos, ou seja, uma função considerada recente hoje, pode ser considerada obsoleta amanhã, impulsionando toda a civilização mediática avançada (TRIVINHO, 2007) freneticamente ao consumo desenfreado de novos aparatos eletrônicos, como em ondas de progressão na cibercultura, conduzidas pelo vetor da dromologia. Por conta disso, em formato de cascata, todos os demais aparelhos tecnológicos e consequentemente plataformas, *softwares*, *hardwares*, aplicativos e demais produtos digitais, acompanham e aprimoram suas funcionalidades, ou seja, transpassam a intenção de forma doce a toda a humanidade de serem e estarem cognitivamente aptas a manusearem as novas funcionalidades ali postas.

De fato, estes progressos até podem passar por imperceptíveis, afetando de forma insignificante as vidas de todos que estão imersos em suas rotinas na cibercultura, mas totalmente significativa por aquelas que clamam de forma urgente para que todas as boas práticas de implementações cabíveis aos portais e canais digitais públicos sejam priorizados, através de mudanças na política brasileira, principalmente no que tange à liberdade de usufruir das mesmas interações e independências.

Isso posto, a presente pesquisa destaca e traz à tona os agravantes que acarretam o público analisado por conta destas lacunas criadas pelo governo brasileiro, a partir da omissão gerada pela falta de usabilidade inclusiva em seus canais, na *Web*. Essa falta de atenção é dada por omissão e não por falta de práticas testadas e comprovadas de usabilidade, que conduzem as diretrizes a serem seguidas para que seja possível trazer luz para quem precisa encontrar o caminho de retorno para suas vidas.

Com o problema, se traz também a solução com a cartografia da visibilidade das boas práticas da inclusão, a partir da transparência do Consórcio World Wide

Web (W3C), que se destaca no quesito de desenvolvimento nos padrões da *Web*, liderado pelo próprio inventor da mesma, Tim Berners-Lee, onde, ao criar a World Wide Web, ou WWW, afirmou: “o poder da *Web* está na sua universalidade. O acesso por todas as pessoas, não obstante a sua deficiência, é um aspecto essencial”⁶. O autor ressalta ainda que “tornar todos os serviços, assuntos e publicações tão fáceis de serem utilizados por todas as pessoas, que até esqueceremos que há diferenças”, ou seja, agregar valor através da inclusão.

Foi com base nestas concepções que o W3C foi criado, na intenção de levar, pela acessibilidade e inclusão, as boas práticas da *Web* para o mundo, a partir de otimizações necessárias, aplicadas aos domínios, com critérios de avaliações e desempenho, testadas e compartilhadas pelos próprios times de desenvolvedores da organização, filiadas e todos os demais usuários do ciberespaço com a intenção de manter a *Web* a mais inclusiva possível, atendendo às normas mundiais de acessibilidade, ou seja, é possível aplicar as funcionalidades certas para que os portais possam se tornar os mais aptos possíveis para serem utilizados por qualquer pessoa.

Este uso independe de se ter ou não alguma deficiência, é preciso apenas a empatia e atenção dedicada ao tema de forma séria e de acordo com a proposta definida que tem como missão conduzir a World Wide Web para atingir todo seu potencial, desenvolvendo protocolos e diretrizes que garantam seu crescimento de longo prazo.

O órgão conta também com o apoio de entidades não governamentais para solucionar e testar aplicações que contribuam com a inclusão de pessoas com deficiência na cibercultura, revertendo este quadro deplorável, no Brasil, especialmente aos canais e portais digitais públicos com a avaliação de ferramentas que comprovam as experiências das *homepages* dos domínios, através de avaliações dadas com recursos desenvolvidos dentro dos próprios códigos de construção.

Com isso, é possível avaliar *homepage* por *homepage*, as possíveis otimizações a serem realizadas, a partir das boas práticas pontuadas pelo W3C, com rígidos, mas possíveis apontamentos, ou seja, só basta a empatia e a vontade de executar um plano de atenção e cuidado para com o público, a fim de que todos

⁶ MISSÃO DO W3C. **Princípios**. Disponível em: <https://www.w3c.br/Sobre/MissaoW3C>. Disponível em: <https://www.w3c.br/Sobre/MissaoW3C>. Acesso em: 22 maio. 2023.

tenham acesso à informação e consigam utilizar os serviços disponíveis no ciberespaço como qualquer ser humano que não possui nenhum tipo de deficiência que o impossibilite de avançar nas etapas no processo de navegação, fazendo com que as PcD's façam parte e se sintam dentro da sociedade, sem exclusão e muito menos limitadas aos direitos.

Sob esse prisma, pode ser entendido que a aplicação da acessibilidade possui um papel importantíssimo para o público pesquisado, e mais compreensível ainda a partir da avaliação conjunta entre a BigData Corp e o Movimento Web Para Todos⁷, em 2020, que consistia na verificação da usabilidade em 14,65 milhões de endereços privados ativos na *Web* brasileira, no qual apenas 1% foi considerado apto aos testes básicos de acessibilidade referente à experiência navegacional de PcD's no país. Entretanto, ao mencionar os *sites* governamentais, esse percentual cai para 0,48%, ou seja, 99,52% dos domínios de órgãos públicos apresentaram falhas em sua usabilidade, sendo que o próprio governo possui ferramentas que qualificam e apontam melhorias em quaisquer *homepages* que queriam realizar essa avaliação de desempenho, e a porcentagem avaliada com as aplicações necessárias não correspondem à quantidade de pessoas com deficiência que habitam no país, chegando a uma conta que não fecha e tornando o país mais uma vez retrógrado em uma frente tão importante, não apenas ao avanço tecnológico como papel fundamental para tornar as decisões dessas pessoas, em suas atividades rotineiras, mais intuitivas possíveis, mas com a missão de torná-las melhor, através do progresso de seus aprimoramentos de capital cognitivo, evoluções de capacíssimo e levar oportunidades para estas pessoas que não possuem esperanças em suas vidas por se sentirem segregadas e, ao mesmo tempo, despercebidas em relação ao retrocesso que a cada ano são identificados as não aplicações de facilidades de manejo nas funções das *homepages* dos portais públicos. Ou seja, em pleno século XXI é nítido observar o quanto esse seletivo grupo de pessoas são excluídas digitalmente, tanto na utilização dos dispositivos quanto nas aplicações digitais nas *homepages*, no qual são precisos recursos específicos de interação que facilitem a todos, sem exceção, através da inclusão.

⁷ METODOLOGIA utilizada no estudo de acessibilidade em *sites* ativos (Brasil, 2020). **MWP**.

Disponível

em: <https://mwpt.com.br/2o-estudo-de-acessibilidade-do-movimento-Web-para-todos-nos-sites-brasileiros/>

. Acesso em: 23 maio. 2023.

Desse modo, é possível que se faça necessária a discussão acerca das novas maneiras de adequação referente às ferramentas tecnológicas, para que supram as necessidades de todos os usuários. Nesse cenário, a presente pesquisa prevê por qual esforço de compreensão as repartições públicas responsáveis por esses domínios digitais estão se adaptando empaticamente para implementarem estas otimizações, acompanhando em conjunto os avanços da tecnologia para atender às necessidades que não são possíveis nos formatos atuais para incluir as pessoas com deficiência, através da acessibilidade digital.

CAPÍTULO I

AS LACUNAS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA WEB: UM ENSAIO SOBRE A SEGREGAÇÃO POLÍTICA PÚBLICA NOS SERVIÇOS SOCIAIS DIGITAIS BRASILEIROS

1.1 Pessoas com deficiência: panorama e análise crítica

A complexidade no entendimento da palavra acessibilidade e a criticidade que espreita em volta de suas aplicações às interfaces gráficas da *Web*, lamentavelmente acarretam em múltiplas interpretações contrárias ao seu real sentido como definição de propósito, devidas as infinitas possibilidades, como linguagem tecnológica, que permeiam a sociossemiose plena da interatividade⁸ (TRIVINHO, 2007) entre a rede global de computadores, a *Internet*, bem como em todas as suas ramificações no ciberespaço.

Devido à amplitude em que compete a sua significância e mais danoso ainda por sua incerta implementação, entendida e disseminada como uma falsa verdade individual velada, entre os grupos responsáveis pelas tomadas de decisões que se posicionam como exímios conhecedores dessas tarefas em relação ao que se acredita dispor de entendimento sobre o manejo dessas aplicações, dentro dos setores públicos governamentais, principalmente no que tange à falta de transparência aos direitos constitucionais.

Além disso, a acessibilidade digital está cada vez mais presente como prioridade entre as rodas de diálogo de tendências das empresas privadas e governamentais, principalmente por ser de prioridade alta como responsabilidade social, o que intensifica - quer de forma positiva -, a presença constante do tema nos meios necessários de planejamentos estruturais, com indícios e interesses capitalistas em formatos de ações ou campanhas - quer de forma negativa -, por ser disseminado erroneamente nas mesas de discussões do dia a dia das mesmas instituições, apenas para autobenefício de imagem pessoal e de *brand*, aos formatos de inclusão nos canais digitais focais, através de deturpadas autenticidades de relevância devido à posse como fontes reais de verdade da informação.

⁸ “Fazem parte dela, além dos relevos virtuais estampados e dos *emoticons*, os *links* (de todos os tipos), a dramaticidade dos significantes dos endereços eletrônicos (*URLs* e *e-mails*), as abreviaturas lingüística (...)” (TRIVINHO, 2007).

De certo, pela falta de prioridade dada ao tema dentro das instituições governamentais, e até mesmo pela falta de transparência e divulgação da constituição perante a este direito, não há um modelo a ser seguido, não há fiscalização da obrigatoriedade, que seria feita pelo Ministério Público Federal em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência, não há interesses públicos e coletivos, a não ser pelos que necessitam deste foco, mesmo sendo institucionalmente decretado pelos mesmos que sabotam o progresso da acessibilidade digital.

A falta de coerência na transmissão da informação se dá sem o mínimo acompanhamento nas frentes das aplicações de acessibilidade, que acabam não sendo direcionadas para uso de mesmo fim, causando consequentemente um ruído no que é divulgado nos canais de comunicação pública, frente ao que realmente é exercido, ou seja, não há um exemplo e muito menos um cunho educacional para que as otimizações adaptáveis sejam seguidas, como boas práticas, retomando a discussão de não ser considerado preocupante discutir sobre o tema e ocultando o entendimento e a veracidade desse desenvolvimento para que as certificações sobre as comunicações que deveriam servir de exemplo e modelo possam ser cumpridas pelos próprios órgãos (não) fiscalizadores governamentais.

Essa falta de clareza e direcionamento acabam cascateando de forma totalmente deturpada para dentro de todas as demais organizações, principalmente devido ao *gap* que se acumula durante a formação dessa hierarquia da informação. É nítido o desencontro e baixa prioridade que é dada ao tema, pelas instituições como um todo, o que coloca o próprio uso da palavra inclusão fora de contexto a que ela se propõe, através das trocas e diálogos nulos, hoje inexistentes como pautas dedicadas nas reuniões governamentais do país.

A disseminação da informação, após estar carregada de inverdade, acaba deixando a desejar em relação à sua empregabilidade, perdendo totalmente a essência de designar seu objetivo, de forma consciente, direcionando os esforços de maneiras contrárias ao foco principal.

Essa dedicação divergente, durante todo o mandato individual de qualquer que seja o candidato(a), pode ser entendida como exploratória por ser apenas trazida à tona somente em momentos que cabem a ela ser lembrada e discutida, com base em uma única intenção e objetivo: enviesar e segregar o público ano após ano, mesmo já sendo uma pauta tida como uma grande lacuna nacional sem

empregar soluções imediatas com a intenção de apenas se apoderar do tema em momentos de grande destaque e divulgação, pelo mesmo motivo de já ser entendido como um problema público, acaba colocando aqueles que defendem o tema no foco da exposição para utilizá-lo com o objetivo de ganhos próprios, na transmissão da mensagem através de comícios, candidaturas e épocas de campanhas, com a intenção de replicar, de forma ilegítima, como fonte de informação segura, carregada de ruídos, por todo o sistema de comunicação (WEAVER, 1949), até perder o foco e estar totalmente manipulado e fora de seu entendimento inicial, levando todo o contexto a interpretações equivocadas que acabam prejudicando e excluindo mais uma vez aqueles que realmente necessitam do papel da inclusão nos debates governamentais e que deveriam ser os únicos que realmente cabem dentro das decisões de argumentação e sentido de inclusão, como um apoio de defesa para todos as PcD's, as pessoas com deficiência.

É nítida a falta de atenção dos representantes das repartições públicas, em altos cargos de lideranças, com relação ao conhecimento de causa e manejo nesta seara, por diversos fatores perante a sociedade, utilizando-se deste assunto como fichas de apostas que acabam acarretando em valores altos para quem necessita destas orientações para sobreviver, ou pelo menos o mínimo para fazer parte da sociedade, mas essa falta de sensibilidade e indiferença, devido aos conflitos capitalistas, deveriam ser entendidas como *skill's* a serem trabalhadas e desenvolvidas, já que não compete a elas a decisão de prosseguir ou não frente a toda esta negação.

É de conhecimento de todos, principalmente daqueles que necessitam destes avanços, que decretos obrigatórios foram firmados, garantido a inclusão digital como um direito, aprofundadas no capítulo adiante, e de que há uma convivência perante a sociedade de que é preciso uma quebra de paradigmas e mudança de *mindset* nacional para que seja estabelecido um processo de autoconhecimento e aprendizado, desde que a lei seja aplicada para todos, sem distinção, incluindo os próprios governos. Com isso, não há mais brechas a serem negligenciadas, é preciso agir, sem tempo para julgamentos e pré-conceitos, já que é de responsabilidade pública oferecer qualidade no que nos foi garantido de direito como cidadãos, indiferente se a oferta for para um produto ou um serviço.

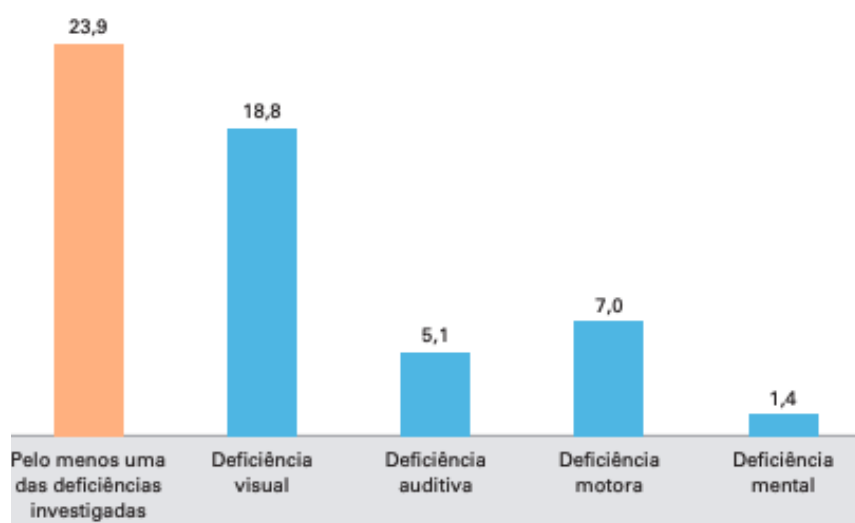
Sendo assim, somente será possível direcionar e aplicar esforços com a qualidade, entendimento e percepção de inclusão por meio de programas de

incentivo direcionados para este fim, cabendo apenas a inserção da acessibilidade digital quando for perceptível para os órgãos governamentais que existem segregações de interesses em torno do mundo capitalista em que vive e que somente através da prática da democracia, que tanto nos cabe, ter a obrigação de cumprir com os deveres que foram propostos e são de direito.

Neste mesmo viés, ao transportar todas as adversidades públicas mencionadas para os portais digitais governamentais, incluindo os canais que integram dados e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será visto que a mesma casualidade é recíproca em todos, já que a mínima aplicabilidade inclusiva não é exercida em nenhum de seus formatos de usabilidade de navegação, lesando o povo brasileiro totalitário, mas principalmente aqueles que mais necessitam dessas otimizações em suas atividades que dependem de um contato decente com o órgão que compete diante ao que o usuário necessita, com total independência e autonomia. Nesse cenário, enquanto não houverem interesses públicos que corroboram na aplicabilidade do contexto que permeia a diversidade, continuaremos sem perspectiva de progresso dentro de um tema que há muito já vem sendo pontuado e apresentado como inadmissível no que cabe à sua compreensibilidade.

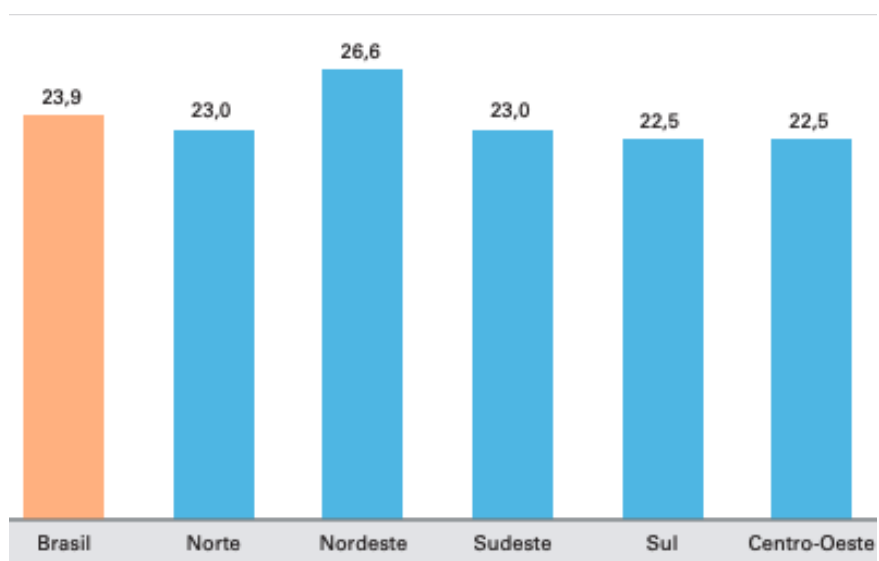
Dimensionando o público PcD em estatísticas, para que seja possível estimar a população que realmente clama de forma urgente que todas as boas práticas de implementações cabíveis sejam priorizadas, através de mudanças em nossa política, principalmente no que tange à liberdade e independência de usufruir dos mesmos canais digitais, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), através do Censo Demográfico 2010, publicou que o Brasil é formado por uma população de mais de 190,7 milhões de habitantes, no qual 24% possuem pelo menos uma das deficiências identificadas pelo órgão avaliador, ou seja, mais de 45,6 milhões de pessoas foram diagnosticadas com uma ou mais lacunas visuais, auditivas, motoras ou mentais / intelectuais.

Gráfico 1 - Percentual da população com deficiência segundo o tipo de deficiência



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Gráfico 2 - Percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A saber, a deficiência em maior número entre os entrevistados foi a visual, incluindo deficiência severa, cegueira ou dificuldade para enxergar, com mais de 35 milhões de pessoas, em torno de 18%, seguida da deficiência motora, com mais de 13 milhões de pessoas, em torno de 7% da população, com alguma dificuldade de locomoção severa como não conseguir caminhar, subir escadas de maneira nenhuma e grande dificuldade de locomoção. A Região Nordeste apresentou os maiores percentuais para todas as deficiências investigadas, sendo que 21,2% da população dessa região declarou ter deficiência visual; 5,8% deficiência auditiva; 7,8% deficiência motora, e 1,6% deficiência mental ou intelectual. A Região Sul apresentou o menor percentual de população com deficiência visual (16,9%), e a Região Centro-Oeste apresentou os menores percentuais de população com deficiência auditiva (4,5%) e motora (5,8%), partilhando com a Região Norte o menor percentual de pessoas com deficiência mental ou intelectual (1,2%).

Tabela 1 - Percentual da população, por tipo de deficiência investigada, segundo as grandes regiões - 2010

Grandes Regiões	Percentual da população, por tipo de deficiência investigada (%)			
	Visual	Auditiva	Motora	Mental
Brasil	18,8	5,1	7,0	1,4
Norte	18,8	4,6	6,1	1,2
Nordeste	21,2	5,8	7,8	1,6
Sudeste	17,9	4,8	6,7	1,3
Sul	16,9	5,3	7,1	1,4
Centro-Oeste	18,0	4,5	5,8	1,2

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Em relação à concentração da população com, pelo menos, uma das deficiências investigadas, a análise da distribuição percentual mostra que a maioria dessa população se encontrava na Região Sudeste (40,6%), com aproximadamente 18,5 milhões de pessoas com ao menos uma das deficiências citadas, sendo mais de 17,2 milhões residentes na zona urbana, e mais de 1,2 milhão residentes na zona rural. Vale ressaltar que o estado de São Paulo, dentre todos os estados do Sudeste do país, é o que possui o maior número de habitantes com algum déficit, com mais de 9,3 milhões de pessoas, Minas Gerais vem em segundo com mais de 4,4 milhões, e Rio de Janeiro em terceiro com mais de 3,9 milhões de pessoas com alguma das deficiências diagnosticadas.

Tabela 2 - Percentual e distribuição percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas, segundo as grandes regiões - 2010

Grandes Regiões	Percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas (%)	Distribuição percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas (%)
Brasil	23,9	100,0
Norte	23,0	8,0
Nordeste	26,6	31,0
Sudeste	23,0	40,6
Sul	22,5	13,5
Centro-Oeste	22,5	6,9

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Isolando os levantamentos acima em grupos de idade, é possível notar alguns complementos para as análises da dissertação:

- 0 a 14 anos: Mais de 3,4 milhões de pessoas com, pelo menos, uma das deficiências investigadas, sendo mais de 2,4 milhões com, no mínimo, alguma dificuldade para enxergar, mais de 616 mil com, no mínimo, alguma dificuldade auditiva, mais de 453 mil com, no mínimo, alguma dificuldade motora, e mais de 391 mil com deficiência mental / intelectual. Dessas, mais de 1,6 mil são homens e 1,7 mil são mulheres;
- 15 a 64 anos: Mais de 32,6 milhões de pessoas com, pelo menos, uma das deficiências investigadas, sendo mais de 26,3 milhões com, no mínimo, alguma dificuldade para enxergar, mais de 5,4 milhões com, no mínimo, alguma dificuldade auditiva, mais de 7,4 milhões com, no mínimo, alguma dificuldade motora e mais de 1,8 mil com deficiência mental / intelectual. Dessas, mais de 14,1 milhões são homens e 18,4 milhões são mulheres;
- 65 anos ou mais anos: Mais de 9,5 milhões de pessoas com, pelo menos, uma das deficiências investigadas, sendo mais de 7 milhões com, no mínimo, alguma dificuldade para enxergar, mais de 3,6 milhões com, no mínimo, alguma dificuldade auditiva, mais de 5,3 milhões com, no mínimo, alguma dificuldade motora e mais de 411 mil com deficiência mental / intelectual. Dessas, mais de 3,9 milhões são homens e 5,5 milhões são mulheres;

A partir dos dados acima, é possível identificar que a maior parte do grupo de discussão está concentrado entre 15 e 64 anos, ou seja, documentos tidos como obrigatórios para honrar as diversas obrigações como cidadãos e particularidades específicas como cidadãos brasileiros são emitidos durante este

período como RG, CNH, reservista, casamento, título de eleitor, CTPS, PIS etc. e isso torna a inclusão um problema de responsabilidade social que deve ser assertivo desde o nascimento ou após a identificação de cada deficiência, o que torna grande parte do público ao não reconhecimento dos direitos ou emissão de seus documentos de direito, através dos órgãos responsáveis, por não ser possível a orientação tão necessária, através dos portais responsáveis por essas emissões. Com qual independência é possível usufruir de qualquer direito, já que são obrigatórias as etapas para iniciar a emissão de um dos documentos citados acima, por um PcD, se não há a mínima usabilidade cabível dentro de cada necessidade, para iniciar essa solicitação? Para os acima de 60 anos, como dar entrada na aposentadoria ou INSS, por exemplo?

A partir disso, é notória a representatividade do público no país que necessita ser incluído não somente no diálogo, mas nas ações prometidas em campanhas e durante os mandatos, principalmente por conterem verbas públicas destinadas para estes fins, em que ano após ano não são utilizadas para o setor, como será comprovado nesta pesquisa. Dessa forma, é preciso conter empatia para que não se mantenham ignoradas as promessas já tidas como atrasadas, no que tange ao desenvolvimento para todos, principalmente para os que carecem ser incluídos de forma urgente em todos os planejamentos estratégicos públicos, sendo este um problema político de suma importância para ser simplesmente ignorado, através desses dados, que só aumentam a segregação, de forma que se tenha o mínimo de compreensão ao não cumprir e associar promessas vazias anteriores, em obrigações futuras.

Isso posto, é nítido compreender que, além de toda a complexidade pública envolvida para o bem-estar e direitos mínimos que as PcD's têm como cidadãos, apenas o da inclusão digital está sendo avaliada nesta dissertação, ficando cabível aos órgãos públicos responsáveis compreenderem que existem grandes oportunidades de evolução para ambos os lados, sem entrar no mérito de que praticamente todo o sistema digital governamental brasileiro é monetizado com valores exorbitantes, embutidos em seus serviços, sendo que para cada uma das obrigatoriedades cabíveis como direito aos cidadãos, contém valores, muitas vezes, impraticáveis, pelo público, para serem custeados, havendo um investimento altíssimo para todos os brasileiros se manterem dentro do sistema exigido pelas políticas públicas.

Estes valores empregados nos serviços e produtos, para todos os habitantes do país, não são retornados com qualidade, deixando claro para quem ficam os deveres, mas omitindo onde estão os direitos. Ou seja, nitidamente compreende que há faturamento envolvido através destes canais e que o público com deficiência que necessita ser incluído nessas participações é o mais carente diante destas obrigações como cidadãos. É preciso ser empático o suficiente para aprimorar as *homepages* destes canais existentes, com a intenção de atribuir a usabilidade correta para que todos possam ser únicos, independentes e com autonomia, mas o quanto os órgãos públicos estão envolvidos e comprometidos com os direitos constitucionais explícitos? Essa resposta é comprovada após a avaliação conjunta, como dito anteriormente, entre a BigData Corp e o Movimento Web Para Todos, em 2020, que consistia na verificação da usabilidade em 14,65 milhões de endereços privados ativos na *Web* brasileira.

O estudo baseou-se em constatar evoluções no quesito acessibilidade na navegação, principalmente em elementos específicos nas *homepages* como imagens, *links* e formulários, ou seja, indispensáveis para prosseguir a uma solicitação, seja através do preenchimento de campos específicos, direcionamentos para outras *homepages*, ou instruções em vídeos, por exemplo. Desses, apenas 1% dos endereços avaliados foi considerado apto aos testes básicos de acessibilidade propostos na análise, referente à experiência navegacional de PcD's no país, ou seja, apenas 147 mil endereços eletrônicos passaram no teste. Entretanto, ao mencionarmos os *sites* governamentais, esse percentual cai para 0,48%, ou seja, 99,52% dos domínios de órgãos públicos, hospedados dentro de "gov.br", apresentam falhas em sua usabilidade, sendo que o próprio governo possui ferramentas que qualificam e apontam melhorias em quaisquer *homepages* que queiram realizar essa avaliação de desempenho, ou seja, novamente onde está esse autoentendimento interno, como organização e política, que não se faz jus e presente em seu próprio diagnóstico, sendo que para aqueles que possuem uma boa experiência de navegação, um selo de verificação e comprovação é destinado pelo próprio governo, ao domínio avaliado, como um modelo a ser seguido, sendo que aquele que qualifica não possui sequer o mínimo de qualidade inclusiva em seus próprios canais digitais.

Nesta mesma linha, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços, dentro da repartição do Governo Digital, avaliou e publicou em sua *homepage* oficial,

intitulada “Unificação de Canais”, que até 2018 a presença digital desses domínios governamentais existentes dentro do ecossistema “.gov.br” somavam mais de 1.5000 domínios, isso sem contar as centenas de aplicativos móveis e, a partir disso, buscou implementar a unificação e integração entre os sistemas. Em 2019, por meio do Decreto nº 10.046, foi instituído o primeiro cadastro único de informações, o Cadastro Base do Cidadão, disponibilizando para todos os órgãos uma fonte de consulta confiável, contendo todos os dados cadastrais dos cidadãos, em um único portal, facilitando e beneficiando ambos os lados em relação ao atendimento, sem a necessidade de fornecer as informações sempre que o portal fosse acessado ou solicitado, para se identificar, por já estar disponível no banco de dados central. Após esta operação, 622 domínios foram unificados em um único portal “.gov.br” e 346 foram cancelados, ficando o órgão ou entidade responsável por descontinuar ou substituir o domínio anterior, para o atual. Em 2023, esta mesma unificação ainda está em andamento e os serviços via aplicativo estão indisponíveis, no momento com retorno de resposta como erro de servidor⁹, ou seja, impossibilitados de serem utilizados por qualquer cidadão. E na *homepage* inicial do mesmo domínio, uma mensagem de esclarecimento de que “O gov.br está em estágio de desenvolvimento ‘beta’”, e logo abaixo: “O gov.br está em versão de desenvolvimento ‘beta’ para receber sugestões desde o primeiro dia de operação. Acreditamos que só entregaremos valor se conhecermos realmente o que é importante para você. Clique aqui e dê sua opinião”¹⁰.

Tendo em vista esses apontamentos, podemos questionar até que ponto as empresas governamentais estão abertas para acolher o público PcD com o olhar da inclusão digital, utilizando a tecnologia a favor, como linguagem na cibercultura, ou seja, como o mercado digital pode desenvolver tecnologias mais robustas e sofisticadas para atender a todos, sem discriminação, e de que maneira estas mudanças devem ser aplicadas de formas adaptativas em prol da acessibilidade.

Elucubrando sobre o exposto acima, no terceiro capítulo desta pesquisa, serão apontados alguns exemplos de boas práticas que deveriam ser utilizadas

⁹ Nos anos 90 foi o responsável pela primeira comunicação entre computadores e troca de informações, sendo hoje um sistema de computação central que hospeda diversos domínios. Neste caso, erro significa que o servidor não está se comunicando

¹⁰ Disponível em:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/ferramentas/unificacao-de-canais>. Acesso em: 19 abr. 2023.

pelas empresas, sejam elas privadas ou públicas, para a aplicação da acessibilidade digital, através da inclusão, recomendadas pelo Consórcio World Wide Web (W3C).

1.2 Amparo ou descaso? A inserção das pessoas com deficiência nas normas constitucionais, seus desdobramentos e negligências outorgadas de não fiscalização pública

Com a intenção de agregar clareza ao tema da acessibilidade digital, no que tange aos direitos promulgados sobre as leis, decretos e constituições, que dizem respeito as PcD's, este subitem da dissertação perpassará pelos primórdios desta inclusão com o objetivo de especular a visibilidade pública dos direitos fundados na educação, elevando-se para a acessibilidade e adentrando na proposta da pesquisa, até os dias atuais, rumo ao digital, sendo necessário aprofundarmos em um para que seja possível entender o outro, escoltando o progresso.

Em cada uma das promulgações iniciais dedicadas ao tema, após numerosas lutas, convivências e regressos, os focos estavam estritamente nas pessoas e formatos de convivência para com a sociedade, como se ascendesse as pessoas com deficiência do anonimato de sua irrelevância, principalmente no que diz respeito à introdução do público na educação, para que se faça possível compreender que o tratamento e atenção dada a todos, sem exceção, era muito mais necessário e delicado do que se acreditavam, principalmente durante tempos difíceis da Ditadura Militar.

É perceptível também o formato do progresso aos pronomes de tratamento dados ao público que não contribuíam com transparência para um país mais justo e incluso, com direitos e deveres desalinhados para que pudessem ser representados como parte da nação e não dados como despercebidos. Após o entendimento de que era necessário cada vez mais trazer para perto e diminuir as lacunas, a extensão de promulgações e leis para os mais diversos setores foi aumentando consideravelmente a cada ano, sendo inviável citar todos os parágrafos e incisos ao longo destas páginas, ficando então listados, para um aprofundamento detalhado, uma cartografia com todos os vetos, artigos, parágrafos etc., que cite as pessoas com deficiência, na seção Anexos desta pesquisa, contendo todos os códigos mencionados e demais complementos que possam servir de consulta rápida sobre a execução destes direitos, que vão além dos analisados aqui, perpassando por todas

as alterações que se dizem direitos entre todos os segmentos, sejam eles profissionais, educacionais, despertos, culturais etc.

Antes dos anos 90, é interessante observar que após cada lei ou decreto ser alterado por constantes atualizações, cada vez que algum termo já publicado necessitava atualização ou até mesmo inclusão de novas frentes, é nítida a falta de empatia no tratamento dado ao público através da nomenclatura utilizada, já que o o trato respeitoso somente foi obrigatório a partir desta década, tido como discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão que prejudique, impeça ou anule os direitos e liberdade fundamentais das *peessoas com deficiência*, sendo essa a forma correta de tratamento a ser utilizado, ficando cabível a pena para quem cometer o referido ilícito penal de reclusão de 1 a 3 anos e multa. Se não havia a intenção de tratar corretamente a forma de como se dirigir ao cidadão, o que dirá em relação à atenção que deve ser dada frente as diversas otimizações a serem aplicadas para atingir o mínimo de implementações direcionadas à acessibilidade digital.

No Brasil, as segregações em relação às pessoas com deficiência sempre foram tratadas como um tabu e ignoradas em quaisquer constituições, praticamente inexistentes nas leis e perante a responsabilidade social do país. Foi apenas em 1961, a partir da Lei nº 4.024¹¹, de 20 de dezembro do mesmo ano, que as pessoas com deficiências, chamadas na época de “excepcionais” - hoje estando esse tratamento totalmente em desacordo com os direitos fundamentais das pessoas com deficiência -, foram inseridas pela primeira vez nos códigos de conduta brasileiro, neste caso, estritamente citadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB, promulgada pelo então presidente João Goulart, sob o regime parlamentarista. Com apenas um Título dedicado ao tema, em um curto espaço na Legislação, as pessoas com deficiência são finalmente adicionadas a partir da seguinte citação:

¹¹ BRASIL. **Legislação Informatizada** - Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 - Publicação Original. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Fixa%20as%20Diretrizes%20e%20Bases%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Nacional.&text=a%20condena%C3%A7%C3%A3o%20a%20qualquer%20tratamento,de%20classe%20ou%20de%20ra%C3%A7a>. Acesso em: 20 maio. 2023.

TÍTULO X

Da Educação de **Excepcionais**

Art. 88. A educação de **excepcionais**, deve, no que fôr possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de **integrá-los na comunidade**.

Art. 89. Tôda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de **excepcionais**, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bôlsas de estudo, empréstimos e subvenções. (BRASIL, 1961, grifos do autor).

Após esta menção, inicia-se uma nova diretriz na história brasileira, principalmente no que tange ao enquadramento do público ao mérito de ser inserido em um setor tão necessário e importante para sua formação como cidadão, iniciando assim os primeiros passos para uma sociedade mais inclusiva, trazendo a oportunidade de seguir carreira em uma repartição que tanto apresenta carências no sistema brasileiro, como um todo. Após este marco, com o advento da ditadura militar (1964-1985), a LDB de 1961 foi alterada, substituída e readequada às diretrizes da então Constituição de 1967, promulgada pelo presidente Emílio Garrastazu Médici, no qual as pessoas com deficiências passaram a ser nomeadas como “alunos com deficiência física ou mental” - termo também totalmente em desacordo com os direitos fundamentais atuais das pessoas com deficiência - e enviadas para as instituições específicas para suas necessidades, através do Capítulo dedicado ao tema, na Constituição de 1971, Lei nº 5.692¹², de 11 de agosto do mesmo ano:

CAPÍTULO I

Do Ensino de 1º e 2º graus

Art. 9º OS alunos que apresentem **deficiências físicas ou mentais**, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber **tratamento especial**, de acôrdo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. (BRASIL, 1971, grifos do autor).

¹² BRASIL. **Legislação Informatizada** - Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 - Publicação original. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 maio. 2023.

Essa alteração segregava ainda mais o público, já que a lei não promovia a acessibilidade na própria rede regular, direcionando as crianças com deficiência para escolas com tratamentos especiais, retirando o aprendizado coletivo, a inclusão e, principalmente, a interação com as demais crianças da sociedade que agregariam e estimulariam a convivência social, não preservando este direito tão necessário para suas formações, ou seja, um regresso em relação ao que deveria ser uma inclusão e não mais uma lacuna.

Após o período ditatorial, houve uma grande e significativa alteração nos direitos da sociedade, contemplando também as pessoas com deficiência, trazendo um salto na Constituição, considerada de suma importância para a sua representatividade, durante o período de mandato do chefe de governo José Sarney, entre 1985 a 1990, quando foi promulgada a Constituição de 1988, publicada em 05 de outubro do mesmo ano, conhecida como “Constituição Cidadã” e concebida durante o processo de redemocratização.

A Constituição de 1988¹³ trouxe um grande avanço no que prevê as diversas frentes de inclusões importantes para o público PcD, incluindo saúde, trabalho, salários, bem-estar físico e social, cargos públicos, aposentadoria etc., promovendo a acessibilidade como um tema a ser tratado e considerado no que a lei compete como direito a todos os cidadãos, após anos difíceis para todos, sem exceção, durante a ditadura militar. Dentre todas as suas emendas, trouxe a importância e ao conhecimento nacional o que já era anteriormente cabível ao *slogan* “Ordem e Progresso”, da nação, mas infelizmente retrógrado por suas ações, concedendo direitos como a legislação máxima vigente no Brasil, servindo de parâmetro para todas as demais legislações que se sucederam após esta expedição, até hoje, trazendo a acessibilidade como um tema a ser tratado e discutido de forma respeitosa, honrosa e inclusiva, promulgando importantes direitos para o grupo, iniciado com o preâmbulo:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos **direitos sociais e individuais**, a liberdade, a segurança, o **bem-estar**, o desenvolvimento, **a igualdade** e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e **sem preconceitos**, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional,

¹³ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 maio. 2023.

com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte. (BRASIL, 1988, grifos do autor).

Logo abaixo dessa introdução, encabeçando a Constituição, "Título I, dos princípios fundamentais", o "Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos", dentre outros, o fundamento "III - a dignidade da pessoa humana", ou seja, é digno de todo e qualquer cidadão, seja ele inserido ou não no grupo de pessoas com deficiência, mas principalmente por estar, proceder perante os direitos com honra e respeito, através de qualidade e garantindo seu próprio valor como cidadão. Ainda do mesmo Título, "Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil", os fundamentos "I - construir uma sociedade livre, justa e solidária" e "IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", aqui altamente explicativa e sem necessidade de avaliação e análise, apenas reforçando o que tange ao não cumprimento da legislação quando olhamos sob o prisma da acessibilidade, ao público em que se diz ter dedicação, ficando claramente explícito que a própria legislação é contrária ao que é praticado hoje pelos órgãos públicos ao não incluir as pessoas com deficiência ao negligenciar o uso de domínios e portais digitais, através da não aplicação da acessibilidade digital em subterfúgios para os mesmos.

Seguindo a leitura da constituição, o "Título II, dos direitos e garantias fundamentais, capítulo I, dos direitos e deveres individuais e coletivos", o Art. 5º apresenta a seguinte disposição:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do **direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade**, nos termos seguintes: (BRASIL, 1988, grifos do autor.)

- A saber, os termos citados são:
 - XIV - é assegurado a todos o **acesso à informação** e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
 - XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a **defesa do consumidor**. (BRASIL, 1988, grifos do autor).

Inquestionavelmente é claro e perceptivo que a inclusão desenvolveu-se encabeçada através dos direitos em cada um dos tópicos iniciais da Constituição, trazendo as PcD's para dentro das conversas e promovendo no tocante ao que cabe a crítica do capítulo anterior sobre o acesso à informação como direito social e individual, por igualdade, sem preconceitos, promovendo o bem-estar e principalmente trazendo a autoestima para um grande grupo de pessoas que anseiam pela serventia de sua pátria. Ter acesso à informação nada mais é do que evoluirmos como seres humanos, através da cultura, da educação e em tempos atuais, ao direito de poder consumir com total liberdade e autonomia, os conteúdos disponíveis por todo o ciberespaço, através da *Web*, adentrados por meio da acessibilidade digital.

Seguindo a leitura da Constituição de 1988, "Título III, da organização do estado, capítulo I, da organização político-administrativa", no "capítulo II da União," o "Art.24º. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência", no qual mais uma vez vemos além da inclusão, a atenção na zeladoria dada ao público em que se propõe o termo apresentado.

Com o interesse público aos direitos das pessoas com deficiência, após um ano da Constituição Cidadã de 1988 ser promulgada e citá-las nos fundamentos, o mesmo presidente José Sarney promulgou a Lei nº 7.853¹⁴, de 24 de outubro de 1989 com a intenção de apresentar a criação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), responsável em levar representatividade às PcD's, de forma autônoma, subordinado apenas à Presidência da República, sendo a primeira vez que o tema era tratado exclusivamente em uma lei dedicada sob um único objetivo representativo destinado ao público, com o seguinte preâmbulo:

Dispõe sobre o **apoio** às pessoas portadoras de deficiência, sua **integração social**, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de **interesses coletivos ou difusos dessas pessoas**, **disciplina a atuação do Ministério Público**, **define crimes**, e dá **outras providências**. (BRASIL, 1989, grifos do autor).

A lei é constituída de 20 artigos e fornece uma relação de inclusões e iniciativas para as PcD's, em suas normas, possuindo, entre várias iniciativas, alguns

¹⁴ BRASIL. **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm. Acesso em: 21 maio. 2023.

destaques como assegurando pleno exercício dos direitos individuais e sociais, crimes puníveis com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa para descumprimento de leis, tratamento prioritário e apropriado, inserção na Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, inclusão ao censo demográfico a partir de 1990 em diante, entre outras frentes benéficas que significaram o enquadramento da ordem e mérito como cidadãos.

De acordo com o Art. 12., compete à Corde:

- I - coordenar as ações governamentais e medidas que se refiram às pessoas portadoras de deficiência;
- II - elaborar os planos, programas e projetos subsumidos na Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, bem como propor as providências necessárias a sua completa implantação e seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos e as de caráter legislativo;
- III - acompanhar e orientar a execução, pela Administração Pública Federal, dos planos, programas e projetos mencionados no inciso anterior;
- IV - manifestar-se sobre a adequação à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência dos projetos federais a ela conexos, antes da liberação dos recursos respectivos;
- V - manter, com os Estados, Municípios, Territórios, o Distrito Federal, e o Ministério Público, estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações destinadas à integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- VI - provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil de que esta Lei, e indicando-lhe os elementos de convicção;
- VII - emitir opinião sobre os acordos, contratos ou convênios firmados pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, no âmbito da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- VIII - promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando à conscientização da sociedade. (BRASIL, 1989).

Além disso, unificou os Ministérios em prol do benefício e inclusão nos diversos setores que já citavam as PcD's, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através do:

Art. 15. Para atendimento e fiel cumprimento do que dispõe esta Lei, será reestruturada a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, e serão instituídos, no Ministério do Trabalho, no

Ministério da Saúde e no Ministério da Previdência e Assistência Social, órgão encarregados da coordenação setorial dos assuntos concernentes às pessoas portadoras de deficiência. (BRASIL, 1989).

Após publicação, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, sofreu veto parcial, ou seja, destinado apenas a algum fundamento específico da Constituição e não em sua totalidade. No caso, referente ao artigos 11 e o artigo 14, incisos I e II, com o propósito de inconstitucionalidade por serem contrários ao interesse público, em relação à formação da equipe que constituiria a Corde, devido ao aumento das despesas e deixando, através da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (Seplan), aberta as providências para otimizações de efetivo e *budget* necessários à reestruturação e funcionamento do órgão, durante o período de até 60 dias após o veto.

A saber, os artigos vetados sobre o efetivo de reestruturação da Corde são:

Art. 11. Fica reestruturada, como órgão autônomo, nos termos do artigo anterior, a Coordenadoria Nacional, para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde. (Revogado pela Lei nº 8.028, de 1990)

§ 2º O Coordenador contará com 3 (três) Coordenadores-Adjuntos, 4 (quatro) Coordenadores de Programas e 8 (oito) Assessores, nomeados em comissão, sob indicação do titular da Corde. (Revogado pela Lei nº 8.028, de 1990)

§ 3º A Corde terá, também, servidores titulares de Funções de Assessoramento Superior (FAS) e outros requisitados a órgãos e entidades da Administração Federal. (Revogado pela Lei nº 8.028, de 1990)

§ 4º A Corde poderá contratar, por tempo ou tarefa determinados, especialistas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. (Revogado pela Lei nº 8.028, de 1990)

Art. 14. (Vetado). Após a devolutiva ser reestabelecida dentro do prazo apresentado, fica então determinado a criação do órgão através do:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo I deste Decreto, o Regimento Interno da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência CORDE, instituída pelo Decreto nº 93.481, de 29 de outubro de 1986.

Devido a este avanço na inclusão em relação às pessoas com deficiência, outras constituições e leis foram enquadradas nos mais diversos setores, perpassando para além da educação, com o propósito de trazer benefícios sociais, desportos, convivência, direitos trabalhistas etc., e é notório como se fez necessário

galgar essa visibilidade e principalmente a independência dentro dos projetos do governo para que fosse possível ter a inclusão nas constituições, ficando ano após ano mais comprovado que houve questões de impedimentos e gargalos que impossibilitaram o progresso nesta frente e que poderiam ter sido inovadoras anteriormente. Após esta última constituição, novas inclusões eram inseridas ou criadas, ora assertivas, ora retrógradas, em alguns casos, ganhando notoriamente e cada vez mais espaço com novos direitos, trazendo alguns destaques importantes, principalmente para a educação e o reconhecimento como formato de linguagem e comunicação com a Libras, sendo um meio reconhecido e legal de expressão, conhecida como Língua Brasileira de Sinais, através da Lei nº 10.436/02¹⁵ em 2002.

A acessibilidade entrou para os anais da Constituição em 19 de dezembro de 2000, com a Lei nº 10.098¹⁶, após o presidente Fernando Henrique Cardoso promulgá-la através do preâmbulo “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”, abrindo o capítulo I, Disposições Gerais:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e **critérios básicos** para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a **supressão de barreiras e de obstáculos** nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de **comunicação**. (BRASIL, 2000, grifos do autor).

Essa constituição permitiu abranger ainda mais a mobilidade no quesito acesso, ou seja, foram obrigatórias, o que já deveriam ser, diversas otimizações de espaço dentro da urbis e nas edificações que a rodeiam, como o desenho e a localização do mobiliário urbano, acesso aos edifícios públicos e de uso coletivo, edifícios de uso privado, nos veículos de transporte coletivo e em todas as frentes que fomentem a eliminação de barreiras.

É perceptível que ao se locomover em quase todos os ambientes citados anteriormente, principalmente aos que competem através da manutenção e otimização pública como calçadas, sinalizadores de trânsito, rampas de acesso, os próprios prédios governamentais etc., a não aplicação das diretrizes dispostas neste

¹⁵ BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 21 maio. 2023.

¹⁶ BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em: 21 maio. 2023.

regulamento, trazendo novamente à mesa a discussão da não fiscalização do Ministério Público Federal, em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência, em realizar esse acompanhamento, e de quem tem sido a negligência e tomada de decisão cabível ao crivo de denunciar estas questões, além do próprio povo brasileiro que também é tido como um fiscalizador e tem à sua disposição os meios de comunicação para contato com os meios públicos.

Faz-se interessante que em uma das definições da mesma constituição, no mesmo capítulo I, Disposições Gerais, seja ainda mais contrária ao objetivo desta pesquisa, mais precisamente:

II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à **comunicação**, ao **acesso à informação**, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: d) **barreiras nas comunicações e na informação**: qualquer **entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens** e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de **tecnologia da informação** (BRASIL, 2000, grifos do autor).

Tratando-se especificamente do título “barreiras”, nesta definição, e àquilo a que ela se propõe em seu enquadramento como lei institucional, retrocede ao que realmente é praticado, já que as palavras destacadas em negrito, apontadas na construção acima, se fazem vazias e fora de contexto com a realidade atual, em que somente existem barreiras nos acessos à informação e ao desfrute de quaisquer *homepages* públicas federais, principalmente às que competem pelo - reforçando o já trazido na definição acima - “intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação”, ou seja, incluindo todo o ciberespaço e seus formatos de interação, comunicação e representação, neste ambiente repleto de possibilidades e, neste caso, implicações, já que é exatamente nessa questão que as PcD’s possuem grandes dificuldades de relação com as *homepages* dos portais e canais digitais públicos que não se fazem acessíveis para o público. Esta mesma disparidade também é encontrada em diversos outros setores que se fazem tão essenciais como o da própria acessibilidade e locomoção em vias públicas da urbis, nos edifícios, nos veículos de transportes, no acesso aos empregos formais etc.

Mesmos os decretos e leis acima já beberem da Constituição de 1988, em algumas determinações judiciais ligadas ao acesso à informação que cabiam dentro

das possibilidades de cada meio de época, no que tange ao recebimento destas mensagens através dos veículos de massa como o rádio e a televisão, foi apenas em 2004, 16 anos após a *Internet* ter se iniciado no país como um espaço de trocas e interações acadêmicas, através do incentivo da comunidade universitária de São Paulo, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), Rio de Janeiro, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), que a rede foi citada em uma promulgação pública dedicada às pessoas com deficiência com inclusões e otimizações adaptativas nos portais e sítios eletrônicos da administração pública, iniciando assim a era da acessibilidade digital.

Em 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 5.296¹⁷, um dos mais avançados em termos de regulamentações e medidas a serem tratadas, advindas da lei anterior, regulamentou, além de todas as normas aplicadas, a também prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e estabeleceu diretrizes gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, incluídas também através das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050, para as áreas da urbis, conhecida por suas aplicações rígidas com diversas diretrizes de fiscalização no enquadramento das normas, elaborada pelo Comitê Brasileiro de Acessibilidade ABNT/CB-040), pela Comissão de Estudo de Acessibilidade em Edificações (CE-040:000.001), circulando o projeto em Consulta Nacional, conforme o Edital nº 08, de 20 de agosto de 2012 a 18 de outubro do mesmo ano. Esta terceira edição cancela e substitui a edição anterior (ABNT NBR 9050:2004). Dentre as novas atualizações deste decreto, a qual foi tecnicamente revisada, trouxe complementos para as definições apresentadas, mas sem soluções aos problemas já enfrentados, mantendo as mesmas lacunas de fiscalização já discutidas anteriormente, na ordem do não cumprimento das aplicações ali inseridas como lei, sem entrar no mérito das demais atualizações que não se cumprem na prática, por exemplo:

CAPÍTULO VI

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

Art. 47. No prazo de até doze meses a contar da data de publicação deste Decreto, será **obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores (*Internet*)**, para o uso das pessoas portadoras de

¹⁷ BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 21 maio. 2023.

deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis. (BRASIL, 2004, grifos do autor).

É de suma importância a aplicação da acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência visual, nos portais e canais digitais públicos. Essa ação agrega um grande avanço em relação à época que não se possuía nenhum tipo de inclusão em suas *homepages*, mas novamente segregando as demais pessoas que necessitam de adaptações específicas de acordo com a sua necessidade.

O que não ficou claramente entendido e compreendido é que se, em 2004, já era considerado retrógrado um movimento tão importante para toda a nação, declarado nas normas técnicas rígidas como a da ABNT e de sua importância para a população, em que parte do processo se perdeu o direcional de que está escrito como lei, decretada, promulgada, a obrigatoriedade da inserção de recursos adaptáveis em todos os sítios públicos que, ainda, em pleno ano de 2023 não o são?

Exemplos serão dados nos próximos capítulos, mas um exemplo claro é o próprio domínio ".gov.br", que apresenta apenas duas funcionalidades adaptáveis, como a leitura dos conteúdos em Libras, através de uma ferramenta gratuita e de código aberto e alteração de contraste para modos claros e escuros da tela, ou seja, novamente até onde vai o interesse do Ministério Público Federal em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência que não fiscalizam e não praticam as leis que já se têm como decretadas, no anais da Constituição, não as incentivam através de cursos, *workshops*, treinamentos, campanhas com a missão de espalhar a mensagem e, mais ainda, extinguir o preconceito que se tem em relação às adaptações tão necessárias para todos aqueles que delas necessitam.

Em 2008, quatro anos após a acessibilidade digital ter sido introduzida aos anais da Constituição, enxertando diretrizes de otimizações inclusivas em suas obrigatoriedades, integrou as normas definidas na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, junto com representações diplomáticas e especialistas dos 192 países-membros da ONU, sendo o Brasil um dos poucos países, *menos de 50 no mundo*, que possui uma legislação específica para o público, de forma ampla e avançada aos demais, corroborando com as estatísticas de que *as pessoas com deficiência estão entre as mais elevadas taxas de exclusão social, no mundo*. Com o slogan “Dignidade e Justiça para Todos Nós”, e iniciando com o artigo 1º com a Declaração: “Todas as

peessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade¹⁸,

Os Estados Partes desenvolveram suas agendas em prol da educação em direitos humanos, exatamente nos 60 anos do aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), promulgada pelas Nações Unidas, assim que dada a sua criação em 10 de dezembro de 1948, após o fim da Segunda Guerra Mundial, com a missão de adequar a sociedade em volta da construção da liberdade, justiça e paz.

Em 165 páginas destinadas à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada, escritas pelos representantes da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e da Corde, além de especialistas e estudiosos sobre o tema, foram detalhados em mais 50 artigos todos os envolvimento e inserções da constituição ali desenhada, como Igualdade e não discriminação, Mulheres com deficiência, Conscientização, Direito à vida, Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso, entre outros, colocando também a acessibilidade digital como um dos pontos de discussão, no "Artigo 9 - Acessibilidade", no tópico "Acessibilidade nos meios de informação e comunicação", dissertada por Flavia Maria de Paiva Vital e Marco Antônio de Queiroz, com o seguinte entendimento:

A internet, por exemplo, oferece serviços de utilidade pública, comerciais e de entretenimento, que ajudam a todos. Parece ser natural que as pessoas que tenham mais dificuldades de mobilidade para irem a um banco, supermercado, lojas de compras, de verificarem andamento de processos, lerem jornais e outros serviços que demandariam locomoção ou ajuda de outras pessoas para serem realizados, **sejam nela incluídas, proporcionando-lhes liberdade de ação, comunicação e obtenção de informações.** (VITAL; QUEIROZ, 2008, p.48, grifos do autor).

Além disso, foi apresentada a realidade sobre a implementação da acessibilidade nos canais e portais digitais públicos, de forma não inclusiva, igualmente analisada e avaliada anteriormente pelo autor, aos 14 artigos sobre o Acesso à Informação e Comunicação das pessoas com deficiência, do Decreto nº 5.296/2004, tornando obrigatória a acessibilidade na *Internet*, "porém, **o fez apenas** para as pessoas com deficiência visual **e não contemplou** as pessoas com

¹⁸ ONU. **United Nations Human Rights**. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 21 maio. 2023.

mobilidade motora reduzida e deficiência auditiva” (VITAL; QUEIROZ, 2008, p.48, grifos do autor).

E complementam:

O governo brasileiro, através do que denominou Governo Eletrônico, **estipulou diretrizes para que seus sites fossem acessíveis**. Não faltaram iniciativas oficiais para que se realizasse acessibilidade nos *sites* públicos. No entanto, **tais iniciativas não foram suficientes ou essas metas não foram devidamente fiscalizadas**. (VITAL; QUEIROZ, 2008, p.48, grifos do autor).

E finalizam:

Consideramos que, **devido à relevância que possui**, a acessibilidade das pessoas com deficiência aos meios de comunicação e informação existentes em uma sociedade moderna, **este tema foi tratado superficialmente na Convenção e pode não nos trazer os avanços esperados**, mas **para países onde o tema sequer existe ou é pouco mencionado**, pode ser importante. (VITAL; QUEIROZ, 2008, p.48, grifos do autor).

Após mais este marco em relação à inclusão das pessoas com deficiência, bem como o Protocolo Facultativo, da Declaração da ONU, foi oficializada e incorporada em nossa legislação as normas definidas na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo ao Decreto nº 6.949 em 25 de agosto de 2009, com o preâmbulo:

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. (BRASIL, 2009).

Após este decreto, somente mais uma lei foi promulgada no país, a LBI¹⁹, Lei Brasileira de Inclusão, datada de 06 de julho de 2015, intitulada como a mais completa lei sobre acessibilidade no Brasil, já que após a Convenção da ONU, agregou todas as demais, garantindo o direito totalitário e igualitário para todas as pessoas com deficiência no mundo, não havendo novas atualizações e nem promulgações, decretos ou leis, apenas a vontade de todos aqueles que simpatizam e aguardam as implementações propostas nos decretos para incluir a todos, sem distinção.

¹⁹ BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 21 maio. 2023.

Dito isso, daremos sequência ao próximo capítulo analisando como as pessoas com deficiência se adaptam ao processo evolutivo acelerado da cibercultura, já que os órgãos, como visto, não as amparam através de seus próprios direitos por não haver fiscalizações para que sejam cumpridas evoluções de aprimoramento em suas capacidades cognitivas, no que tange às aptidões em comparação com vetores dromológicos para que possam se posicionar no mercado de trabalho e na escolta segregada que a civilização mediática avançada as impõem, no ciberespaço.

CAPÍTULO II

COMPLEXIDADE NA INCLUSÃO DAS PcD'S NA CIBERCULTURA: REVOLUÇÕES DROMOLÓGICAS NA CIVILIZAÇÃO MEDIÁTICA AVANÇADA

2.1 Velocidade da violência: condição social-histórica

Este capítulo situa a sociedade em torno dos progressos que a cercam, desde o início da primeira Revolução Industrial, antes de qualquer introdução aos meios de segregação que colocam esta mesma civilização como individualista. Inicialmente, os aprofundamentos teóricos serão ampliados á nível coletivo da humanidade, com a intenção de fixar o estudo da teoria dromológica, transportando as mesmas análises para o objeto desta pesquisa, as pessoas com deficiência, e as discriminações que as colocam como inaptas a serem ativas no ciberespaço, considerado esse um vultoso engano e erro da raça humana dromológica por ser, ela mesma, separatista de suas próprias ações devido às suas patologias purgatórias discriminatórias compensatórias por serem, a cada segundo, excluídas de suas próprias habilidades cognitivas.

O progresso, seja ele tecnológico ou não, sempre fez parte da vida humana, principalmente no que tange ao seu modo de vida e sobrevivência. Se analisarmos desde tempos primórdios, o ser humano deixa de andar a pé em suas buscas por alimentos e abrigo e passa a galopar em animais para alcançar destinos mais longínquos e ainda não explorados, fará também o mesmo para a guerra. Não muito distante dessa mesma época, as terras já não bastam em suas buscas, e as embarcações, ainda pequenas e modestas, mas já muito exploratórias, servem de auxílio para conquistas de novos territórios, tanto para expandir suas origens como também para a guerra, já que será necessário gladiar para conquistar o território descoberto, antes de tomar posse. O mesmo se passou com os veículos e os meios de transportes como conhecemos hoje e, com isso, novos espaços foram explorados, no caso os ares com os balões, dirigíveis, aviões, jatos etc.

Essa necessidade de ser veloz e estar à frente de seu tempo fez e faz com que o homem contribuísse de forma positiva e negativa para o desenvolvimento do mundo como o conhecemos hoje, principalmente no setor econômico e capital,

atrelado a grandes produções por meio das massas trabalhadoras e das suas habilidades em executar tarefas para grandes empresas e que iniciaram suas mercadorias em um formato ainda muito discutido: poder, violência e velocidade.

Esse mesmo formato velocidade x massa trabalhadora é utilizado desde sempre, principalmente após a Revolução Industrial e seu grande desenvolvimento tecnológico, a partir da segunda metade do século XVIII, de fácil organização, principalmente por adaptar suas condições precárias de trabalho ao capitalismo já muito bem instituído desde o século XVI, o que causou grande interesse e alvoroço entre os grupos sociais burgueses, que se tornaram os detentores dos meios de produção que gerariam as maiores riquezas econômicas nunca antes vistas. A partir daí, a velocidade e a violência impulsionadas em conjunto iniciaram-se no mundo ocidental e estão atreladas ao raciocínio rápido técnico e ao transmissor tecnológico específico para essa habilidade, também conhecido como o ser humano. Com isso nítido, a principal função da massa era ser o mais veloz possível em realizar os manejos operacionais, com a intenção de otimizar o tempo e produzir cada vez mais, trazendo grandes ganhos para as empresas no âmbito econômico-financeiro.

Desde o início da Revolução Industrial, instituindo a aplicação de novos processos operacionais de produção e excluindo a mão de obra tradicional da época, a sociedade se viu inserida em um formato maquinário automatizado de sobrevivência para a fabricação das mesmas manufaturas executadas através do trabalho manual, mas com um novo entendimento no progresso de produto²⁰, transformando os formatos de trabalhos conhecidos da época, principalmente os dos artesãos, adaptando significativamente suas técnicas em novas frentes de trabalho que sempre eram tidas como uma das únicas e quando não principal forma de sustento de sobrevivência humana, para diversas famílias. Com o novo processo, não mais manual, com novas habilidades desconhecidas, nas tarefas a serem executadas, inserindo técnicas específicas de manejo de maquinários pesados e robustos, foram necessárias mudanças de *mindset* em relação ao pensamento cognitivo, em que cada ser humano possui a sua própria característica de mentalidade no aceite a mudanças e novos formatos de aprendizados que já não são mais aqueles que os conceberam como indivíduos. Um deles denomina-se *Fixa*,

²⁰ Neste caso, o termo “produto” está relacionado ao objeto em si, seja ele “como se apresentam como tal dentro de uma função, de um uso: um caderno, uma faca, um guarda-chuva possuem uma consistência que informa o modo como lidamos com eles no dia a dia. Assim, são ao modo da mão, isto é, de como são usados” (LIRA, 2018), como observa Heidegger em *Ser e Tempo* (1927).

mais resistentes a mudanças e adaptações em suas capacidades, habilidades e inteligências por não acreditarem que seja possível evoluir o pensamento e suas habilidades, e todos aqueles que conseguem ou já nasceram com esse "dom" ou é preciso muito esforço para se desenvolver ao novo, a outra opção é porque não é possível aprender, já que despende muito envolvimento técnico e dedicação, com isso, impossível e sem alterações em sua já formação cognitiva. O segundo denomina-se *Crescimento*, mais receptivas a mudanças por acreditarem no potencial e no seu desenvolvimento em aprender a evoluir com o tempo, através de erros e acertos, abertos ao novo e em seu aperfeiçoamento, sendo possível a mistura de ambos para diversas execuções distintas ou a troca de direcionamento, após identificar o pensamento cognitivo pessoal de cada ser humano.

Este raciocínio entende que independente da característica cognitiva da mente de cada indivíduo, até que se tenha estruturado mentalmente todas as adaptações e o quanto isso os afeta dentro do novo ambiente, em um primeiro instante se exerce a violência que tange aos traumas através das sensações de incapacidade para responder ao tamanho desse acontecimento e sem perspectiva de rumo, além de demais atribuições patológicas que acarretam em conjunto com o entendimento destas adaptações, fazendo com que todas essas pessoas tenham alterações em seus modelos já estruturados, formatados e introduzido na concepção como sociedade, despertando ou não curiosidades sobre estes novos meios contrários aos moldes conhecidos na época.

Este conceito tem relação com o modelo de vida que se tinha nestas cidades, direcionando toda uma sociedade a se deslocar cognitivamente para novas adaptações maquinarias com aceleradas produções que se transformaram em exorbitantes demandas de massa, quando comparadas ao volume habitual de produção anterior, gerando uma readaptação em torno destas habilidades necessárias para que fosse possível migrar o campo de trabalho, principalmente o rural que, após tomar conhecimento desta inovação, inicia seus processos de emigração, ou seja, conjunto de pessoas que deixam o seu país ou cidade natal para se estabelecer em outra, fincando posse e incitando a todos a fazerem parte destas mobilizações sociais e econômicas iniciadas na Inglaterra, ou como definiu Marx, "os operários não tem pátria... é preciso cortar o cordão umbilical que liga o trabalho à terra...", já despertando horizontes naqueles que se isolavam em suas cultivações de suas próprias terras, no campo, e acumulando força de trabalho em

um único ambiente, aumentando a concorrência e subindo a régua de avaliação ao comparativo relacionado ao desempenho sob determinada função, selecionando quem fará ou não parte desse novo processo estrutural revolucionário, da época.

A manufatura sempre esteve (e nunca deixou de estar) em constante transformação, beirando as necessidades de consumo cada vez mais velozes de acordo com as demandas da sociedade, (tidas como invisíveis até serem apresentadas como soluções, sobrecarregando e empurrando o consumo para além de suas necessidades) com o surgimento da primeira Revolução Industrial e o início da mecanização dos trabalhos manuais da época, bem como todas as demais iniciadas desde então, estando a sociedade introjetada nesse novo modelo de vida e de suas habilidades, desenvolvendo suas cognições a partir das técnicas de manuseio das máquinas a vapor como meio de multiplicação, no século XVIII na Inglaterra, permitindo gerar riquezas e poderes para os grupos sociais detentores destes meios de produção capitalista, conhecidos como burgueses, que, com a necessidade em atribuir valor em relação ao aumento substancial da demanda de produtos, foram inclinados a iniciar vínculos empregatícios com profissionais capacitados a manusearem esta nova produção fabril, no que tange ao relacionamento entre *homem-máquina* (não por um acaso, tão atual) já recondicionando a segregação que acompanhava de forma violenta toda a sociedade em torno dessa atualização maquinal, incluindo apenas o que pudessem agregar multiplicação aos seus negócios já que envolveriam custos para mantê-los ativos.

Esse grupo é conhecido como proletário, geralmente pertencente à classe social mais baixa. Eles vivem apenas do rendimento do seu trabalho, não mais manual, mas unicamente mecânico, através das trocas de pagamentos por suas habilidades cognitivas, em forma de salários, ou seja, mantendo-as, através do capitalismo, sob controle, em troca de serem os mais velozes possíveis em suas operações, para que possam multiplicar a produção e gerar mais riquezas para os donos desses meios fabris, gerando um vínculo de poder político e jurídico sobre eles, promovendo assim a violência da velocidade em relação ao operacional através das responsabilidades destes operários em relação ao alcance de entregas *versus* o aumento de demandas, colocando o operário como uma *máquina* custosa para os burgueses ao despendem um alto valor operacional para que agregassem produtividade através de seus afazeres, colocando-os obrigatoriamente como

produtivos, com a consequência de serem simplesmente substituído por outros mais velozes, prática utilizada até os dias de hoje, por entenderem que o tempo cabível àquele profissional já não o inclui mais no que se é esperado como retorno monetário para a própria empresa que o contratou, sendo “a velocidade é, incomparavelmente, a forma atual mais sutil da violência da técnica” (TRIVINHO, 2007, p.92).

Fazendo uma pausa sobre a reflexão acima e agregando o objeto à discussão, essa é a realidade dos mais de 45,6 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, em que o único interesse é o capital, não se tem a empatia mínima em qualificar conhecimento ou introjetar informação, onde não é esperado que a habilidade venha triturada, treinada, dominada e consequentemente fora da realidade do público, já que a inclusão encontrada em todo o território brasileiro é praticamente nula, principalmente aos domínios e portais digitais, por não seguirem o exemplo para que os mesmos burgueses fossem obrigados a converter o que eles acreditam estar cumprindo à risca. O esperado era que pudessem servir como um veículo de informação, para que todos, sem exceção, pudessem agregar conhecimento e serem tão capazes de se qualificar para uma vaga e desenvolver suas capacidades cognitivas, como qualquer cidadão comum.

A segunda Revolução Industrial, entre século XIX e início do século XX, evoluiu a industrialização para outros países, através da inserção de navios e trens mais sofisticados dos que os a vapor, nos modelos de operação, logística e distribuição, com a intenção de massificar as demandas, espalhando de forma visceral a colonização da velocidade da violência, somando-se nas culturas de cada país com esta já enraizada transformação, iniciando assim a produção em massa, a partir do uso da eletricidade como forma de angariar novamente velocidade nas atribuições que a sociedade da época exigia dos meios de produção (empurradas pelos vetores, “beneficiando” deveras, o consumo), automatizando o trabalho e exigindo em paralelo a necessidade de mão de obra mais qualificada e especializada.

Sem dissabores, novamente a velocidade se fez presente tanto no progresso fabril quanto no profissional agregado, sendo esse o período conhecido como pós-industrial. Em sequência, a partir da segunda metade do século XX, pós Segunda Guerra Mundial, inicia-se a Terceira Revolução, conhecida também como a “sociedade da informação”, o “pós-fordismo” e o “pós-modernismo” (KUMAR, 1997),

concebida como a visão de futuro do capitalismo²¹ (DE MASI, 2015), em que os avanços estavam concentrados principalmente no campo tecnológico, após o progresso da ciência durante este grande confronto, sendo responsável pelo desenvolvimento da ciência ligada à eletrônica e à informática, na essência temos a Revolução da Informação, por meio do avanço tecnológico e científico, tida como a era da produção em escala, da eletricidade e da combustão, principalmente com a chegada da telecomunicação e dos eletrônicos, dando-se início à era da automação, *Internet*, robótica e aos computadores do século XXI, conhecida como a Quarta Revolução Industrial, destinada ao - não só - mas também período da produção em larga escala de dispositivos celulares, *desktops* e *tablets*, ou seja, após essa *veloz* transformação século após século, a velocidade se coloca como vetor de impulsionamento para a desestabilização, não só da mão de obra humana, mas como “eixo de organização e modulação de toda a existência social, cultural, política e econômica (...) a velocidade está implicada na reestruturação inteira da civilização contemporânea” (TRIVINHO, 2005).

Nesse contexto, o homem foi e vem sendo deslocado como não essencial para a produção de seus próprios bens materiais e de consumo, não servindo ele mais como matéria-prima de sua sustentação e, com isso posto, é inevitável a comparação em relação à sua substituição pelas máquinas, podendo frisar até mesmo a falta de consideração em torno das pessoas com deficiência durante todos os séculos, o que podemos considerar como uma violência. Essa violência é introjetada nas PcD's desde o nascimento e não possui a liberdade e independência de sobreviver por suas próprias possibilidades adquiridas e domadas, durante suas fases de aprendizagem motora, ficando e estando, o homem, exatamente da mesma forma que o objeto se encontra todos os dias de suas vidas, à mercê da piedade e da bondade de estranhos.

Em consequência dessas violências de exclusão social do capitalismo, seja em relação às mudanças concernentes às técnicas de aprimoramento, com a intenção de “existir” frente ao novo, alterando e adaptando o modo de vida dos seres humanos, em todas as frentes necessárias para alcançar o progresso da época com mudanças e fases acarretadas, principalmente durante as passagens das novas

²¹ “O Pós-industrialismo se dará com a redução do peso da indústria na economia mundial, e com a substituição desta por atividades mais voltadas para os serviços, o que de fato já é observado em grande parte dos países do mundo” (DE MASI, 2015).

Revoluções Industriais, ou seja em relação ao modo de vida dessas pessoas que, após o início destas atualizações em seus convívios, desde o século XVIII, elas foram condicionadas a acompanhar, de forma obrigatória, uma drástica readaptação no comparativo com seu modo de vida anterior, obrigando e impulsionando a todos em um único cerco, em serem e estarem, a todo custo e momento, *dromológicos* (VIRILIO, 1971), perpassando o momento social-histórico tido como *dromocrático*, no qual *dromo* (*dromus*), do grego, significa rapidez, velocidade, ou seja, readaptação de toda uma (re)construção de impacto cultural, social, político e econômico como base para gestar a violência da velocidade que move a tudo e a todos, sendo essa nova organização o que está realmente por trás de todo pano tecnológico evolutivo. Em contrapartida, a sociedade se vê *desconectada* de sua própria percepção como existência no território geográfico em que convivia, gerenciando sua visão, posicionamento e reconhecimento espacial dentro da *urbis*, ou seja, a velocidade como um vetor de destruição atrelada a estas potências, em torno das habilidades imediatistas por meio da troca doce em se tornar ágil e estar propenso a sobrecarregar-se cada vez mais com novas descobertas que são impostas à sociedade, a todo o momento, cercando e direcionando toda uma malta obrigada a se sobrepesar séculos e séculos todos os dias para se posicionar no mundo como hábil em adaptações, tomando este formato de vida para si, de forma inconsciente, silenciosa e invisível e, por isso, extremamente mortal e violenta.

Este conceito é a base do estudo fundamental para a compreensão da história e dos processos políticos e sociais, sob a óptica do *vetor dromológico*, ou seja, o vetor, por meio de seu próprio significado advindo da matemática, física e engenharia, pode ser definido através de suas grandezas vetoriais, como velocidade, aceleração, força, posição, deslocamento etc., com um significado físico e numérico como direção e sentido em um segmento de reta, exatamente comparativo sobre as mesmas consequências evolutivas que a sociedade vem se deparando para serem cognitivamente velozes, amparadas pelos processos que a tecnologia, desde os seus fundamentos, lhes encurrala todos os dias de forma doce, apresenta a seguinte disposição:

A consolidação transnacional da velocidade como comunicação em tempo real representa, em si mesma, para além de sua expressão setorial, fragmentária, atrelada ao território geográfico, a vigência do dispositivo sociodromológico como regime estrutural e universal, de caráter sistêmico definido, numa palavra, como dromocracia, em sua tipificação mediática. Nessas condições, o conceito de dromocracia

expressa bem aquilo de que se trata: a velocidade técnica e tecnológica equivale a um macrovetor dinâmico exponencial de organização/desorganização e reescalonamento permanente de relações e valores sociais, políticos e culturais na atualidade. (TRIVINHO, 2005).

O termo *dromologia* foi cunhado por Paul Virilio, arquiteto, urbanista e pensador francês especialista em campo bélico e que transportou o termo das áreas das ciências exatas e das terras, como a matemática e a geografia, respectivamente, e direcionou o mesmo significado para as ciências humanas e sociais²², no qual comprova no livro *Vitesse et Politique* (1971) que a velocidade e a guerra estão intrinsecamente conexas, já que *é impossível evoluir sem que se destrua algo*, já que através do domínio prático que se tem em torno do espaço que o ser humano ocupa, e também sugere e defende em conjunto com seu processamento mental capacitado, a sua própria posição dentro de um determinado ambiente espacial, por meio do mapeamento cognitivo, ou seja, sem a consciência de que já o tem dominado como plano logístico para todas as suas tomadas de decisões, ou como Virilio (1996, p.19) pontua no mesmo livro, “a massa não é um povo, uma sociedade, é uma multidão de passantes”, sendo a rua o vetor “produtor de velocidade como máquina de assalto (conjunto de ataques em um combate simulado), proteção, avanço ou recuo, ora para abastecimento ora para retaguarda.” Ao igualar a mesma teoria sobre destruição e progresso (nessa ordem), transportando a análise para a filosofia através dos estudos de Martin Heidegger (1889-1976) e suas teorias em torno da *Gestell* (1954), é nítido encontrar igualdades, já que para que a sociedade possa evoluir, no mínimo sobreviver, é preciso ao mesmo tempo prover de matérias-primas. Isso independente de estarmos situados durante a fase das Revoluções ou do início de entendimento como humanidade, é impossível não necessitar e utilizar dos bens que o planeta nos dá para nossa própria sobrevivência, no qual *todos somos recursos à disposição*, prontos para sermos utilizados em uma cadeia produtiva, com uma diferença crítica em torno desta exacerbação quando direcionamos esse entendimento para o prisma da produção em escala, no qual os proveitos findam, e é preciso encontrar novas formas de se desenvolver os mesmos produtos, com base em outros materiais que precisarão ser criados e concebidos, produzindo um círculo vicioso de velocidade

²² O termo foi excepcionalmente estressado por Trivinho, em suas teorias analíticas sobre a cibercultura.

em sempre dispormos de novos materiais, desmatando e reescalando novas formas de extrair recursos do planeta, interferindo na rede funcional, no qual não nos importamos mais por estarmos viciados em uma redoma que nos imobiliza em comparação com questionamentos sobre de onde os produtos que consumimos são advindos e suas causas e consequências, tornando-se utilizar um conceito abstrato que nada diz. Em suas análises, Heidegger traz reflexões sobre como o solo era tratado pelos camponeses e como passou a ser após as revoluções provocarem a terra, atrás de recursos, com o seguinte entendimento:

Uma região se desenvolve na exploração de fornecer carvão e minérios. O subsolo passa a se desencobrir, como reservatório de carvão, o chão, como jazidas de minério. Era diferente o campo que o camponês outrora lavrava, quando lavrar ainda significava cuidar e tratar. O trabalho camponês não provoca e desafia o solo agrícola. (HEIDEGGER, 2002, p. 19).

Essa reflexão só corrobora com os tempos atuais em que não existe mais questionamentos sobre os estágios de produção e de onde as matérias-primas dos produtos de consumo são extraídos e o quanto essa auto invisibilidade diferencia a humanidade atual da dos camponeses, no que a atual sequer pisa no solo que as impulsiona se transportando através de veículos particulares invocados através de *softwares* e *hardwares* de alta inovação e enriquecendo empresas de capital digital, sendo esse o mesmo solo que solicita cuidado e atenção devido a estas incontáveis capinações infundáveis, não sendo mais o solo tratado e cuidado como recurso a ser explorado pela eficiência e apenas sobrevivência.

Este é o modo de tomar e lidar com o solo que Heidegger identificará com a essência da técnica moderna, *Gestell*, em que já não há mais importância do real, já que ele é visto como “sem graça” e precisamos explorar e produzir cada vez mais tecnologia para nos recolocar de volta aos sentidos, custe o que custar para manter a sociedade “centrada”, sem se importar com a cadeia de consumo. Pontuando novamente a análise do autor sobre a obra de Virilio, *é impossível evoluir sem que se destrua algo*, sendo esse “algo”, o próprio ser humano dromológico entregue às novas tecnologias que o coloca como produto e o comercializa para as grandes empresas de capital aberto para que possam utilizar suas fontes de interações, como máquinas de poder e informação.

Nesse contexto, a velocidade rompe a quietude da humanidade como vetor organizatório, concebendo a identidade de um novo regime: a *dromocracia*

cibercultural (TRIVINHO, 2001), ou seja, toda a teoria aplicada em torno da movimentação do capitalismo, conseqüentemente da política, da economia e da cultura, introjetadas nas cibertecnologias e no ciberespaço, presentes na velocidade de sofisticação, seja ela material ou processual através de equipamentos e da própria rede, herdadas do direito burguês para a sociedade contemporânea, a mesma caracterizada há pouco como invisível aos processos e estruturas políticas anteriores e que entende que as instituições herdadas da República são ultrapassadas, colocando este mundo como esgotado e sendo a própria dromocracia cibercultural acima de qualquer jurisprudência de qualquer lógica da humanidade. “A velocidade é a velhice do mundo” (VIRILIO, 2002).

2.2 A Dromoaptidão e a tortura na dromocracia cibercultural

Após cair em senso comum de que velocidade é multiplicação, entendeu-se que quanto mais profissionais especializados em executar determinadas tarefas existirem, mais riquezas seriam captadas pelos donos dos negócios, e a busca por habilidades específicas se tornou algo crescente e essencial, exatamente como conhecemos hoje, o que acabou gerando também uma grande ansiedade entre os candidatos interessados em alcançar altos postos de comando, gerência ou sociedades, excluindo severamente aqueles que são tidos como inaptos, desses processos seletivos, estando claro, para quem conduz a seleção e pratica a violência ao eleger, quais são os candidatos com maior pretensão em gerar mais lucro e triplicar o valor que será investido em suas habilidades, ficando assim excluídas as pessoas com deficiências desses processos classificatórias por serem tidas como não preparadas para seguir na frente de trabalho, sendo esta mais uma segregação entre tantas outras sofridas por conta do preconceito enrustido em formato de defesa.

Essas ações podem até ser interpretadas como inofensivas, por quem as pratica, mas é preciso saber que este julgamento pode exercer diversas maneiras de interpretação e compreensão por quem as recebe, sendo necessário assimilar a forma como a informação é passada, pois é por meio dela que se faz as interpretações da parte de quem as recebe, seja através de um tom de voz, uma humilhação, chacota, exclusão etc. Esta postura é revertida em diversas patologias, causando a própria mutilação do ser humano, através de pré-julgamentos, muitas vezes, tidos como despercebidos e inconscientes, formando traumas e levando a

muitas reações que exercem na cobrança e até mesmo na dúvida sobre a sua serventia no mundo e qual o seu papel frente à sociedade, gerando um ciclo vicioso que vai além do *bullying*, levando até a morte.

Essa não é a realidade apenas das pessoas com deficiência, mas de todas as que passam por provações a todo tempo, principalmente por aquelas impostas pela sociedade, que cobra e aponta direcionamentos do que acredita ser o “melhor” caminho a ser seguido para a outra pessoa, sendo que ela mesma não segue esse percurso.

Desde que nascemos, somos direcionados a desenvolver um comportamento considerado pela sociedade como o mais correto, esta conduta nos formará como seres humanos, intrinsecamente introjetado na sociedade através de conselhos baseados nas próprias frustrações de quem não conseguiu formalizá-los, justificando assim a escolha de qual profissão seguir, que roupa vestir, que línguas falar, que habilidades aprender, e assim por diante. Mesmo parecendo simples e apenas um afeto em forma de preocupação dos pais aos filhos, esses direcionais afetam as diretrizes de sobrevivência em sociedade no futuro dessas pessoas e pode levar à falta de iniciativas, desejos próprios, tomada de decisões, sendo esse apenas um exemplo do quanto somos violentados inconscientemente em uma geração que já estava inclusa na dromocracia, mas não se compreende como tal, dromológica. Ou seja, ciente do mundo que o cerca, o ser humano adulto impulsiona de forma veloz aqueles que querem o *bem* com a intenção de realmente exercê-lo, mas ao mesmo tempo levando a consequências drásticas com o passar dos tempos, naqueles que receberão esses direcionais. Ao potencializar essa relação com o mundo exterior, ou seja, fora do círculo familiar, no qual até mesmo nele pode ser percebido esse tipo de relação abusiva, o mundo como o conhecemos é muito mais cruel, irá julgar, rebaixar, subestimar, desqualificar, e assim por diante, corroborando para que a autoestima, ou seja, autoaceitação, autoconfiança, competência social e a rede social (não a virtual) esteja sempre em discussão de cobrança a nível do inconsciente, colocando a psique à frente dos fantasmas que assombram a sociedade e digladiam com os fantasmas que residem nas cabeças de toda a sociedade e são responsáveis pelos julgamentos que nos colocam em torno das cobranças como eu existencial e apto nas atividades e desafios da vida.

Por conta das cobranças em torno da concorrência de perfeitos manejos à volta da execução de habilidades técnicas específicas, os seres humanos buscaram

sempre a melhor aptidão em exercer determinados ofícios, antes destinados apenas para manutenção e operação de grandes máquinas, até ao que conhecemos hoje como *microchips*, ou seja, novas tecnologias e formatos de comunicação para venda de publicidade com a intenção apenas de gerar e aumentar cada vez mais o consumo já tido como exacerbado, apenas criados e desenvolvidos por conta da velocidade nas adaptações que os seres humanos se especializaram para alcançar altos postos de comando e supervisão de equipes, muitos desses vindos da mão de obra e chão de fábrica que observaram uma oportunidade em suas carreiras e hoje adaptaram suas funcionalidades para atender essa grande procura incansável de novos profissionais especializados, sem mensurar o quanto esse próprio desenvolvimento estava acarretando em sua própria psique, ou seja, patologias já tidas como superadas ou até mesmo desconhecidas começam a vir à tona no entendimento da psicanálise por conta desta autoprovação e do quanto o ser humano está se mutilando de forma sádica para chegar cada vez mais em altos postos de trabalho e conquistar a sua autovisibilidade.

A cobrança, o pânico, o estresse, a paranoia que envolve todo esse processo que a Dromoaptidão irrompe, já está introjetada nos pensamentos desse grupo de líderes bem posicionados, altos cargos e bons salários. E o que se pode dizer de quem ainda não alcançou nem o primeiro emprego, o primeiro estágio, já esta com idade avançada para os “padrões” instituídos pelas áreas de recursos humanos das empresas, ou não conseguiu concluir o nível básico de escolaridade, tampouco encaminhar seu currículo por não encontrar acessibilidade nos portais que dizem ser inclusivos, por terem que se autodeclarar pessoas com deficiência nas inscrições de programas, cursos, seminários, empregos, viagens, já sendo a partir daí uma insípida e discreta nota de corte para direcionar o material anexado para outro banco de dados que não aquele que realmente será destinado ao recrutador ou independente de quem seria ou deveria ser o destino correto deste material de quem batalhou para finalizar seu objetivo, nas possibilidades que lhe foram impostas, já que não foi possível ter o mínimo de ajuda, por ser acessível?

Ao analisar as facetas da civilização mediática avançada²³, e as consequências em relação ao uso do ciberespaço, durante os séculos XX e XXI, pelas diferentes segmentações sócio-econômicas, é visível que o ser humano está

²³ “[...] aquela referente à cibercultura como época histórica, para bem longe da lógica da cultura de massa” (TRIVINHO, 2006).

desorientado, está cego e segregado em seu próprio progresso, em uma classificação invisível cada vez mais próxima da morte voluntária, devido à tortura da velocidade na dromocracia cibercultural. Fadado a realizar diversas tarefas simultaneamente, é colocado todo o tempo à prova em relação à sua própria avaliação de desenvoltura cognitiva, dentro da Pirâmide Ciberdromocrática Invisível (falaremos mais sobre este tema), julgando-se sobre as existências de suas habilidade dromoaptas²⁴. Essas autoaprovações, ao mesmo tempo que perseguem e acompanham a história do homem em todas as suas jornadas, evoluindo de forma rápida e violenta, aos mesmos "passos" que a das atualizações dos algoritmos tecnológicos, em sua forma mais perversa de avanço, o coloca também como vítima de seu próprio encurralamento, em relação ao seu próprio conhecimento como prova.

O ser humano, em ávidas buscas pelo novo, sempre tem como intenção facilitar suas rotinas pessoais e profissionais, sejam elas exigentes de ações mais lógicas, com a intenção de simplificar suas tarefas diárias, até mesmo as mais básicas, normalmente voltadas ao trabalho, ou relacionadas a alguma ação que envolva capacitação apropriada para ser executada da melhor forma possível, ou pelo menos que se acredite estar sendo desempenhada de forma mínima esperada, mas que demandam preciosos e dedicados tempos para conclusão, pretendendo incansavelmente encontrar novos formatos e maneiras experimentais que facilitem o seu dia a dia, principalmente o seu modo de trabalho, com a intenção de agregar valor da mesma forma que são feitas pelas máquinas, e é assim desde o surgimento da Revolução Industrial, até os dias de hoje.

Essas vivências acarretam em novas ferramentas e tecnologias que garantirão um estilo de vida mais satisfatório que o atual, se olharmos sob o prisma da facilitação, independente de qual seja o *target* destinado a tal progresso, sempre com a intenção de barganhar meros segundos de economia na rotina diária. Estes mesmos segundos conquistados que, mesmo parecendo tempo indiferente, ao ser considerado pelo todo, por conta desse encurtamento na realização das atividades, acaba conseqüentemente angariando alguns minutos em benefícios de uma melhor qualidade de vida em pequenos períodos específicos de sua jornada corriqueira.

²⁴"O regime da Dromocracia Cibercultural estipula, como valor virtual a competência dromoapta (cognitiva e pragmática) no trato com o equipamento informático e com a rede. [...] ser veloz significa dominar as linguagens da tecnologia de ponta em seus desdobramentos contínuos". (TRIVINHO, 2012).

Mesmo acreditando que esse espaço de tempo conquistado seja benéfico, ou seja, no sentido ilusório de se ter realmente angariado minutos a mais para utilizar para seu bel prazer em quaisquer atividades que não exijam raciocínio lógico como descansar, descontrair, ler ou apenas relaxar, acabam sendo automaticamente consumidos e absorvidos, em segundos, os mesmos que acabara de conquistar na facilitação de suas tarefas, por outras atividades, submetendo-se a um *looping* esgotável ao entendimento mental e psíquico, mas entendido como prazeroso pela consciência por se sentir útil em relação às funções que desempenha, acumulando tarefas e patologias, ao mesmo tempo, mortal.

Hoje, essa é a atual realidade de todas as sociedades mundiais, cada uma com sua própria rotina na realidade no ciberespaço, envolta nesse sufocamento trazido a partir dos anos 90, final do século XX, iniciando a época da abstinência dos *smartphones*. “Guillaume (1989, p. 31-41) anteviu a máxima de uma cultura doravante habituada a ‘matar’ a alteridades real para retomá-la via espectro, pela rede: ser interativo ou não ser” (TRIVINHO, 2001), ou seja, em similaridade com a teoria de Heidegger sobre o posicionamento do Ser através de sua existência, da comprovação de que o esquecimento da humanidade em relação ao que é tido como real tem trazido sérios riscos à humanidade, por conta dessas relações abstratas vividas através e apenas no ciberespaço, no que o esvaziamento e esquecimento coloca a humanidade na beira de sua própria extinção, por diversos meios, sem os assustar, já que não existe o perigo e, diariamente, são expostos a diversas mortes através de falsas idealizações que somente servem como cabrestos para sua própria alienação, por exemplo, tratados internacionais que não executados, acordos sobre armas nucleares que desaparecem dos informativos em poucos dias, metas climáticas que ano após ano não se vencem, são, até hoje, primordialmente simbólicas, em que a perda do sentido da vida se junta com a do sentido da morte, ao nivelarmos a atualidade, para o ciberespaço, no qual tudo é o real e impossibilita e incapacita de distinguir o que é o imaginário.

A partir da crítica teórica de exímios pensadores contemporâneos, é cada vez mais nítido o direcionamento que a humanidade tem seguido e o quanto isso acaba prejudicando a todos, sendo os grupos segregados os que mais sofrerão se nenhuma ação for tomada o mais rápido possível, ficando o homem simplesmente entregue ao canibalismo da tecnologia, que corrói e expurga independente de segregações, deixando a todos a dúvida de que forma é possível acreditar que a

inclusão e a acessibilidade serão contempladas nos planos de governo, de forma que beneficie aqueles que são os mais abalados por todos estes direcionais, de nossa civilização.

Como pontuado, após o início da Era Tecnológica, ou Terceira Revolução Industrial, a partir de 1950, a aceleração da vida cotidiana na realização das atividades não cessam e não há mais retorno, somos levados em conjunto como um *tsunami* sem volta, ou seja, estamos sempre sendo impulsionados em direção a sermos aptos a realizar diversas tarefas simultâneas, desde a hora que acordamos, até a hora em que nos for permitido descansar para, se é que se pode dizer, relaxar e reiniciar os afazeres no próximo dia. Nessa mesma linha, as máquinas nos auxiliam ou nos encurralam a realizar essas atividades, trazendo em conjunto a cultura de sermos e estarmos sempre prontos para entregar cada vez mais, produzir mais, alcançar patamares muitas vezes não palpáveis e não conhecidos, ficando apenas a importância (ou o julgamento) de sermos capazes de realizar as ações solicitadas, para nos sentirmos enquadrados na nova realidade do século XXI, a dromocracia cibercultural, o poder e a habilidade em ser tecnicamente treinado para atender e conciliar as informações na velocidade em que elas se organizam, ou seja, o ser humano sem opção de escolha necessita ser hábil e capaz de realizar qualquer tarefa que é, ou será, imposta pelos meios tecnológicos, trazendo junto com a realização dessas atividades a satisfação de poderio, de ser fiel e de se enquadrar e se aprimorar em uma velocidade nunca antes conquistada.

Essa agilidade, muitas vezes, vem às custas de sacrifícios como os de uma competição, em que o ser humano necessitará obrigatoriamente sobressair-se e destacar-se em suas habilidades, garantindo total proficiência em diversos comandos para a velocidade na execução das tarefas, para garantir o tão honrado lugar na cibercultura. Não só voltada para o destaque individual aos demais concorrentes, os seres humanos, mesmo parecendo ser chamados como tal por estarem mais próximos de máquinas na Dromoaptidão, acabam gerando e atribuindo a ansiedade mundial através da necessidade de estar sempre à frente de algo, de alguém, de si mesmo, e para isso necessitará de meios para que esse sobrelevo traga conquistas na ordem cognitiva de poder, fama, fortuna.

Essa avalanche de informações que são necessárias para que se chegue, se é que existe um topo, a um patamar cada vez mais alto, traz junto consigo diversas outras destruições, tanto em relação ao ambiente quanto em relação a si e a todos

com quem estão próximos, seja por familiaridade ou apenas como mais um que se terá que vencer, “liquidando” através de sua melhor aptidão.

O termo *Dromoaptidão*, cunhado por Eugênio Trivinho (2007), no qual o termo *dromos*, como já apresentado, vem da explicação da velocidade e o da aptidão em relação ao ser humano se habilitar para alguma função específica tecnicamente treinada, imposta pelas organizações, privadas ou públicas. Organizações aliás que não só exigem a experiência em determina habilidade específica, mas que também exploram e, simbolicamente, investem no funcionário para obtenção de retorno próprio, na manutenção e aprimoramento dessas habilidades e, caso não aptos, são substituídos por aqueles que atendam essa especificidade, gerando uma competição descarada e acirrada de homem *versus* intelecto *versus* produto, sem o menor pudor.

Essa mesma questão obriga os seres humanos a serem cada vez mais rápidos em suas atividades e em seus conhecimentos, gerando uma intimação ao ponto de sermos fadados iguais à própria velocidade, que, de forma não verbal, nos move a segui-lá, sem objeções, a sermos exatamente iguais a ela em todos os sentidos, seja nas ações, nos conhecimentos, nos funcionamentos das diversas plataformas, dispositivos, saber diversas línguas, executar mais de duas tarefas ao mesmo tempo etc. Trivinho, no mesmo estudo, complementa essa análise chamando-a de “Tortura da Velocidade” (2001).

Por conta disso, podemos dizer que desde o surgimento da *Web* como mídia de massa, a partir dos anos 90, graças à interface gráfica, é possível relacionarmos ao mesmo progresso para os meios de comunicações que utilizam a rede como forma de velocidade atrás de informações e de aprimoramentos cada vez mais rápidos e velozes no quesito atualizações de *software* e *hardware*, além de dispositivos de tecnologias avançadas para execuções antes nunca imagináveis, sendo a velocidade a reestruturação da civilização mediática contemporânea.

Com isso, a violência da velocidade acarreta em diversas discriminações, por questões sócio-econômicas e xenofóbicas, na pior das intenções possíveis, em relação ao não acompanhamento e aprimoramento das habilidades repudiadas pelas empresas e impostas para todos os indivíduos. Privilégios apenas para os que possuem condições para acompanhar, mesmo que de forma mais lenta, as tendências da velocidade na informação e no desenvolvimento de suas habilidades produtivas e das exigências programáticas e funcionais.

Ao direcionarmos essa análise para o público que depende estritamente de interfaces acessíveis que atendam e entreguem navegações adaptáveis obrigatórias nos domínios públicos e governamentais, por meio ou da atualização das páginas *Web* pelas próprias instituições ou de *softwares* específicos que agreguem valor ao objetivo buscado, para que estes possam usufruir das mesmas informações ali dispostas, como todos os demais usuários, de forma que sejam inseridas a acompanhar toda essa revolução de fatos e acontecimentos que nos rodeiam todos os dias, através de suas aptidões que já são e estão sendo postergadas a diversos anos, após promessas e mais promessas que não findam, mas não se exercem, ficando a dúvida sobre como será possível evoluir suas aptidões se o básico não lhe é entregue para que possam trabalhar e evoluir como profissionais, uma vez que são as mesmas cobranças e patologias que também os cercam, exercendo as mesmas dores em relação à falta de acompanhamento na cibercultura, com uma diferença de que ao contrário do posicionamento que a sociedade se coloca hoje em relação ao seu próprio progresso, não se pode dizer o mesmo quando deslocamos a análise sobre as pessoas com deficiência. De olho nesse formato de tendências e habilidades, as empresas iniciam suas armadilhas publicitárias em desenvolver, construir, oferecer e lançar produtos cada vez mais sofisticados que farão com que quem os possuírem estejam à frente em diversos *status* macroeconômico e social para poder ser notado, alguém diferenciado que se sentirá privilegiado em um alto posto, segmentando mais ainda a exclusão apontada na Pirâmide Ciberdromocrática Invisível.

2.3 Pirâmide Ciberdromocrática Invisível e a alienação em torno do uso do ciberespaço

Como apresentado, a velocidade manipula silenciosamente, de forma invisível, sorrateira, apenas empurrando a humanidade a ser dromoapto nas funções e nas habilidades técnicas, sejam elas chamadas de práticas do dia a dia, como um simples acionamento dos utensílios domésticos de fácil execução ou práticas em relação às funções no trabalho, executando mais de uma atividade ao mesmo tempo e dando conta de diversos *e-mails* e mensagens que aterrisam nas máquinas, de forma sincronizadas, sem deixar de se ater às tarefas familiares em paralelo, no caso de filhos, maridos, idosos e animais de estimação, ou seja, todos devem ser,

de forma doce, convidativa, multitarefas porque foram levados a ser, foram encurralados sem se dar conta de que estavam e estão sendo levados para essa alienação, no sentido de que sabem o que sabem sem ter a mínima consciência, muitas vezes, de como chegaram até aqui e não se tem a mínima dúvida ou intenção de querer saber para aonde vão.

O ser humano está condicionado dentro de sua bolha de tal forma que executa suas ações diárias em apagões da vida cotidiana. Exemplos como não ter a lembrança de qual percurso percorreu para ir ao trabalho, para buscar o filho na escola, voltar de um curso ou até mesmo o que foi feito minutos depois de acordar, se já respondeu ou não um *e-mail*. Esta é uma condição de total alienação, fora da realidade, chegando ao ponto de não raciocinar mais, apenas seguindo o fluxo por osmose, muito diferente das máquinas que o estão substituindo em diversos cargos e sendo tratados pela mesma situação por uma nova atualização que está a caminho, ou seja, o homem também se transforma em sucata, sem serventia e esquecido, deixado de lado.

Essa é a sensação já ocupada pelas pessoas com deficiência desde que nascem, por serem apontadas e julgadas de suas não aptidões, como não serventes para as ações das atividades corriqueiras de todos os seres humanos, na qual a cada dia, toda a sociedade, sem distinção, conforme adentram nesta realidade de também estarem sendo esquecidas, são colocadas de lado e estão tendo que se habituar a compreender e a entender que também estão sendo enquadrados nessa realidade que já existe há muitos anos, desde que o mundo é mundo, mas por conta de seu orgulho e seu modo de vida individualista, não se identificam, se tornando elas mesmas as pessoas que ignoram e apontam como inaptas para exercer funções não cabíveis.

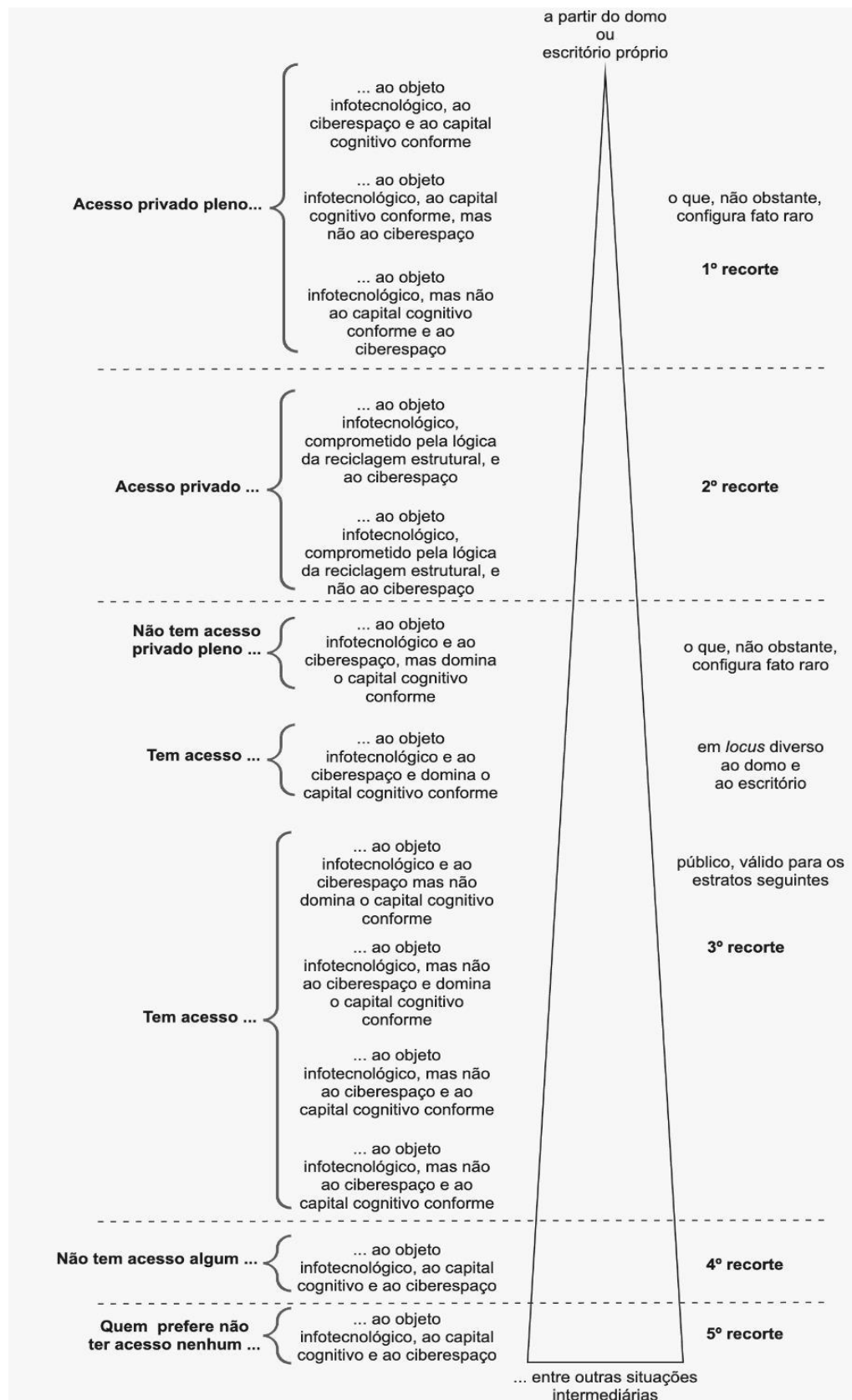
A psique, mais especificamente o inconsciente, age muitas vezes de forma inesperada devido ao reservatório de sentimentos, traumas, pensamentos e impulsos vivenciados pelos seres humanos durante toda a sua vida e, muitas vezes, ressurge e dá existência ao que ele é e se torna através do consciente aquilo que o expõe como ser humano, muitas vezes de formas surpreendentes em ações que não são compreendidas, por estarem acessíveis, mesmo de forma oculta, preservadas e mantidas em silêncio até que emergem na vida cotidiana através de ações e impulsos da humanidade e, a partir do entendimento de sua Dromoaptidão, o ser humano, ao perceber que está se tornando “descartável” age de forma tão

forte e reclusa, ao mesmo tempo inconsciente, em formato de negação a esta realidade para a qual a velocidade o empurra, que não se dá conta de que acaba se favorecendo dos mesmos benefícios conquistados pelas pessoas com deficiências em torno de suas atividades na sociedade, como vagas específicas em estacionamentos, caixas para pagamentos, adesivos em carros para paradas em vagas públicas etc., ou seja, estão se colocando como tal, pessoas que não possuem deficiência, como se as tivessem, as colocando em uma vivência imersiva como se necessitassem se adequar em uma realidade que a sociedade contemporânea impõe, mesmo para aquelas que querem tirar proveito ou simplesmente se sentir na vantagem de tirar alguns minutos a mais de velocidade em suas ações quando se apoderam por o caixa estar vazio ou a vaga desocupada, além de comprovar que não há fiscalização nas leis em torno das cidades em benefícios às pessoas com deficiências para suas vivências, tornando assim o ser humano regredido em suas próprias ações da estrutura como sociedade, colocando-o dentro de uma pirâmide segregadora, impulsionada pela realidade que está sendo imposta, através das ações que estão introjetadas em seus inconscientes.

Esse é o sentimento de exclusão sentido pelo homem, que não adaptando-se e não entrosando-se em todas as atualizações que estão à sua volta, acaba ficando ultrapassado, sem serventia. Para que se atualize em relação a essas novas frentes, existem barreiras que impedem esse progresso, e elas estão posicionadas em algumas segmentações da pirâmide da desigualdade social, aumentando a segregação já tão conhecida no país em diversas frentes, especificamente quando falamos sobre a atualização de meios digitais para que se possa chegar no conhecimento tão agressivo solicitado para a tal aptidão esperada, mas nunca alcançada, já que é impossível a humanidade, no ponto atual em que se encontra, frente às máquinas, ter o mesmo conhecimento adquirido, já que é impossível o cérebro humano condensar a quantidade de informações por segundo, da mesma forma que um computador, no caso uma Inteligência Artificial (IA), colocando a humanidade inteira, sem exceção, segregada e inapta frente a esta nova realidade em que ela mesma - por ser julgadora - é julgada, espreitando o ser humano em sua própria criação criatura, se tornando ele próprio excluído da cibercultura.

Abaixo, a ilustração da Pirâmide Ciberdromocrática Invisível da cibercultura.

Figura 1 - Pirâmide Ciberdromocrática Invisível da cibercultura



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Trivinho (2007)

A exclusão cibercultural deriva do preconceito que há em torno de não obter recursos e acesso às informações que estão no meio digital do ciberespaço, ou seja, a tecnologia cada vez mais se atualiza, de tal forma que mesmo que estejamos em posse de um *smartphone* não quer dizer que será possível navegar e consumir o conhecimento procurado, já que muitas vezes o aparelho utilizado não atende mais às especificidades mínimas necessárias para que se baixe um arquivo, cadastre-se em alguma plataforma, crie um usuário em uma nova rede social ou diversos outros exemplos.

Com as atualizações de novos dispositivos no mínimo anual, cada vez mais a segregação de uma grande parte da sociedade mundial tem apresentado discriminação no uso dos aparatos básicos de acessibilidade, isso sem adentrar em grupos específicos da sociedade, abrangendo apenas o topo da pirâmide, ilustrado acima, ou seja, aqueles que têm a possibilidade de seguir as tendências e trocas de aparelhos de alta tecnologia, todos os anos, acompanhando as evoluções e, mesmo assim, ficando para trás já no dia seguinte desta aquisição. Isso sem especificar o mesmo para diversos outros grupos como idosos ou para um seleto grupo que possui algum tipo de deficiência que, independente de novos modelos, devido os antigos não apresentarem a menor usabilidade para que se tenha total liberdade em realizar algum tipo de manobra digital, seja ela qual for, não apresentar nenhum tipo de personificação em relação à usabilidade daquele dispositivo.

Trivinho (2007) remonta a Pirâmide Ciberdromocrática Invisível de forma que seja possível visualizar sua formação, já que a pirâmide possui diversos segmentos, como apresentado acima, onde o topo da mesma forma geométrica é formada pelos que possuem o acesso pleno à informação, podendo ser comparados aos mesmos burgueses em relação às massas trabalhadoras, normalmente donos de seu próprio negócio ou que geram empregos.

Esses mesmos proprietários estão em posse de algum dispositivo tecnológico avançado, ou próximo do mais avançado, no qual conseguem realizar qualquer tipo de transação sem o mínimo ou maior esforço, além de ser totalmente prisioneiro das artimanhas da dromocracia cibercultural, no sentido de estar submerso na rotina das atualizações, dos novos produtos e da alta tendência e manipulação publicitária.

Seguindo a mesma pirâmide analisada, os profissionais que atuam junto aos burgueses e que atendem às expectativas mínimas necessárias para exercer o

trabalho possuem acesso aos aparelhos tecnológicos que executam suas funções, mas são bloqueados no acesso ao ciberespaço, o que acaba por barrar sua própria formação e desenvolvimento, já que o aparato que pode lhe garantir esse autotreinamento o impede de executar tarefas que vão além da sua descrição contratual, para que possa angariar uma promoção ou até mesmo um aumento de salário. Este profissional está em uma posição discriminatória da pirâmide dromocrática invisível e fadado a estagnar-se nessa posição por muitos e muitos anos. Já ao contrário, os líderes observam do alto de suas posições um acostamento da parte do profissional que não se qualifica para que possa produzir mais e angariar mais fortuna, acreditando que todos os profissionais estão felizes em suas posições e que devem entregar além do que é pedido, já que ele considera que tanto sua pessoa quanto a empresa, oferecem as melhores condições para que o trabalho seja realizado de forma mínima na qualidade que se acredita ser a melhor esperada pelos funcionários. Aqui temos o proletário e seu liderado.

Diminuindo mais a proporção discriminatória da separação piramidal especificada, e se aproximando cada vez mais de sua base, estão os que nem emprego formal possuem por não disporem de formações mínimas necessárias para executar o trabalho solicitado devido à falta de oportunidades à sua volta que exigem manipulação de dispositivos nunca antes tocados ou até mesmo não conhecidos. Esses mesmos seres humanos desqualificados nunca tiveram a oportunidade de obter um dispositivo para chamar de seu e, afora alguns casos, possuem um dispositivo celular com poucos recursos que necessitam de investimentos para operarem no mínimo de suas atribuições, como adicionar valores monetários repassados para as operadoras de telefonia poderem lhes garantir um mínimo de uso para se sentirem parte do mundo. Essa recarga é a certificação de que se pode utilizar o dispositivo para se aprofundar em limitados espaços no ciberespaço e, mesmo assim, a discriminação se alastra por não ter nenhuma orientação de consumo desse pequeno investimento adicionado em seu dispositivo e que se esvai de forma muito rápida, ou por conta do baixo valor adicionado ou pela exigência de funcionamento das plataformas navegadas, que exigem cada vez mais *bytes* para entregar seu máximo aproveitamento como plataforma de interação. Com isso, é evidente que cada vez mais esse público em específico não terá condições em um futuro não tão distante de que pequenos investimentos não servirão para sua felicidade momentânea, já que tanto o aparelho utilizado não é mais útil e não possui

o mínimo requerido pelos ambientes digitais do ciberespaço para se navegar sem interrupções em diversos ambientes como a banda digital, ou os dados mínimos requeridos não serão possíveis em dispositivos de crédito, os chamados pré-pagos que perdem cada vez mais suas utilidades por acreditarem estar estagnados e direcionados a apenas um público de baixas condições como o relatado nesse caso.

Para entender o quanto essa segregação é presente, mas não percebida, todos os anos o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), criado em 2005, realizou em 2021 o mapeamento de domicílios urbanos e rurais do país em relação ao uso da cibercultura, abrangendo o uso do computador, da *Internet*, do celular, atividades culturais, acessos aos *sites* do Governo etc. por indivíduos de 10 anos de idade ou mais, e os resultados são alarmantes.

Tabela 3 - Indivíduos que já utilizaram um computador

FAIXA ETÁRIA	De 10 a 15 anos	66	34	0	0
	De 16 a 24 anos	76	24	0	0
	De 25 a 34 anos	71	29	0	0
	De 35 a 44 anos	62	38	0	0
	De 45 a 59 anos	46	54	0	0
	De 60 anos ou mais	24	76	0	0
RENDIMENTO FAMILIAR	Até 1 SM	41	59	0	0
	Mais de 1 SM até 2 SM	48	52	0	0
	Mais de 2 SM até 3 SM	64	36	0	0
	Mais de 3 SM até 5 SM	81	19	0	0
	Mais de 5 SM até 10 SM	90	10	0	0
	Mais de 10 SM	94	6	0	0
	Não tem renda	47	53	0	0
	Não sabe	42	58	0	0
CLASSE SOCIAL	Não respondeu	53	47	0	0
	A	98	2	0	0
	B	88	12	0	0
	C	59	41	0	0
CONDIÇÃO DE ATIVIDADE	DE	31	69	0	0
	Na força de trabalho	66	34	0	0
	Fora da força de trabalho	41	58	0	0
Percentual (%)		Sim	Não	Não sabe	Não respondeu
TOTAL		56	44	0	0
ÁREA	Urbana	59	41	0	0
	Rural	38	62	0	0
REGIÃO	Sudeste	59	41	0	0
	Nordeste	48	52	0	0
	Sul	66	34	0	0
	Norte	51	49	0	0
	Centro-Oeste	61	39	0	0
SEXO	Masculino	59	41	0	0
	Feminino	54	46	0	0
COR OU RAÇA	Branca	64	36	0	0
	Preta	58	42	0	0
	Parda	53	47	0	0
	Amarela	44	56	0	0
	Indígena	38	62	0	0
	Não respondeu	28	72	0	0
GRAU DE INSTRUÇÃO	Analfabeto / Educação Infantil	6	94	0	0
	Fundamental	34	66	0	0
	Médio	69	31	0	0
	Superior	93	7	0	0

Fonte: Cetic.br (2021)²⁵

²⁵ Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros - TIC Domicílios 2021. Nota: Indivíduos que informaram ter usado algum tipo de computador, pelo menos uma vez na vida, de qualquer lugar. Os tipos de computador considerados são: computador de mesa, *notebook* e *tablet*.

Tabela 4 - Indivíduos que nunca utilizaram a *Internet*, por motivo declarado para nunca ter utilizado a *Internet*

Percentual (%)		Por falta de necessidade	Por falta de interesse	Por falta de habilidade com o computador	Por não ter onde usar	Por ser muito caro
TOTAL		49	63	69	36	48
ÁREA	Urbana	48	63	69	35	49
	Rural	49	63	68	41	42
REGIÃO	Sudeste	54	62	66	38	51
	Nordeste	43	64	69	35	47
	Sul	46	74	75	25	41
	Norte	57	57	74	55	63
	Centro-Oeste	33	56	64	32	31
SEXO	Masculino	47	65	71	36	40
	Feminino	50	62	66	36	54
COR OU RAÇA	Branca	45	66	68	29	47
	Preta	45	69	69	39	51
	Parda	59	64	71	45	51
	Amarela	17	38	81	36	35
	Indígena	62	35	70	45	55
	Não respondeu	25	62	48	18	28
GRAU DE INSTRUÇÃO	Analfabeto / Educação infantil	36	51	61	27	51
	Fundamental	49	68	74	36	45
	Médio	68	76	71	51	55
	Superior	65	35	17	63	58

I

FAIXA ETÁRIA	De 10 a 15 anos	54	49	48	57	61
	De 16 a 24 anos	55	50	71	60	74
	De 25 a 34 anos	62	64	54	57	58
	De 35 a 44 anos	47	54	71	37	52
	De 45 a 59 anos	57	59	72	45	53
	De 60 anos ou mais	44	67	68	29	42
RENDIA FAMILIAR	Até 1 SM	47	62	71	42	52
	Mais de 1 SM até 2 SM	45	65	71	35	45
	Mais de 2 SM até 3 SM	58	82	75	30	36
	Mais de 3 SM até 5 SM	56	52	53	53	53
	Mais de 5 SM até 10 SM	59	97	69	49	37
	Mais de 10 SM	29	74	68	0	0
	Não tem renda	42	63	67	35	51
	Não sabe	46	49	61	18	46
	Não respondeu	56	63	63	30	56
CLASSE SOCIAL	A	0	100	13	0	0
	B	54	54	43	57	56
	C	51	69	72	23	39
	DE	47	61	69	42	52
CONDIÇÃO DE ATIVIDADE	Na força de trabalho	55	67	75	40	47
	Fora da força de trabalho	45	61	64	34	48

Fonte: Cetic.br (2021)²⁶

²⁶ Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros - TIC Domicílios 2021.

Tabela 5 - Indivíduos que possuem telefone celular por tipo de plano de pagamento

Percentual (%)		Pré-pago	Pós-pago	Não sabe	Não respondeu
TOTAL		65	30	5	0
ÁREA	Urbana	64	31	4	0
	Rural	70	22	8	1
REGIÃO	Sudeste	63	33	3	0
	Nordeste	72	16	11	1
	Sul	56	42	2	0
	Norte	76	22	1	0
	Centro-Oeste	55	44	1	0
SEXO	Masculino	65	31	4	0
	Feminino	65	29	5	1
COR OU RAÇA	Branca	58	38	3	0
	Preta	70	24	6	0
	Parda	69	26	5	0
	Amarela	63	33	4	0
	Indígena	79	19	2	0
	Não respondeu	57	20	18	5
GRAU DE INSTRUÇÃO	Analfabeto / Educação infantil	55	25	18	2
	Fundamental	71	21	7	1
	Médio	70	26	4	0
	Superior	46	53	1	0
FAIXA ETÁRIA	De 10 a 15 anos	77	10	12	1
	De 16 a 24 anos	76	19	5	0
	De 25 a 34 anos	68	30	2	0
	De 35 a 44 anos	64	33	2	1
	De 45 a 59 anos	57	37	6	0
	De 60 anos ou mais	54	40	6	0
RENDIA FAMILIAR	Até 1 SM	74	16	9	1
	Mais de 1 SM até 2 SM	70	24	6	0
	Mais de 2 SM até 3 SM	66	31	2	0
	Mais de 3 SM até 5 SM	65	34	0	0
	Mais de 5 SM até 10 SM	34	65	1	0
	Mais de 10 SM	27	73	0	0
	Não tem renda	78	15	6	0
	Não sabe	69	26	5	0
	Não respondeu	47	48	4	1
CLASSE SOCIAL	A	53	47	0	0
	B	47	52	0	0
	C	66	29	4	0
	DE	75	15	9	1
CONDIÇÃO DE ATIVIDADE	Na força de trabalho	63	34	3	0
	Fora da força de trabalho	68	23	8	1

Fonte: Cetic.br (2021)²⁷

²⁷ CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros - TIC Domicílios 2021.

Especificamente entre todos que responderam “Não” para a pergunta da pesquisa, é nítido que a zona rural é a maior porcentagem de quem nunca utilizou um computador em toda vida, com 62%, sendo 52% o Nordeste a região com maior deficiência em relação a essa carência de relação com o aparato, com apenas 7% das pessoas com grau superior, a maior parte de 60 anos para mais, com uma renda de até um salário mínimo, incluído na classe social DE, fora da força de trabalho.

Especificamente entre todos que responderam “Por falta de habilidade com o computador” para a pergunta da pesquisa, a zona urbana está acima com 1% a mais que a rural, com 69% das respostas, sendo o Sul a região com a maior participação nas respostas com 75%, sendo o Fundamental o grau de instrução com maior representatividade com 74% de penetração, sendo entre 45 a 59 anos o período com mais participação de respostas com 72%, de 2 a 3 salários mínimos sendo 75% e a classe social C com 72%.

Entre os que responderam “Por não ter onde usar” para a pergunta da pesquisa, 41% estão na zona rural, 55% na região Norte, 63% têm ensino superior, 60% possuem entre 16 a 24 anos, 53% têm de 3 a 5 salários mínimos, 57% estão na classe B e 40% na força de trabalho.

Coincidentemente, nas duas primeiras análises, os maiores índices de respostas para as duas primeiras perguntas se enquadram exatamente na teoria da Dromoaptidão discutidas neste capítulo, em que a exclusão pode ter sido a principal violência que possivelmente os afastou de suas forças de trabalhos, já que estes entrevistados deixaram de ser dromoaptos, ou seja, a violência os encurralou a ponto de não ser mais possível desenvolver suas habilidades cognitivas, sendo a idade a maior concentração na taxa de corte dos entrevistados.

Quanto ao uso dos aparelhos celulares, ou mobile, o mesmo órgão levantou os dados através de outra pesquisa em que questionou qual tipo de plano de pagamento os respondentes tinham como uso principal ou contratação com suas operadoras, sendo as opções pré-pago ou pós-pago entre aqueles que tinham telefone celular.

Assim como já apresentado na base da Pirâmide Ciberdromocrática Invisível, a segregação e a desigualdade social atingem as mais excluídas estruturas da sociedade, contornando a realidade de diversos segmentos comunitários e

adentrando a violência praticada por aqueles que dominam os topos mais altos dos prédios, assim como das pirâmides, em suas salas tecnológicas, presos em suas bolhas.

O aparelho pré-pago foi responsável por 65% das respostas da pesquisa, sendo a área rural com a maior concentração de aparelhos nessa modalidade, 70%, sendo o Norte a região com maior foco, com 76%, entre os 71% que têm o ensino fundamental, de 10 a 15 anos, com 77% das respostas, sem renda familiar com 78%, estando 75% dessas nas classes D e E e fora da força de trabalho, com 68%.

Nesse contexto, é nítido o quanto outras situações intermediárias existem e podem ser levadas em análise para se entender o todo, já que diversos outros formatos que acabam compondo a formação dessa pirâmide estão sendo embrionários nesse momento, a cada dia. Todos os dias uma nova posição é originada devido à discriminação que a velocidade ocasiona aos seres humanos não aptos a acompanharem a existência desse progresso na forma de violência que ela nos impõem.

A rápida mudança nos modos de vida habituais pode contribuir para o desencadeamento de reações e sintomas de estresse, ansiedade e depressão. Adicionalmente, o medo de ser acometido por uma doença potencialmente fatal, cuja causa e progressão ainda são pouco conhecidas, afeta o bem-estar psicológico das pessoas. (SCHMIDT et al., 2020, p. 115).

Dito isso, daremos sequência ao próximo capítulo apresentando as aplicações universais da acessibilidade, a partir dos padrões internacionais do W3C, responsável por desenvolver os pilares de tecnologias que servem como base para a inclusão das pessoas com deficiência, na cibercultura.

CAPÍTULO III

O COMPROMISSO SOCIAL VELADO EM RELAÇÃO À APLICABILIDADE DA ACESSIBILIDADE DIGITAL

3.1 A fundação da acessibilidade na cibercultura e sua dissipação pelo capitalismo

A composição da cibercultura, como se supõe, não está destinada apenas aos processos condizentes do ciberespaço, acreditando ser este "o único território limitado" por onde essa condição científica e das redes digitais avançadas perpassa, dedicando-se unicamente e apenas à facilitação do trabalho, ao desfrute do ócio e ao desporto, sendo sua passagem e desenvolvimento muito maior e mais amplo do que apenas ao que se faz presente, no que se conhece em relação à era tecnológica e do que culminou em comparação com seus direcionamentos para a humanidade chegar e estar aonde chegou. Ao perpassar por épocas e, até o momento, dois séculos, já que a cibercultura formou-se nos anos 90 como contexto tecnológico que também a abrange, e não somente reduzindo-se a só, mas aquém da matéria, do símbolo e do imaginário, com o desenvolvimento acelerado da *Web*, a partir da terceira Revolução Industrial, sendo ela mesma parte de vetores estruturais básicos para a formação do ciberespaço como o conhecemos nos dias atuais, sendo eles:

- Informatização: ápice computacional da indústria através da mecânica, da elétrica e da eletrônica, sendo essas as próprias motivadoras da reescrita tecnológica da época para atender às tendências e demandas exigidas;
- Virtualização: se refere ao início do processo da informatização, a partir da criação de sua base evolutiva e sofisticada de produção da interface, como é conhecida até os dias atuais;
- Ciberespacialização: se dá pela manifestação do processo de virtualização em tempo real, através do ciberespaço, em âmbito global através do contexto geográfico;
- Hipertextualização: escrita não linear organizacional da virtualização e da ciberespacialização que guia as informações através de caminhos conectados a serem percorridos, permitindo a navegação na rede;

- Cibericonização: se dá como elemento racional gráfico e aperfeiçoamento imagético atrelado a ações hipertextuais dos produtos ciberculturais através das interações no ciberespaço;
- Interatividade: Indispensável elemento imperativo que dita e controla a lógica entre a máquina, a humanidade e a rede.

Essas seis veias estruturais, em cujo bojo radicam necessariamente a velocidade, a imaterialidade e a espectralização comunicacional - das quais aqueles vetores são, na verdade, um instrumento de hiperfomentação específica -, vigoram hoje como *moedas-equi-valentes gerais* da cibercultura, válidas, assim, para tudo o que gravita em torno do universo tecnológico instituído. (TRIVINHO, 2007, p. 117).

Elucidando os vetores estruturais acima e transportando-os para a realidade dos tempos atuais, diante das ações tomadas através dos dispositivos eletrônicos, com acesso ao ciberespaço, a partir da necessidade de requerer um dos serviços do portal do governo federal, por exemplo, através do domínio www.gov.br/pt-br, será necessário, primeiramente, estar em poder e presença de um objeto infotecnológico como um computador de mesa, mais conhecido como *desktop*, ou portáteis, como *notebook*, celular ou *smartphone*, sendo necessário, independente da posse do dispositivo, conexão obrigatória à *Internet*, rede global de computadores interligados por tecnologias a cabo, *DSL*, *Wi-Fi* etc., sendo impossível a comunicação com o ambiente sem esta conexão, para usufruir dos conteúdos disponíveis na World Wide Web (www), através de navegadores, também conhecidos como *browser*, que são programas que, como o próprio nome diz, possibilitam utilizar (navegar) pelas *homepages* dos portais, que nada mais são do que um conjunto de blocos conectados através de hipermídias, compostas por diferentes e complementares multimeios interativos como textos, vídeos, sons, imagens etc., permitindo ao usuário a consulta a uma infinidade de conteúdos a serem explorados, conhecidos como Hipertextos que apresentam e expõem sobre uma marca, um produto ou oferecem serviços, como o do governo federal, e são interligados entre si, formando grandes documentos com o processamento de diversas linguagens para que seja possível usufruir das informações necessárias nessas *homepages* dos sistemas de informações, sejam eles, infelizmente, acessíveis ou não, com possibilidades infinitas e não lineares para chegar ao objetivo da jornada que, inicialmente, estava relacionada a utilizar quaisquer um dos serviços disponíveis no portal do domínio

www.gov.br/pt-br, do governo federal e que, não estranhamente seria, em algum momento, durante todo esse trajeto, a atenção e o foco que se tinha traçado como objetivo não fosse desvirtuado, de forma consciente e propositalmente desviado para outro caminho, para outra página, devido a outro hipertexto que em 2 segundos conseguiu distrair a atenção do usuário através de uma propaganda, de uma mensagem, um *e-mail*, uma notificação, uma promoção, mantendo-o preso, aficionado durante horas com o semblante na tela.

Visando a complexidade em torno de todo esse trajeto que se faz necessário para ser possível acessar um conteúdo na *Web*, não se questiona como as informações se agrupam em contêineres, a partir do desenvolvimento do projeto de hipertexto global, conhecido por World Wide Web (www), criado por Tim Berners-Lee, em 1989, com o objetivo de que todas as pessoas pudessem trabalhar ao mesmo tempo juntas, compartilhando conhecimentos em uma rede única de documentos, formando blocos de informações, através de um único servidor que fosse capaz de armazenar os conteúdos ali depositados, o *httpd*, Tim passou os anos de 1991 a 1993 coletando *feedbacks* e sugestões dos usuários, de como aprimorar ainda mais o direcionamento de sua concepção, na *Web*, iniciando as especificidades de HTTP (HyperText Transfer Protocol) como protocolo de transferência de dados; HTML (HyperText Markup Language) como a programação de leitura dos códigos das páginas da *Web*; URI (Uniform Resource Identifier) como um identificador de recursos na *Web*, para que pudesse aperfeiçoar cada vez mais a experiência em como contribuir com acesso à informação para o maior número de pessoas possíveis, no mundo, e fundou, em 1994, o World Wide Web Consortium, o W3C, a principal organização de padronização para a criação e interpretação de conteúdos na *Web*, formado por empresas, órgãos governamentais e organizações independentes, com uma única missão “levar a Word Wide Web a todo o seu potencial, desenvolvendo protocolos e diretrizes que garantam o crescimento de longo prazo da *Web*” (W3C, 2023, tradução do autor)²⁸.

A partir deste momento, a acessibilidade foi incluída em suas diretrizes de identidade:

Somos um fórum aberto onde diversas vozes de todo o mundo e indústrias se reúnem, incubam e criam consenso para padrões globais para tecnológicas da *Web*.

²⁸ W3C. **Missão do W3C**. Liderando a *Web* em todo o seu potencial. Disponível em: <https://www.w3.org/Consortium/mission>. Acesso em: 21 maio. 2023.

Somos socialmente responsáveis e empenhados em **garantir que a Web seja para todos; enfatizamos muito a acessibilidade, internacionalização, privacidade e segurança.**

Estamos empenhados em desenvolver padrões abertos e isentos de royalties com alto foco na interoperabilidade e capacitação coletiva. (W3C, 2023, tradução e grifos do autor).

Com este preâmbulo, é possível compreender que a partir da instituição do W3C já havia um direcional a ser seguido, um objetivo a ser evoluído em conjunto com todas as demais atualizações que seriam realizadas futuramente, mas a partir do momento em que foi entendido que era possível capitalizar a *Web*, por meio da inserção de transações comerciais nesse novo espaço, é que se inicia a problemática aqui apresentada, já que a acessibilidade passa a não ser dada mais como uma prioridade nas diversas evoluções do Hipertexto, da Cibericonização e da Interatividade, com o apoderamento, novamente, do capital no Ciberespaço, através das veias operacionais de trocas monetárias, via *Internet*, nos anos 90. Nesse contexto, a inclusão não é mais reconhecida como tal, o que com o passar do tempo deixa de existir e passa a ser apenas uma secundária aplicabilidade existente, tida como obrigatória após algumas leis, decretos, promulgações, mas não fiscalizada, aplicada, outorgada aos desenvolvimentos das diversas possibilidades que a cibercultura permeou durante todo o seu progresso, por meio dos grupos organizacionais preocupados com os progressos humanitários holísticos defensores destas e de todas as demais causas que possuem empatias, missões e visões providas das responsabilidades sociais, com intenção de inserir grupos minoritários, na *Web*, sendo a década de 90 responsável pelo *boom* da *Internet* com um enorme impacto sobre a cultura e o comércio mundial através do aumento da comunicação instantânea por conta de diversas funcionalidades que se criaram em conjunto com essa grande transformação mundial como o início do *e-mail*, mensagens instantâneas, chamadas de vídeo interativas, com a própria World Wide Web, fóruns de discussão, *blogs*, redes sociais, comércios eletrônicos e diversos outros formatos de interatividade, como os conhecemos hoje.

Retornando para nossa experiência atual, na cibercultura, e observando o progresso, ou regresso, em relação ao curso que a humanidade está seguindo frente às alienações que são vetadas aos olhos através de toda essas aptidões que

consomem o capital cognitivo, conforme as senhas infotécnicas de acesso²⁹ (TRIVINHO, 1999), no que tange às questões de logística, estratégia e tática, ou seja, sob o prisma do capitalismo e consequentemente comparado aos mesmos interesses trazidos em conjunto aos da dromocracia cibercultural (TRIVINHO, 2005).

Essa designação é mais do que cabível e esclarecido para o estudo e entendimento da civilização mediática avançada, com base em sua constante e obcecada busca em *avançar*, através da importância e necessidade em *ser veloz, rápida e apta* em suas atribuições e competências, com a intenção de exercer funções consideradas cada vez mais complexas, direcionando grande parte de seus esforços na criação e desenvolvimento de novas máquinas cada vez mais modernas e ágeis em seus cálculos e entregas, substituindo a mesma mão de obra proletária que as criou, cabendo-lhe a nomenclatura de sociodromologia (TRIVINHO, 2005), ou seja, "velocidade e guerra são faces conexas do mesmo processo", complementa Trivinho em suas análises sobre as teorias fundamentais da dromocracia.

De certa forma, esse impulsionamento sociodromológico é totalmente particionado e influenciado através do oculto confronto das grandes empresas dominantes do setor de tecnologia da informação, conhecidas como Big Techs, que impregnam as entranhas da sociedade através das atualizações constantes, em curtos períodos de tempo, ora para o lançamento de um novo dispositivo, ora para um novo *software*, ora para um novo *hardware*, através de grandes eventos com apresentações lúdicas e exposição das mudanças e alterações das funcionalidades e melhorias ou inserções de novas aplicabilidades, para quem possui acesso ao objeto infotecnológico e ao ciberespaço (1º - 3º recorte da Pirâmide Ciberdromocrática Invisível), que receberão uma parcela, quando não toda, dessa nova melhoria, em seus dispositivos, através de atualizações automáticas programadas, sendo condensada em proporções maiores entre quem possui o acesso privado pleno do 1º recorte e porções menores para as castas abaixo, perpassando para o 2º e 3º recorte, o que coloca o consumidor nas mãos dos fabricantes em relação ao consumo para manter seus aparelhos atualizados, ou

²⁹ "Linguagem superior imperativa adotada pela sociossemiose plena da interatividade de sobrevivência entre os grupos segregadores da era digital, detentores de 1) objeto infotecnológico com versão atualizada, com *softwares* e *netwares* atualizados e compatíveis com quaisquer aplicativos recentes e cobertura total a infraestrutura de rede; 2) capital cognitivo conforme; 3) *status* de sujeito teleinteragente; e 4) capacidade econômica quanto subjetiva de acompanhar as reciclagens, ou seja, as constantes evoluções e trocas de equipamentos e renovações realizadas anualmente, com total autonomia de exclusão sumária para os demais grupos" (TRIVINHO, 2007).

não, nas tendências de época, impulsionando sempre a compra de novos aparelhos com a mais nova e atual inovação da época, a partir de um determinado momento, colocando quem está abaixo do 3º recorte sem acesso algum a essas novas tecnologias e aplicações - para acompanhar as novidades que ali serão docemente compartilhadas entre todos os que terão acesso a elas.

Essas novidades são comparadas a uma cascata quanto aos demais modelos de aplicação do momento já em uso, que necessitarão acompanhar a tendência, principalmente no que tange ao uso desses espaços para a inclusão das pessoas com deficiência em novas aplicabilidades de acesso ao ciberespaço, ou seja, uma função considerada recente hoje pode ser considerada obsoleta amanhã, impulsionando como vetor³⁰ milhares de pessoas ao redor do mundo a consumirem de forma capitalista os aparatos que atendam às mais recentes inovações e, em contrapartida, automaticamente englobam atualizações em todas as plataformas de navegação nas páginas *Web*, obrigando a todos os usuários a acompanharem dromologicamente estas adaptações como exigência na cibercultura, por meio de novas aplicabilidades aos navegadores para acesso à *Internet*, tidos como imprescindíveis em aprimorar suas funcionalidades para acompanhar esse avanço tecnológico.

Em conjunto com as atualizações das funcionalidades dos aparelhos, vêm as atualizações dos aplicativos, no qual é aberto um leque de possibilidades de interações, pois há uma variedade incomensurável de segmentos que podem ser encontrados nas chamadas lojas oficiais de aplicativos, sendo App Store (IOS) apenas para produtos Apple e Google Play (Android) para diversos sistemas operacionais compatíveis, os maiores detentores de mercado, oferecendo diversas sugestões a serem baixadas como redes sociais, jogos, *chats*, *shoppings*, bancos, revistas, jornais etc., ou seja, praticamente um grande *lobby* no quesito vislumbamento da sociedade alienada em sua própria realidade virtual, garantindo a insanidade da humanidade, mas com a certeza de garantir a cada lançamento,

³⁰ "A relação humana com a dimensão dromológica da existência está ligada à descoberta (recorrente e aglomerativa, sem ser necessariamente complanada e, sobretudo, linear e/ ou progressiva) de vetores de movimentação geográfica de corpos, objetos e valores (materiais e simbólicos). (...) A partir de então e ao longo do processo histórico, sucedem-se, por sobreposição cumulativa e valorativa (isto é, sem dispersão e/ou eliminação do que resta preterido em importância), os vetores de processamento fenomenológico da velocidade ou, mais precisamente, de seu hipostasiamento em processo empírico verificável. À alta lentidão do desempenho motriz corporal, sobremaneira agrilhado ao solo, o futuro dromocrático acenaria, obviamente, com uma dissolução fatal e irreversível, mediante a chegada de vetores cada mais eficazes." (TRIVINHO, 2005).

novos consumidores, com a missão de segregar em seus discursos de que estão permitindo diariamente com que bilhões de pessoas no mundo tenham acesso à informação e ao conhecimento, sua exploração e desenvolvimento, sejam eles biológicos, antropológicos, sociais, educacionais, medicinais etc., trazendo *para* a humanidade o conhecimento para torná-las o que elas quiserem ser através da informação, sem barreiras, com conteúdos acessíveis, ou não, para todos, através, não só, mas cada vez mais, do acesso à cibercultura, independente de suas limitações ou dependências, como cita Trivinho, de “exclusão sumária” da cibercultura.

E onde está a acessibilidade? Em que momento foi sequer citada? Em qual progresso ou lançamento de aparato, aplicabilidade, *hardware*, *software*, *netware*, foi comentada?

Após todo o entendimento sobre a dromocracia cibercultural, a dócil evasão do capitalismo ao ciberespaço, a coação da sociedade em relação às suas constantes readaptações cognitivas em torno das incessantes atualizações de *softwares* e *hardwares* e as segregações relacionadas aos regressos em torno das pessoas com deficiência aos seus direitos de liberdade e autonomia já firmados na *Web* são claras e nítidas as atenções e a criticidade que devem ser dadas ao tema, já que, por mais silenciosa e imperceptível que pareça, a violência da velocidade acarreta uma série de impulsionamentos inconscientes e conscientes que afetam as atividades, sejam elas rotineiras ou não, de bilhões de pessoas no mundo, principalmente e exclusivamente em relação àquelas que não possuem o mínimo considerado como básico nas aplicações de inclusão e acessibilidade aos espaços governamentais públicos digitais, já que também se veem necessários e obrigatórios os acompanhamentos das otimizações destas novas tecnologias, conforme as mesmas ocorrem, aos meios que caibam estas renovações, no ciberespaço, para que aqueles que as utilizam, através dos acessos aos *sítes* e portais do governo, tenham a melhor experiência possível próxima da realidade do momento, já que ao surgir uma nova atualização tecnológica, é preciso que automaticamente seja necessário o acompanhamento e aplicação dessa melhoria para todos os canais públicos governamentais, não somente pelos motivos óbvios de inclusão discutidos incessantemente nesta pesquisa, mas também por questões de que as transações realizadas nestes portais sejam, em sua grande maioria, realizadas por conta do grande fluxo de documentos pessoais com informações tidas como confidenciais e

sigilosas, além de transações com dados financeiros e informações bancárias de quem realiza pagamentos mediante estes canais, aumentando ainda mais a necessidade de camadas de seguranças e sigilos bancários.

Essa percepção acessível é indispensável no que tange ao Hipertexto, Cibericonização e Interatividade nas páginas *Web*, nas telas desses aparelhos, já que essas atualizações cada vez mais estão interligadas aos sentidos humanos, através das inteligências artificiais (IA) que a cada dia tentam se aproximar dos comportamentos humanos e corroboram na relação com o ciberespaço, por meio da interação com os dispositivos, para que seja possível navegar nas *homepages* dos portais.

Neste ponto, podemos refletir também como as linguagens e formatos nativos dos domínios podem ser utilizados pelas pessoas com deficiência, a fim de os auxiliarem na execução de suas tarefas, por meio de atalhos, sons, movimentos, voz, entre outros, de uma maneira que seja possível estreitar os laços e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e tornar a qualidade de vida e de trabalho mais produtivas e gratificantes através da estimulação e percepção advindos dos sentidos sensoriais do ser humano, como a) visão: consumir quaisquer conteúdos através da óptica; b) audição: ser estimulado e informado por efeitos sonoros; c) tato: tocar telas (*touch*) para atingir a interação desejada; d) áudio: funcionalidades ativas através da voz etc., com isso, é inevitável não fazermos a relação do quanto a interação humana, por meio desses sentidos, é necessária para realizar qualquer ação objetiva nas telas dos dispositivos, já que, como exemplo, para preencher ou finalizar qualquer cadastro em um dos portais do governo federal, na *Internet*, é preciso de alguns toques dos dedos para prosseguir com as informações, seja no teclado ou no mouse; a visão é responsável para direcionar as informações aos campos e movimentos aos locais exatos na tela; para efeitos sonoros, que indicam uma nova mensagem, um novo *e-mail*, assistir alguma aula a distância de um curso de especialização, a audição possui papel fundamental nessa percepção, e assim por diante.

Cada um desses sentidos possui uma missão a se dedicar e direcionar o usuário, se não da forma usual, de forma que consiga, através das aplicações inclusivas, aprimorar navegações acessíveis para que sejam possíveis essas mesmas interações àqueles que dela dependem para tomadas de decisões na *Web*.

Sob esse prisma, é possível entender que conforme as atualizações são introjetadas em nosso dia a dia, o avanço tecnológico possui um papel fundamental para tornar essas atividades as mais intuitivas possíveis e, ao mesmo tempo, é perceptível que há um retrocesso para essas mesmas facilidades de manejo aos *sites* governamentais que não seguem esta prática, mesmo sendo promulgadas diversas leis que obrigam estas aplicações acessíveis, por eles mesmos.

Trazendo à tona o contexto analítico desta pesquisa, o mesmo pode ser considerado sobre a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, e, mais especificamente, sobre suas vivências no meio digital adaptado, já que entre o público há diversos atuantes em cargos públicos e privados, aptos a desenvolverem suas condições dromológicas da mesma forma que todos os demais, com uma grande e significativa ressalva, dependem, de acordo com sua necessidade, de programas e *softwares* adaptáveis para que seja possível adentrar nessa mesma volúpia de imersão ao evoluir suas habilidades psíquicas cognitivas, durante seus estudos e dedicações ao tempo que lhes competem. Ao passo desta constante busca em aprimorar seus conhecimentos, ou até no que lhe é cabido como agregador de informação, através das condições mediáticas utilizadas como meio de acesso, que as qualificam ou não como aptos nestas tendências.

É evidente que a humanidade, através do uso constante dos aparatos eletrônicos, contribui diariamente na alimentação dessas informações, tornando-se a principal *colaboradora* deste progresso algorítmico, mesmo que inconscientemente. Decerto, por já possuir essa concepção nativa dentro de sua matriz organizacional compulsiva, compreende que este progresso é imprescindível para sua "sobrevivência" digital, o que a torna contemplada ao identificar seu total domínio em relação às novas funcionalidades advindas de atualizações e aperfeiçoamentos tecnológicos constantes. Transportando essa mesma linha de pensamento para as extremidades e minorias, principalmente para as pessoas com deficiência, evidenciado pela máxima de que somos todos iguais, cabe o questionamento do quanto o Brasil e por que não o mundo tem se mostrado inclusivo aos mesmos avanços tecnológicos.

Tendo em vista esse entendimento, as tecnologias acercam nossas vidas sem a menor mesura, mas ainda assim introjetando de forma doce e carismática suas atribuições de persuasão e convencimento, tanto para o uso de novas tecnologias quanto para o capitalismo, através do consumo exacerbado. *Pari passu* a exigência

no entendimento e aprendizado, no que tange ao uso de novos aparatos e linguagens, surgem em nossa psique cobranças relacionadas à aptidão, ou seja, julgamentos sobre o quanto cada indivíduo se sente incluído dromologicamente na "civilização mediática em tempo real" (TRIVINHO, 2007), ou seja, informações nos são postas violentamente através dos aparatos digitais, e a mensuração de todas elas cabe perante tantas dúvidas que pairam sobre o quanto estamos nos identificando como possíveis consumidores de todas essas atualizações que nos são postas, invadindo abruptamente nossa própria autoavaliação de ser e estar no mundo, como ponto de julgamento que somente nos acomete em inverdades impulsionadas por julgamentos negativos para a própria saúde e motivação psicológica de autoestima. No mesmo horizonte analítico, em que tornar-se obsoleto acarreta simbolicamente na morte do indivíduo, em que a punição cumpre-se como violência invisível, durante a associação usuário x plataforma e, na verdade, é possível inserir qualquer público na cibercultura, através de otimizações acessíveis em equipamentos para vivência nas interações nativas.

Dessa forma, é essencial promover a inclusão, no ciberespaço, ou seja, utilizar as mesmas funcionalidades, independentemente de quais sejam necessárias, proporcionando as mesmas aplicabilidades aos avanços tecnológicos, em cada uma das linguagens digitais, sendo o *mobile* o que representa maior eficiência de interações no ciberespaço. No entanto, o regresso na aplicabilidade inclusiva encontra-se nos comportamentos das empresas e seus modelos de plataforma que, por um lado, instigam os usuários ao consumo dromológico capitalista, por meio do uso de suas tecnologias e, por outro, não corroboram com o desenvolvimento tecnológico adaptável, ou seja, excluem milhões de habitantes que possuem alguma deficiência.

Cada vez mais a *Internet* está conectada com todas as formas e maneiras de nos relacionarmos, tanto afetivamente quanto profissionalmente, e compreender o quanto o mundo *on-line* está preparado e apto em apresentar meios de utilização voltados independente de qualquer cidadão, de forma confortável, correta e com sucesso, não excluindo quem as utiliza.

É de extrema importância para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de políticas e estratégias inclusivas para as pessoas com algum tipo de deficiência, como consumidoras/usuárias das ferramentas tecnológicas e a necessidade de se discutir e analisar se pessoas com deficiência são capazes de usufruir com

independência das funções que lhes correspondem dentro de suas específicas necessidades, através da inclusão digital, e compreender o quão evolutivo a tecnologia voltada para estas atualizações acompanham esse desenvolvimento em torno das análises e aprofundamentos dos canais e portais digitais governamentais desta pesquisa, que permeiam a acessibilidade, pousando entre as técnicas de Hipertextualização e Cibericonização.

Para isso, o próprio W3C desenvolveu um guia de acessibilidade com a aplicabilidade correta a ser seguida, traduzido para 26 línguas, para que seja possível o acesso universal a todas as pessoas no mundo, independente de sua deficiência, com a missão de alastrar o máximo possível a informação, e mais importante ainda, a aplicação da inclusão no maior número de *sítes*, portais, canais e páginas da *Web*, para que todos tenham conhecimento e acesso à informação. Junto com o W3C, diversas outras instituições corroboraram com o projeto e transformaram o guia em formatos dinâmicos, para serem apresentados em eventos, *workshops* e feiras de tecnologias, possibilitando que os materiais fossem disponibilizados e alcançados para públicos diversificados, mas mantendo a mesma missão, visão e valores já constituídos em 1994, por Tim Berners-Lee.

3.2 Cartografia da acessibilidade na *Web*: a aplicação da inclusão

Como citado anteriormente, com a intenção de promover a inclusão e difundir as diretrizes da acessibilidade, o W3C desenvolveu o WCAG (Web Content Accessibility Guidelines), Diretrizes de Acessibilidade de Conteúdo da *Web*, em tradução livre, hoje em sua versão 2.0, publicada em 24 de outubro de 2014, sucedendo a anterior de 05 de maio de 1999, com orientações recomendadas por desenvolvedores de *softwares*, membros do W3C, outros grupos, programadores, *Web Designers*, partes interessadas e o mais importante, muitos testes, com a intenção de poder conceber para os usuários que necessitam dessas aplicações a melhor experiência possível, concebidas para serem largamente aplicadas às diferentes tecnologias atuais e futuras, da *Web*, sempre inovando, conforme o progresso da cibercultura na civilização mediática avançada.

As Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.0 abrangem diversas recomendações com a finalidade de **tornar o conteúdo da Web mais acessível**. Seguir estas diretrizes irá tornar o conteúdo acessível a um maior número de pessoas com

deficiência, incluindo cegueira e baixa visão, surdez e baixa audição, dificuldades de aprendizagem, limitações cognitivas, limitações de movimentos, incapacidade de fala, fotossensibilidade e combinações destas características. Seu conteúdo da Web também ficará mais **acessível aos usuários em geral** ao seguir estas diretrizes. (W3C, 2014, grifos do autor)³¹.

Ao decupar as melhores aplicações para as mais diversas camadas da sociedade, um rico conjunto de técnicas e de conhecimentos são necessários para que se contemple o máximo possível de pessoas no mundo, cada qual com a sua necessidade, incluindo pessoas com cegueira total, baixa visão, surdez ou baixa audição, dificuldades ou limitações de aprendizagem, limitações cognitivas, limitações de movimentos, incapacidade de fala, fotossensibilidade, idosos etc.

Cada ser humano possui a sua própria barreira em relação ao manuseio, desde o objeto infotecnológico ao uso do hipertexto e da navegação no ciberespaço, então, as Diretrizes de Acessibilidade de Conteúdo da *Web* têm como missão identificar todas essas dificuldades e pontuar otimizações e, para isso, algumas orientações se fazem necessárias, de forma que o conteúdo apresentado na sequência seja compreendido.

3.2.1 Camadas de orientação das WCAG 2.0

- Diretrizes: 12 Diretrizes que instruem os objetivos básicos que se deve seguir, na aplicação da otimização sugerida, para que o conteúdo seja o mais acessível possível para o maior número de pessoas e capaz de ser reapresentado em diferentes formas para corresponder as habilidades sensoriais, físicas e cognitivas para todos, independente de sua deficiência, ou não.
- Critérios de Sucesso: Cada diretriz possui um nível de complexidade de execução para que se atinja a excelência na implementação, com a intenção de que somente será tida como finalizada quando atender todos os critérios mínimos necessários para todos os grupos e situações. Os três níveis de conformidades são identificados através dos símbolos A, o mais baixo, AA, o intermediário e o AAA, para o mais complexo. Embora o conteúdo possa atender aos Critérios de Sucesso, ele nem sempre pode ser usado por pessoas com uma ampla variedade de

³¹ W3C. **Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0**. Disponível em: <https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/>. Acesso em: 21 maio. 2023.

deficiências, podendo ser necessárias avaliações profissionais que utilizam heurísticas qualitativas para alcançar excelência em acessibilidade para alguns públicos. Além disso, testes de usabilidade são recomendados para determinar o quão bem as pessoas podem usar o conteúdo para o propósito pretendido.

- Técnicas de tipo Necessária e de tipo Sugerida: Cada uma das Diretrizes e Critérios de Sucesso enquadram-se em duas categorias, a saber: Necessária: para satisfazer os critérios de sucesso; Sugerida: além do que foi solicitado pelos critérios de sucesso e permite um melhor cumprimento das Diretrizes. Algumas dessas aplicações podem ir além das barreiras da acessibilidade já testadas pelo conselho, podendo ser reconhecidas e abrangidas pelos critérios de sucesso e documentadas.

- Princípios: Todas as diretrizes possuem princípios a seguir, que nada mais são do que quatro bases necessárias para que seja possível a qualquer pessoa alcançar sucesso no acesso e utilização ao conteúdo da *Web*.

- Perceptível: Informações e componentes da interface para os usuários que precisam estar apresentáveis de forma perceptiva.

- O usuário deve ser capaz de perceber a informação que está sendo apresentada (não podendo ser invisível para nenhum dos sentidos).

- Operável: Os componentes da interface do usuário e a navegação devem ser navegáveis.

- Isso significa que os usuários devem ser capazes de utilizar quaisquer elementos que exijam ação na interface (a interface não pode exigir uma interação que o usuário não possa realizar).

- Compreensível: As informações e os elementos na interface do usuário devem ser compreensíveis.

- Isso significa que os usuários devem ser capazes de entender as informações, bem como todos os elementos que compõem a interface (o conteúdo não pode estar além de sua compreensão).

- Robusto: O conteúdo deve ser robusto o suficiente para que possa ser interpretado de forma confiável por uma ampla variedade de usuários, incluindo tecnologias assistivas.

- Isso significa que os usuários devem poder acessar o conteúdo à medida que as tecnologias avançam (conforme as tecnologias e os usuários evoluem, o conteúdo deve permanecer acessível).

Se algum desses Princípios não estiverem em conformidade com suas necessidades aqui apontadas, os usuários com deficiência não poderão navegar na *Web* da melhor forma possível.

Sob cada um dos Princípios acima estão as Diretrizes e os Critérios de Sucesso, que tornam o conteúdo mais acessível por toda a humanidade, no entanto, a WCAG 2.0 inclui apenas as diretrizes que tratam de problemas específicos de pessoas com deficiência, incluindo os problemas que bloqueiam o acesso ou interferem no acesso à Web de forma mais severa para esse público.

Todas estas camadas de orientação servem para manter a qualidade das orientações e para que se tenha o mínimo de igualdade em relação ao que se espera na aplicabilidade das ações que aqui serão tomadas para levar o máximo possível de melhorias aos *sites* e portais digitais mundiais, principalmente para os públicos, tornando o conteúdo mais acessível. Lembrando que mesmo o nível mais elevado (AAA) pode não estar acessível para todas as pessoas, sendo cada uma com a sua própria barreira, tipo, grau ou combinação de deficiência, na área da linguagem cognitiva ou da aprendizagem, por isso em o guia está em constantes testes e atualizações.

3.2.2 Diretrizes WCAG 2.0

Abaixo, serão reescritas fielmente todas as Diretrizes de Acessibilidade de Conteúdo da *Web*, do W3C, bem como seus *links* de atalho para acesso rápido, extraídas da página <https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#normativ> edef e traduzidas para o português pelo coordenador Reinaldo Ferraz e o professor Everaldo Bechara, representados pelo escritório W3C Brasil, responsáveis por disseminar a acessibilidade no idioma local, que tem como missão agregar valor e conhecimento ao maior número possível de pessoas interessadas em transformar a acessibilidade em um tema sim discutido e aplicado, em todos os portais digitais, principalmente os governamentais brasileiros que omitem suas próprias leis outorgadas e promulgadas.

- **Princípio 1: Perceptível** - As informações e os componentes da interface do usuário devem ser apresentados em formas que possam ser percebidas pelo usuário.
- **Diretriz 1.1 Alternativas em Texto:** Fornecer alternativas textuais para qualquer conteúdo não textual, para que possa ser transformado em outras formas de acordo com as necessidades dos usuários, tais como impressão com tamanho de fontes maiores, braille, fala, símbolos ou linguagem mais simples.

1.1.1 Conteúdo Não Textual: Todo o conteúdo não textual que é exibido ao usuário tem uma alternativa textual que serve a um propósito equivalente, exceto para as situações indicadas abaixo. (Nível A)

- **Controles, Entrada:** Se o conteúdo não textual for um controle ou aceitar a entrada de dados por parte do usuário, então, esse conteúdo não textual possui um nome (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/%23namedef>) que descreve a sua finalidade. (Consultar a Diretriz 4.1 <https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#ensure-compat> para requisitos adicionais de controles e conteúdo que aceitam entrada de dados por parte do usuário).
- **Mídias com base no tempo:** Se o conteúdo não textual consiste em mídia baseada em tempo, então, as alternativas textuais fornecem, no mínimo, uma identificação descritiva do conteúdo não textual (Consulte a Diretriz 1.2 <https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#media-equiv> para obter os requisitos adicionais para mídia).
- **Teste:** Se o conteúdo não textual for um teste ou um exercício, que ficaria inválido se fosse apresentado em texto, então, as alternativas textuais fornecem, no mínimo, uma identificação descritiva do conteúdo não textual.
- **Sensorial:** Se a finalidade do conteúdo não textual for, essencialmente, criar uma experiência sensorial específica, então, as alternativas textuais fornecem, no mínimo, uma identificação descritiva do conteúdo não textual.
- **CAPTCHA:** Se a finalidade do conteúdo não textual for confirmar que o conteúdo está sendo acessado por uma pessoa e não por um computador,

então devem ser fornecidas alternativas textuais que identificam e descrevem a finalidade do conteúdo não textual. Formas alternativas de CAPTCHA, que utilizam modos de saída para diferentes tipos de percepção sensorial, devem ser apresentadas para atender diferentes deficiências.

- **Decoração, Formatação, Invisível:** Se o conteúdo não textual for meramente decorativo

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/%23puredecdef>), se for utilizado apenas para formatação visual, ou se não for exibido aos usuários, então esse conteúdo não textual deve ser implementado de uma forma que possa ser ignorado pelas tecnologias assistivas

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#atdef>).

- Diretriz 1.2 Mídias com base em tempo: Fornece alternativas para mídias baseadas em tempo.

1.2.1 Apenas Áudio e apenas Vídeo (Pré-gravado): Para as mídias de apenas áudio pré-gravados

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) e mídias de vídeo (sem áudio)

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#video-onlydef>) pré-gravados

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) as regras seguintes são verdadeiras, exceto quando o áudio ou o vídeo é uma mídia alternativa para o texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#multimedia-alt-textdef>) e está claramente identificado como tal: (Nível A).

- **Apenas áudio pré-gravado:** É fornecida uma alternativa para mídia com base em tempo, que apresenta informação equivalente para o conteúdo composto por apenas áudio pré-gravado.
- **Apenas vídeo pré-gravado:** É fornecida uma alternativa em mídia com base em tempo ou uma faixa de áudio que apresenta informação equivalente para o conteúdo apenas de vídeo pré-gravado.

1.2.2 Legendas (Pré-gravadas): São fornecidas legendas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#captionsdef>) para todo conteúdo de áudio (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#audiodef>) pré-gravado (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) em mídia sincronizada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#synchronizedmediadef>), exceto quando a mídia for uma alternativa para texto e for claramente identificada como tal. (Nível A)

1.2.3 Audiodescrição ou Mídia Alternativa (Pré-gravada): Uma alternativa para mídia com base em tempo ou uma audiodescrição (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#audiodescdef>) do conteúdo em vídeo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#videodef>) pré-gravado (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) é fornecida para mídia sincronizada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#synchronizedmediadef>), exceto quando a mídia é uma alternativa ao texto e for claramente identificada como tal. (Nível A)

1.2.4 Legendas (Ao Vivo): São fornecidas legendas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#captionsdef>) para todo o conteúdo do áudio ao vivo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#livedef>) existente em mídia sincronizada. (Nível AA)

1.2.5 Audiodescrição (Pré-gravada): É fornecida audiodescrição para todo o conteúdo de vídeo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#videodef>) pré-gravado

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) existente em mídia sincronizada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#synchronizedmediadef>). (Nível AA)

1.2.6 Língua de sinais (Pré-gravada): É fornecida interpretação em língua de sinais (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#sign-languagedef>) para todo o conteúdo de áudio (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#audiodef>) pré-gravado (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) existente em um conteúdo em mídia sincronizada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#synchronizedmediadef>). (Nível AAA)

1.2.7 Audiodescrição Estendida (Pré-gravada): Quando as pausas no áudio de primeiro plano forem insuficientes para permitir que as audiodescrições (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#audiodescdef>) transmitam o sentido do vídeo, é fornecida uma audiodescrição estendida para todo o vídeo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#videodef>) pré-gravado (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) existente no conteúdo em mídia sincronizada. (Nível AAA).

1.2.8 Mídia Alternativa (Pré-gravada): É fornecida uma alternativa para mídia com base em tempo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#alt-time-based-mediadef>) para a todo o conteúdo existente em mídia sincronizada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#synchronizedmediadef>) pré-gravada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) e para a todo o conteúdo multimídia composto por apenas vídeo

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#video-on-lydef>) pré-gravado. (Nível AAA)

1.2.9 Apenas áudio (Ao vivo): É fornecida uma alternativa para mídia com base em tempo

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#alt-time-based-media>) que apresenta informações equivalentes para conteúdo apenas áudio (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#audio-only>) ao vivo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#live>). (Nível AAA)

- Diretriz 1.3 Adaptável: Criar conteúdo que pode ser apresentado de diferentes maneiras (por exemplo um layout simplificado) sem perder informação ou estrutura.

1.3.1 Informações e Relações: As informações, a estrutura (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#structure>) e os relacionamentos (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#relationships>) transmitidos através de apresentação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#presentation>) podem ser determinados por meio de código de programação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#programmatically-determined>) ou estão disponíveis no texto. (Nível A)

1.3.2 Sequência com Significado: Quando a sequência na qual o conteúdo é apresentado afeta o seu significado, uma sequência de leitura correta (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#correct-reading-sequencedef>) pode ser determinada por meio de código de programação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#programmatically-determineddef>). (Nível A)

1.3.3 Características Sensoriais: As instruções fornecidas para compreender e utilizar o conteúdo não dependem somente das características sensoriais dos

componentes, tais como forma, tamanho, localização visual, orientação ou som. (Nível A)

Nota: Para requisitos relacionados com a cor, consulte a Diretriz 1.4 (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#visual-audio-contrast>).

- Diretriz 1.4 Discernível: Facilitar a audição e a visualização de conteúdo aos usuários, incluindo a separação entre o primeiro plano e o plano de fundo.

1.4.1 Utilização de Cores: A cor não é utilizada como o único meio visual de transmitir informações, indicar uma ação, pedir uma resposta ou distinguir um elemento visual. (Nível A)

Nota: Este critério de sucesso aborda especificamente a percepção de cores. Outras formas de percepção são abordadas na Diretriz 1.3 (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#content-structure-separation>), incluindo o acesso às cores por meio de código de programação e a outra codificação da apresentação visual.

1.4.2 Controle de Áudio: Se qualquer áudio em uma página Web tocar automaticamente durante mais de 3 segundos, deve estar disponível um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) para fazer uma pausa ou parar o áudio, ou um mecanismo para controlar o volume do áudio, independentemente do nível global que o volume do sistema consegue disponibilizar. (Nível A)

Nota: Uma vez que qualquer conteúdo que não cumpra este critério de sucesso pode interferir na capacidade de um usuário de usar toda a página, todo o conteúdo da página Web (quer seja ou não utilizado para cumprir outros critérios de sucesso) deve atender este critério de sucesso. Consulte o Requisito de Conformidade 5: Não-Interferência (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#cc5>).

1.4.3 Contraste (Mínimo): A apresentação visual de texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#textdef>) e imagens de texto

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#images-of-textdef>) tem uma relação de contraste (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#contrast-ratiodef>) de, no mínimo, 4.5:1, exceto para o seguinte: (Nível AA)

- **Texto Ampliado:** Texto em tamanho grande (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#larger-scaledef>) e as imagens compostas por texto em tamanho grande têm uma relação de contraste de, no mínimo, 3:1;
- **Texto em plano Secundário:** O texto ou imagens de texto que fazem parte de um componente de interface de usuário (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#user-interface-componentdef>) inativo, que são meramente decorativos (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#pure-decdef>), que não estão visíveis para ninguém, ou que são parte de uma imagem que inclui outro conteúdo visual significativo, não têm requisito de contraste.
- **Logotipos:** O texto que faz parte de um logotipo ou marca comercial não tem requisito de contraste.

1.4.4 Redimensionar texto: Exceto para legendas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#captiondef>) e imagens de texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#images-of-textdef>), o texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#textdef>) pode ser redimensionado sem tecnologia assistiva (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#atdef>) até 200 por cento sem perder conteúdo ou funcionalidade. (Nível AA)

1.4.5 Imagens de Texto: Se as tecnologias que estiverem sendo utilizadas puderem proporcionar a apresentação visual, é utilizado texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#textdef>) para transmitir informações em vez de imagens de texto

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#images-of-textdef>), exceto para o seguinte: (Nível AA)

- **Personalizável:** A imagem de texto pode ser visualmente personalizada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#visually-customizeddef>) de acordo com os requisitos do usuário;
- **Essencial:** Uma determinada apresentação de texto é essencial (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#essentialdef>) para as informações que serão transmitidas.

Nota: Os logotipos (texto que faz parte de um logotipo ou marca comercial) são considerados essenciais.

1.4.6 Contraste (Melhorado): A apresentação visual do texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#textdef>) e imagens de texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#images-of-textdef>) tem uma relação de contraste (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#contrast-ratiodef>) de, no mínimo, 7:1, exceto para as seguintes situações: (Nível AAA)

- **Texto Ampliado:** Texto em tamanho grande (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#larger-scaledef>) e as imagens compostas por texto em tamanho grande têm uma relação de contraste de, no mínimo, 4.5:1;
- **Texto em plano Secundário:** O texto ou as imagens de texto que fazem parte de um componente de interface de usuário (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#user-interface-componentdef>) inativo, que são meramente decorativos (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#puredecddef>), que não estão visíveis para ninguém, ou que fazem parte de uma imagem que inclui outro conteúdo visual significativo, não têm requisito de contraste.
- **Logotipos:** O texto que faz parte de um logotipo ou marca comercial não tem requisito de contraste mínimo.

1.4.7 Áudio de fundo baixo ou sem áudio de fundo: Para conteúdo composto por apenas

áudio (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#audio-onlydef>) pré-gravado

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#prerecordeddef>) que (1) contenha essencialmente fala em primeiro plano, (2) não seja um CAPTCHA de áudio ou logotipo de áudio, e (3) não seja vocalização com o objetivo de ser, essencialmente, expressão musical, tal como cantar ou fazer batidas, no mínimo, uma das seguintes afirmações é verdadeira: (Nível AAA)

- **Sem Fundo:** O áudio não contém sons de fundo.
- **Desligar:** Os sons de fundo podem ser desligados.
- **20 dB:** Os sons de fundo são, no mínimo, 20 decibéis mais baixos que o conteúdo da voz em primeiro plano, com a exceção de sons ocasionais que duram apenas um ou dois segundos.

Nota: De acordo com a definição de "decibel", o som de fundo que cumprir este requisito será, aproximadamente, quatro vezes mais baixo do que o conteúdo de voz em primeiro plano.

1.4.8 Apresentação Visual: Para a apresentação visual de blocos de texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#blockstextdef>), um mecanismo
(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) está disponível para se obter o seguinte: (Nível AAA)

1. As cores do primeiro plano e do plano de fundo podem ser selecionadas pelo usuário.
2. A largura não tem mais do que 80 caracteres ou glifos (40 se CJK).
3. O texto não é justificado (alinhado a ambas as margens esquerda e direita).
4. O espaçamento entre linhas (principal) tem, no mínimo, um espaço e meio nos parágrafos, e o espaçamento entre parágrafos é, no mínimo, 1,5 vezes maior do que o espaçamento entre linhas.
5. O texto pode ser redimensionado sem tecnologia assistiva até 200 por cento, de um modo que o usuário não necessite rolar horizontalmente para ler uma linha de texto em uma janela em tela cheia

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#fullscreenwindowdef>).

1.4.9 Imagens de Texto (Sem Exceção): As imagens de texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#images-of-textdef>) só são utilizadas por questões meramente decorativas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#puredecordef>) ou quando uma determinada apresentação de texto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#textdef>) é essencial

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#essentialdef>) para a informação que está sendo transmitida. (Nível AAA)

Nota: Os logotipos (texto que faz parte de um logotipo ou marca comercial) são considerados essenciais.

- Princípio 2: Operável - Os componentes de interface de usuário e a navegação devem ser operáveis.
- Diretriz 2.1 Acessível por Teclado: Fazer com que toda funcionalidade fique disponível a partir de um teclado.

2.1.1 Teclado: Toda a funcionalidade (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#functiondef>) do conteúdo é operável através de uma interface de teclado (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#keyboard-interfacedef>) sem requerer temporizações específicas para digitação individual, exceto quando a função subjacente requer entrada de dados que dependa da cadeia de movimento do usuário e não apenas dos pontos finais. (Nível A).

Nota 1: Esta exceção diz respeito à função subjacente, não à técnica de entrada de dados. Por exemplo, se utilizar escrita manual para introduzir texto, a técnica de entrada de dados (escrita manual) requer entrada de dados dependente de caminho, mas a função subjacente (entrada de texto) não.

Nota 2: Isto não proíbe, e não deve desencorajar, a entrada de dados através do mouse ou outros métodos de entrada de dados em conjunto à operação com o teclado.

2.1.2 Sem Bloqueio do Teclado: Se o foco do teclado puder ser movido para um componente da página utilizando uma interface de teclado (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#keybrd-interfacesdef>), então o foco pode ser retirado desse componente utilizando apenas uma interface de teclado e, se for necessário mais do que as setas do cursor ou tabulação ou outros métodos de saída normalmente utilizados, o usuário deve ser informado sobre o método para retirar o foco. (Nível A)

Nota: Uma vez que qualquer conteúdo que não cumpra este critério de sucesso pode interferir com a capacidade de um usuário usar toda a página, todo o conteúdo da página Web (quer seja utilizado para cumprir outros critérios de sucesso ou não) tem que cumprir este critério de sucesso. Consulte o Requisito de Conformidade 5: Não Interferência (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#cc5>).

2.1.3 Teclado (Sem Exceção): Toda a funcionalidade (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#functiondef>) do conteúdo é operável através de uma interface de teclado (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#keybrd-interfacesdef>) sem requerer temporizações específicas para digitação individual. (Nível AAA).

- Diretriz 2.2 Tempo Suficiente: Fornecer aos usuários tempo suficiente para ler e utilizar o conteúdo.

2.2.1 Ajustável por Temporização: Para cada limite de tempo definido pelo conteúdo, no mínimo, uma das seguintes afirmações é verdadeira: (Nível A)

- Desligar: O usuário pode desligar o limite de tempo antes de atingi-lo; ou
- **Ajustar:** O usuário pode ajustar o limite de tempo antes de atingi-lo, num intervalo de, no mínimo, dez vezes mais do que a configuração padrão; ou

- **Prolongar:** O usuário é avisado antes de o tempo expirar e tem, no mínimo, 20 segundos para prolongar o limite de tempo com uma simples ação (por exemplo, "pressionar a barra de espaços"), e o usuário pode prolongar o limite de tempo, no mínimo, dez vezes; ou
- **Exceção em Tempo Real:** O limite de tempo é uma parte necessária de um evento em tempo real (por exemplo, um leilão), e não é possível nenhuma alternativa ao limite de tempo; ou
- **Exceção Essencial:** O limite de tempo é essencial (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/%23essentialdefe> prolongá-lo invalidaria a atividade; ou
- **Exceção de 20 Horas:** O limite de tempo é superior a 20 horas.

Nota: Este critério de sucesso ajuda a garantir que os usuários possam executar tarefas sem alterações inesperadas no conteúdo ou contexto, que são resultados de um limite de tempo. Este critério de sucesso deve ser considerado em conjunto com o Critério de Sucesso 3.2.1 (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#consistent-behavior-receive-focus>), que impõe limites nas alterações de conteúdo ou contexto como resultado da ação do usuário.

2.2.2 Colocar em Pausa, Parar, Ocultar: Para informações em movimento, em modo intermitente (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#blinkdefined>), em deslocamento ou em atualização automática, todas as seguintes afirmações são verdadeiras: (Nível A)

- **Em movimento, em modo intermitente, em deslocamento:** Para quaisquer informações em movimento, em modo intermitente ou em deslocamento, que (1) sejam iniciadas automaticamente, (2) durem mais de cinco segundos, e (3) sejam apresentadas em paralelo com outro conteúdo, existe um mecanismo para o usuário colocar em pausa (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#pauseddef>), parar, ou ocultar as mesmas, a menos que o movimento, o modo intermitente ou o deslocamento façam parte de uma atividade, na qual sejam essenciais

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#essentialdef>); e

- **Em atualização automática:** Para quaisquer informações em atualização automática, que (1) sejam iniciadas automaticamente e (2) sejam apresentadas em paralelo com outro conteúdo, existe um mecanismo para o usuário colocar em pausa, parar ou ocultar as mesmas, ou controlar a frequência da atualização, a menos que a atualização automática faça parte de uma atividade, onde é essencial.

Nota 1: Para obter requisitos relacionados com conteúdo em modo intermitente ou em modo piscando, consulte a Diretriz 2.3 (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#seizure>).

Nota 2: Uma vez que qualquer conteúdo que não cumpra este critério de sucesso pode interferir com a capacidade de um usuário de usar toda a página, todo o conteúdo da página Web (quer seja ou não utilizado para cumprir outros critérios de sucesso) tem que cumprir este critério de sucesso. Consulte o Requisito de Conformidade 5: Não-Interferência (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#cc5>).

Nota 3: O conteúdo que é atualizado periodicamente por software ou que é transmitido ao agente do usuário não tem obrigação de preservar ou apresentar as informações geradas ou recebidas entre o início de uma pausa e a continuação da apresentação, uma vez que pode não ser tecnicamente possível e, em muitas situações, pode ser confuso fazê-lo.

Nota 4: Uma animação que ocorra como parte de uma fase de pré-carregamento ou situação semelhante pode ser considerada essencial se a interação não puder ocorrer durante essa fase para todos os usuários e se a não indicação do progresso puder confundir os usuários e levá-los a pensar que o conteúdo está congelado ou danificado.

2.2.3 Sem Temporização: A temporização não é uma parte essencial (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#essentialdef>) do evento ou da atividade apresentada pelo conteúdo, exceto para mídia sincronizada

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#synchronizedmediadef>) não interativa e eventos em tempo real

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#real-time-eventsdef>). (Nível AAA)

2.2.4 Interrupções: As interrupções podem ser adiadas ou suprimidas pelo usuário, exceto interrupções que envolvam uma emergência (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#emergencydef>). (Nível AAA)

2.2.5 Nova autenticação: Quando uma seção autenticada expira, o usuário pode continuar a atividade sem perder dados após a nova autenticação. (Nível AAA)

- Diretriz 2.3 Convulsões: Não criar conteúdo de uma forma conhecida por causar convulsões.

2.3.1 Três Flashes ou Abaixo do Limite: As páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) não incluem nenhum conteúdo que pisque mais de três vezes no período de um segundo, ou o flash encontra-se abaixo dos limites de flash universal e flash vermelho (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#general-thresholddef>). (Nível A)

Nota: Uma vez que qualquer conteúdo que não cumpra este critério de sucesso pode interferir com a capacidade de um usuário de usar toda a página, todo o conteúdo da página Web (quer seja ou não utilizado para cumprir outros critérios de sucesso) tem que cumprir este critério de sucesso. Consulte o Requisito de Conformidade 5: Não-Interferência (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#cc5>).

2.3.2 Três Flashes: As páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) não incluem qualquer conteúdo que pisca mais de três vezes no período de um segundo. (Nível AAA)

- Diretriz 2.4 Navegável: Fornecer maneiras de ajudar os usuários a navegar, localizar conteúdos e determinar onde se encontram.

2.4.1 Ignorar Blocos: Um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) está disponível para ignorar blocos de conteúdo que são repetidos em várias páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>). (Nível A)

2.4.2 Página com Título: As páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) têm títulos que descrevem o tópico ou a finalidade. (Nível A)

2.4.3 Ordem do Foco: Se uma página Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) puder ser navegada de forma sequencial (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#nav-seqdef>) e as sequências de navegação afetarem o significado ou a operação, os componentes que podem ser focados recebem o foco em uma ordem que preserva o significado e a operabilidade. (Nível A)

2.4.4 Finalidade do Link (Em Contexto): A finalidade de cada link (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#linkpurposedef>) pode ser determinada a partir do link sozinho ou a partir do texto do link em conjunto com seu respectivo contexto do link determinado por meio de código de programação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#pdlinkcontextdef>), exceto quando a finalidade do link for ambígua para os usuários em geral (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#ambiguouslinkdef>). (Nível A)

2.4.5 Várias Formas: Está disponível mais de uma forma para localizar uma página Web

(<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) em um conjunto de páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#set-of-Web-pagesdef>), exceto quando a Página Web for o resultado, ou uma etapa, de um processo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#processdef>). (Nível AA)

2.4.6 Cabeçalhos e Rótulos: Os cabeçalhos e os rótulos (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#labeldef>) descrevem o tópico ou a finalidade. (Nível AA)

2.4.7 Foco Visível: Qualquer interface de usuário operável por teclado dispõe de um modo de operação onde o indicador de foco do teclado está visível. (Nível AA)

2.4.8 Localização: Informação sobre a localização do usuário está disponível em um conjunto de páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#set-of-Web-pagesdef>). (Nível AAA)

2.4.9 Finalidade do Link (Apenas o Link): Um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) está disponível para permitir que a finalidade de cada link seja identificada a partir apenas do texto do link, exceto quando a sua finalidade for ambígua para os usuários em geral (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#ambiguouslinkdef>). (Nível AAA)

2.4.10 Cabeçalhos da sessão: Os cabeçalhos da seção (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#sectiondef>) são utilizados para organizar o conteúdo. (Nível AAA)

Nota 1: "Cabeçalho" é utilizado no seu significado geral e inclui títulos e outras formas para adicionar um cabeçalho a diferentes tipos de conteúdo.

Nota 2: Este critério de sucesso abrange seções sobre escrita, não sobre componentes de interface do usuário (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#user-interface-componentdef>). Os componentes de interface do usuário são abrangidos pelo Critério de Sucesso 4.1.2 (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#ensure-compat-rsv>).

- Princípio 3: Compreensível - A informação e a operação da interface de usuário devem ser compreensíveis.
- Diretriz 3.1 Legível: Tornar o conteúdo do texto legível e compreensível.

3.1.1 Idioma da

Página: O idioma (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#human-langdef>) humano pré-definido de cada página Web pode ser determinado por meio de código de programação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#programmaticallydetermineddef>). (Nível A)

3.1.2 Idioma das Partes: O idioma de cada passagem ou frase no conteúdo pode ser determinado por meio de código de programação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#programmaticallydetermineddef>), exceto para nomes próprios, termos técnicos, palavras de idioma indeterminado e palavras ou frases que se tornaram parte do vernáculo do texto que as envolve. (Nível AA)

3.1.3 Palavras Incomuns: Um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) para identificar definições específicas de palavras ou expressões utilizadas de uma forma restrita e incomum (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#unusual>

l-restricteddef) está disponível, incluindo expressões idiomáticas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#idiomsdef>) e jargões (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#jargonddef>). (Nível AAA)

3.1.4 Abreviaturas: Está disponível um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) para identificar a forma expandida ou o significado das abreviaturas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#abbreviationsdef>). (Nível AAA)

3.1.5 Nível de Leitura: Quando o texto exigir uma capacidade de leitura mais avançada do que o nível de educação secundário inferior (equivalente no Brasil aos últimos anos do ensino fundamental) (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#lowsecdef>), após a remoção dos nomes próprios e títulos adequados, um conteúdo suplementar, ou uma versão que não exija uma capacidade de leitura mais avançada do que o nível de educação secundário inferior (equivalente no Brasil aos últimos anos do ensino fundamental) está disponível. (Nível AAA)

3.1.6 Pronúncia: Um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) está disponível para identificar a pronúncia específica de palavras, onde o significado das mesmas, no contexto, é ambíguo se a pronúncia não for conhecida. (Nível AAA)

- Diretriz 3.2 Previsível: Fazer com que as páginas *Web* apareçam e funcionem de modo previsível.

3.2.1 Em Foco: Quando qualquer componente recebe o foco, não inicia uma alteração de contexto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#context-changedef>). (Nível A)

3.2.2 Em Entrada: Alterar a definição de um componente de interface de usuário (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#user-interface-componentdef>) não provoca, automaticamente, uma alteração de contexto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#context-changedef>), a menos que o usuário tenha sido avisado sobre esse comportamento antes de utilizar o componente. (Nível A)

3.2.3 Navegação Consistente: Os mecanismos de navegação que são repetidos em múltiplas páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) dentro de um conjunto de páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#set-of-Web-pagesdef>) ocorrem na mesma ordem relativa (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#same-reorderdef>) a cada vez que são repetidos, a menos que seja iniciada uma alteração pelo usuário. (Nível AA)

3.2.4 Identificação Consistente: Os componentes que têm a mesma funcionalidade (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#same-functionalitydef>) em um conjunto de páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) são identificados de forma consistente. (Nível AA)

3.2.5 Alteração mediante solicitação: As alterações de contexto (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#context-changedef>) são iniciadas apenas a pedido do usuário, ou um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) para desativar essas alterações está disponível. (Nível AAA)

- Diretriz 3.3 Assistência de Entrada: Ajudar os usuários a evitar e corrigir erros.

3.3.1 Identificação do Erro: Se um erro de entrada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#input-errordef>) for automaticamente detectado, o item que apresenta erro é identificado e o erro é descrito para o usuário em texto. (Nível A)

3.3.2 Rótulos ou Instruções: Rótulos (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#labeldef>) ou instruções são fornecidos quando o conteúdo exigir a entrada de dados por parte do usuário. (Nível A)

3.3.3 Sugestão de Erro: Se um erro de entrada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#input-errordef>) for automaticamente detectado e forem conhecidas sugestões de correção, então as sugestões são fornecidas ao usuário, a menos que coloque em risco a segurança ou o propósito do conteúdo. (Nível AA)

3.3.4 Prevenção de Erros (Legal, Financeiro, Dados): Para páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpagedef>) que façam com que ocorram responsabilidades jurídicas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#legalcommitmentsdef>) ou transações financeiras para o usuário, que modificam ou eliminam dados controláveis pelo usuário (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#user-controllabledef>) em sistemas de armazenamento de dados, ou que enviem respostas de teste do usuário, no mínimo, uma das seguintes afirmações é verdadeira: (Nível AA).

1. **Reversível:** Os envios de informações são reversíveis.
2. **Verificado:** Os dados introduzidos pelo usuário são verificados quanto à existência de erros de entrada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#input-errordef>) e é oferecida ao usuário uma oportunidade de corrigi-los.
3. **Confirmado:** Um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#m>

echanismdef) está disponível para rever, confirmar e corrigir as informações antes de finalizar o envio.

3.3.5 Ajuda: Está disponível ajuda contextual (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#context-sensitivehelpdef>). (Nível AAA)

3.3.6 Prevenção de Erros (Todos): Para páginas Web (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#Webpage>) que exijam que o usuário envie informações, no mínimo, uma das seguintes afirmações é verdadeira: (Nível AAA)

1. **Reversível:** As submissões são reversíveis.
4. **Verificado:** Os dados introduzidos pelo usuário são verificados quanto à existência de erros de entrada (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#input-errordef>) e é oferecida ao usuário uma oportunidade de corrigi-los.
5. **Confirmado:** Um mecanismo (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#mechanismdef>) está disponível para rever, confirmar e corrigir as informações antes de finalizar o envio.

- Princípio 4: Robusto - O conteúdo deve ser robusto o suficiente para poder ser interpretado de forma confiável por uma ampla variedade de agentes de usuário, incluindo tecnologias assistivas.

- Diretriz 4.a Compatível: Maximiza a compatibilidade entre os atuais e futuros agentes de usuários, incluindo tecnologias assistivas.

4.1.1 Análise: No conteúdo implementado utilizando linguagens de marcação, os elementos dispõem de tags completas de início e de fim, os elementos são aninhados de acordo com as respectivas especificações, os elementos não contêm atributos duplicados, e quaisquer IDs são exclusivos, exceto quando as especificações permitem estas características. (Nível A)

Nota: Tags de início e fim que não têm um carácter crítico na sua formação, ou seja, falta de um sinal de maior ou um atributo incorreto, não estão completas.

4.1.2 Nome, Função, Valor: Para todos os componentes de interface de usuário (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#user-interface-componentdef>) (incluindo, mas não se limitando a: elementos de formulário, links e componentes gerados por scripts), o nome e a função podem ser determinados por meio de código de programação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#programmaticallydetermineddef>); os estados, as propriedades e os valores, que possam ser definidos pelo usuário, podem ser definidos por meio de código de programação (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#programmaticallysetdef>); e a notificação sobre alterações destes itens está disponível para os agentes de usuário (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#usage-ntdef>), incluindo as tecnologias assistivas (<https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/WCAG20-pt-br-20141024/#atdef>). (Nível A).

Nota: Este critério de sucesso destina-se, essencialmente, a autores da Web que desenvolvem ou criam os seus próprios componentes de interface de usuário. Por exemplo, os controles HTML normais já cumprem este critério de sucesso quando utilizados de acordo com a especificação.

Todas as otimizações que se fazem obrigatórias para que a inclusão faça parte do dia a dia das pessoas com deficiência estão espelhadas acima, mas para que essas mesmas aplicações estejam completas, alguns Requisitos de Conformidade opcionais se fazem necessários, com informações complementares que reivindicam otimizações que agregam suporte à acessibilidade, uma vez que somente estes formatos são comprovadamente homologados para o amparo e suporte à acessibilidade de forma confiável e serão anexados fielmente nesta pesquisa, para que sejam seguidas todas as informações necessárias para a inclusão ser perpetuada a todos os portais digitais, em conjunto com um glossário, a fim de que termos técnicos dispersos durante os apontamentos acima possam ser identificados com mais rapidez, para suas identificações e definições.

3.3 O demérito dos canais digitais públicos nas avaliações de usabilidade

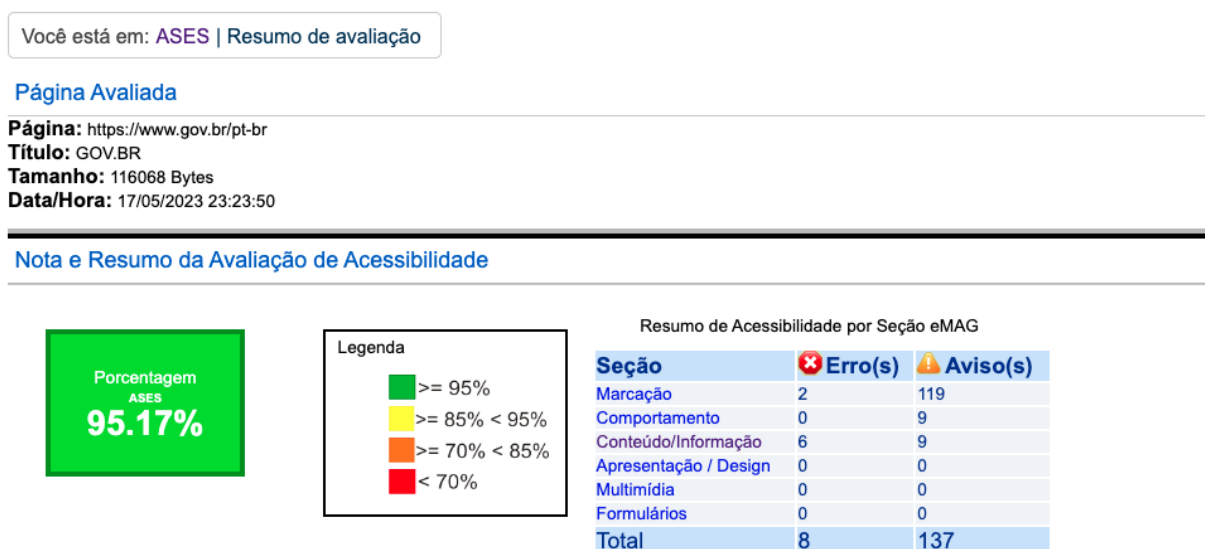
Enfim, após discursar sobre todas as intempéries relacionadas aos portais públicos brasileiros em relação à omissão e à falta total de empatia frente às pessoas com deficiência e os problemas encontrados ao esforçar-se para navegar nestes canais, mesmo tendo ciência de que existem soluções cabíveis a serem aplicadas, alguns esboços serão ilustrados para conhecimento e desconsideração frente ao público.

O W3C, assim como algumas associações, o próprio governo federal brasileiro, além de fornecedores de todo o mundo, possuem *softwares* próprios específicos testados e certificados pela fundação, que realizam avaliações de páginas da *Web* com indicadores de melhorias através de uma documentação, apontando resultados por meio de um *score*. Cada *software* possui a sua própria classificação e especificidade de análise, sendo a análise de conteúdo, semânticas de HTML e Hipertextos as padrões de inspeção dessas ferramentas quando dispostas para examinar as páginas atrás de apontamentos que possam trazer inacessibilidade para as pessoas com deficiência, mas a partir das Diretrizes e Critérios de Sucesso apresentados há pouco, identificamos que para termos páginas extremamente adaptáveis e propícias a uma navegação fluída e sem entraves de qualquer acesso à informação, é preciso ir além de apenas os atributos *default* de nossa capacidade cognitiva, já que a própria dromocracia, como vetor, como apresentado no capítulo anterior, encaminha docemente a humanidade a ser e estar apta a manipular e utilizar todas as ferramentas e utilidades que a cibercultura nos oferece, então é mais do que cabível também ser questionado e pressionado do lado social esse direito, já que desde os anos 90 é possível que essas aplicações sejam usuais. Não é de hoje que elas estão sendo impostas, elas somente estão cada vez mais evoluídas, mas nem as suas bases estão sendo realizadas, então começar pelo básico, para que o progresso venha da mesma forma que o ciberespaço vem se introjetando na vida dos seres humanos, de forma silenciosa, mas com uma diferença, neste caso estará corroborando com 45,6 milhões de pessoas que foram diagnosticadas com alguma das deficiências identificadas pelo IBGE, em 2002, correspondendo a 24% da população brasileira.

Isto posto, existem diversas outras ferramentas que avaliam também outras técnicas qualificadas como importantes pelo W3C como contrastes, cores, *plugins*, extensões, sistemas operacionais, redes sociais etc., contendo também suas próprias classificações e placares de avaliações, o que estenderia o foco objetivado aqui, ficando então como escolha o *software* ASES, desenvolvido e criado através da parceria entre o Departamento de Governo Eletrônico (DGE) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com o objetivo de avaliar, através da leitura de *URI's*, upload de arquivos ou código fonte, das páginas que se quer ter a leitura e avaliação através de um *score* sendo < 70% para péssima performance; >= 70% < 85%, para ruins; >= 85% < 95% para boas; e >= 95% para ótima performance, além de apresentar um resumo das aplicações relevantes, seguindo as Diretrizes e Critérios de Sucesso apresentados acima, necessárias para que atendam a qualidade mínima indicada pelo W3C.

A partir da análise da página <https://www.gov.br/pt-br>, realizada em 17/05/2023, temos os seguintes resultados e observações críticas:

Figura 2 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade



Fonte: ASES (2023)³²

Mesmo a análise indicando um resultado considerado como ótimo, segundo o *score*, acima, de 95,17%, algumas considerações valem ser citadas:

³² BRASIL. **ASES**. Disponível em: <https://asesWeb.governoeletronico.gov.br/avaliar>. Acesso em: 17 maio. 2023.

- A tabela do lado direito com o “Resumo de Acessibilidade por Seção eMAG” indica um total de 137 Aviso(s) e 8 Erro (s), e abaixo desta tabela são apresentados quais apontamentos são necessários para as otimizações de atendimento de 100% de performance, com um *disclaimer*. A nota não contempla os itens classificados como **avisos** e aqueles que requerem avaliação humana. Para saber quais testes são contemplados pelo software, favor verificar os critérios de sucesso trabalhados pelo ASESWEB. (BRASIL, 2023, grifos do autor)³³;

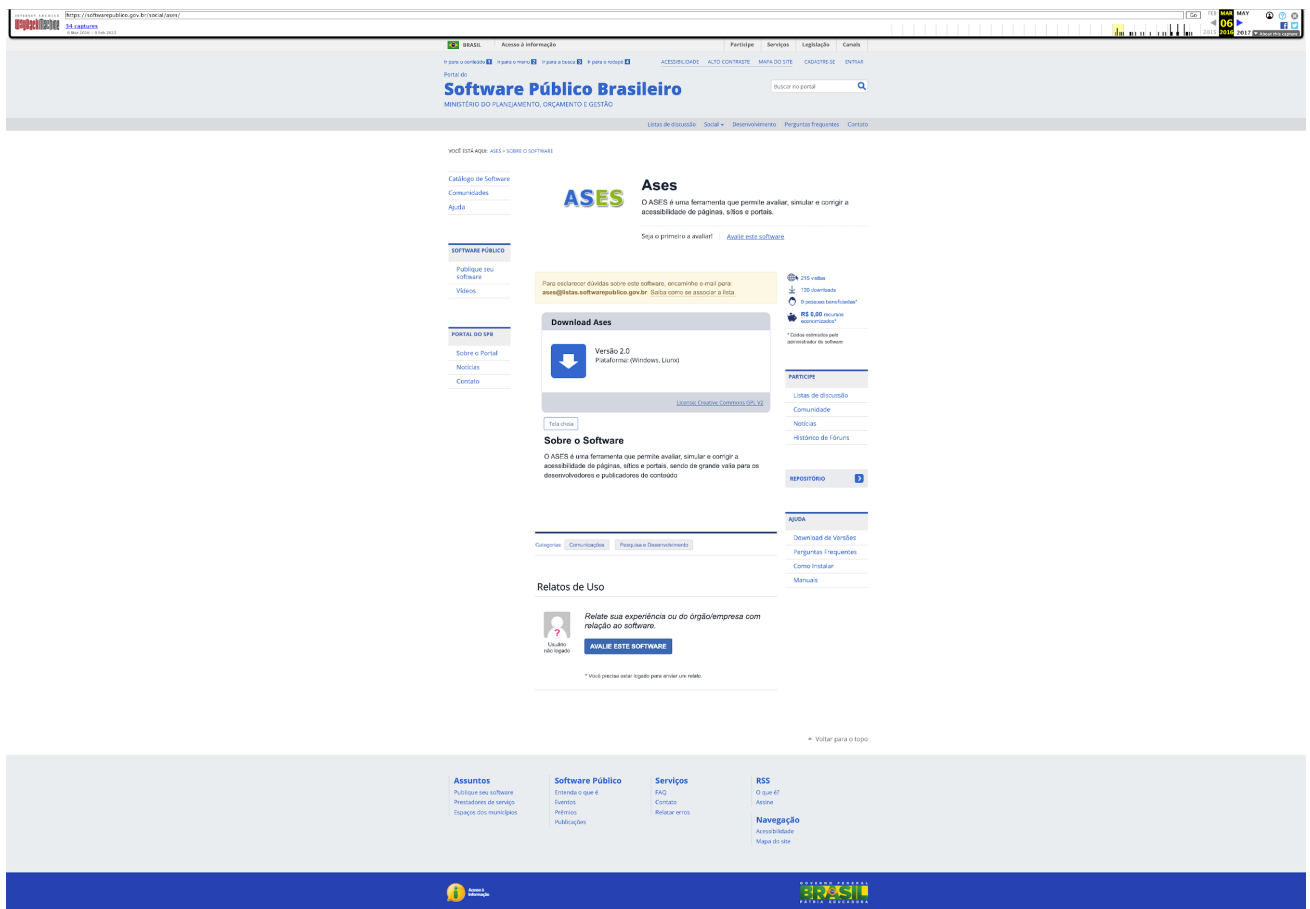
- Ou seja, os 137 avisos que, por si só, não deixam de ser um alto quantitativo em questão de apontamentos a serem considerados na aplicação da inclusão, por não estarem computados no *score* e, portanto, não estão manifestados no resultado espelhado no placar de 95,17%, o que leva à conclusão de que a avaliação apresentada não corresponde ao que a realidade reflete, a saber, de que a página realmente não transpassa a avaliação que condiz com as boas práticas do W3C. Além disso, ao explorar quais testes são contemplados pelo *software*, como indica o *disclaimer*, especificamente 38 correspondem ao enquadramento de Avisos, o que já os justificam aos 137 dos apresentados no quadro com a avaliação da página <https://www.gov.br/pt-br>, totalizando 174 Avisos com apontamentos de otimizações que se fazem necessárias para que apenas a *homepage* em questão atenda aos critérios de boas práticas exigidas pelo W3C, de forma que as pessoas com deficiência tenham uma boa experiência de navegação. Além disso, ao observar os apontamentos apresentados como recursos a serem otimizados, para se atingir os Critérios de Sucesso, é possível observar que as recomendações não são as mesmas exigidas nos guias de acessibilidades, já que como visto, os mesmos passam por criteriosas atualizações, da mesma forma que todas as plataformas dromológicas. A partir disso foi necessário um confisco de veracidade sobre a atualização do próprio *software* em relação ao acompanhamento dessas constantes progressões.

A Web, como um grande repositório de hipertextos, possui um gigantesco arquivo histórico desde seus primórdios, o que corrobora com a memória e o reaparecimento de toda a vida de uma *homepage*, desde o primeiro momento em

³³ BRASIL. **ASES**. Avaliador e Simulador de Acessibilidade em sítios. Disponível em: <https://asesWeb.governoeletronico.gov.br/criteriosSucesso>. Acesso em: 17 maio. 2023.

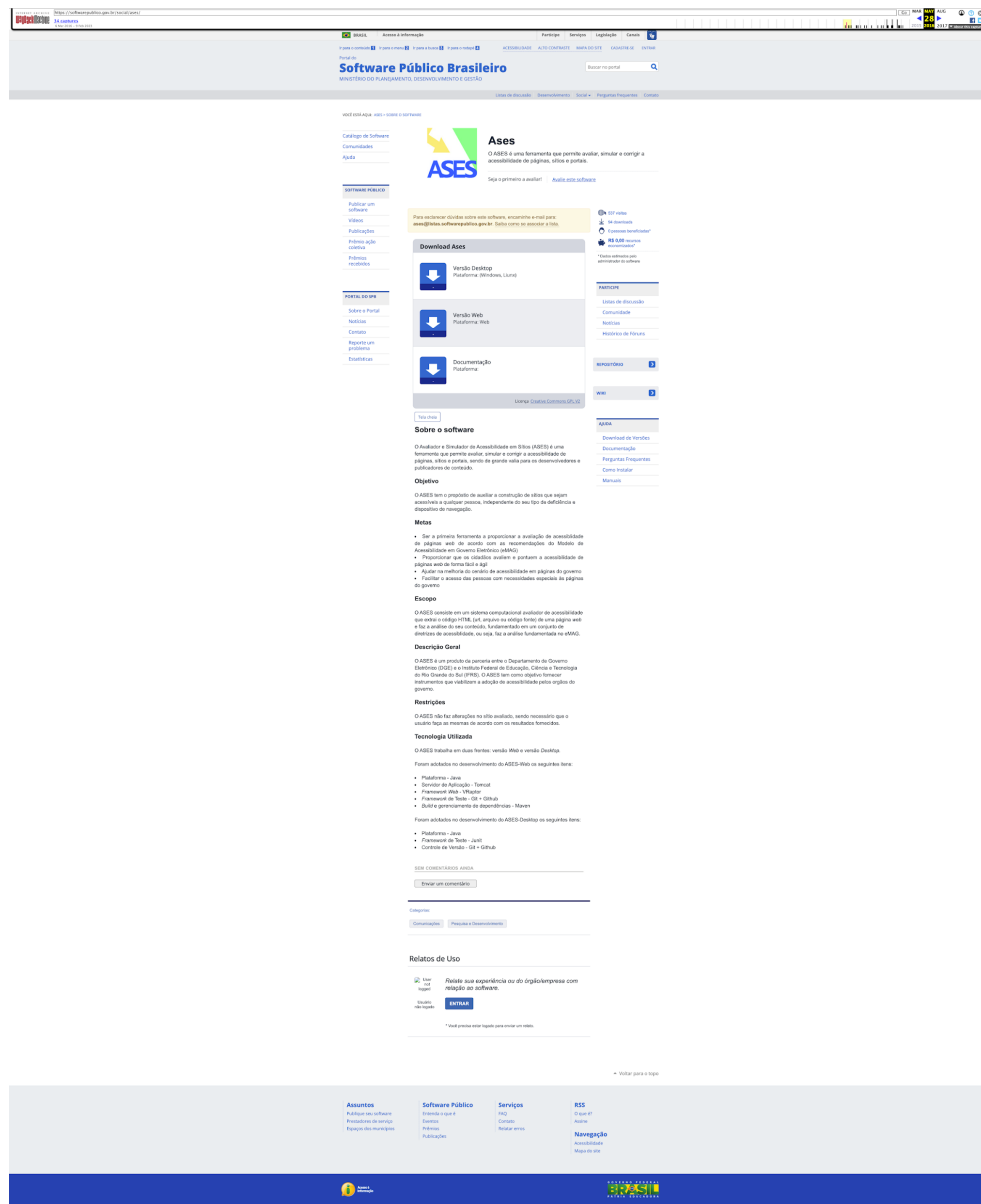
que ela foi postada, até o último dia em que ela foi revisitada pelo *bots* de leitura e fichamento da informação para os grandes mecanismos de buscas. Com base nessas coletas, grandes portais registram e armazenam estas informações mantendo a mesma aparência das páginas, da mesma forma como elas foram lidas naquele momento, como uma fotografia, registrando aquele dia para que se tenha um histórico evolutivo que servirá como guia para diversas consultas futuras. Neste caso, a consulta foi em relação a entender a data da última atualização ou o quão desatualizado o *software* está, então o portal <https://archive.org/Web/> diz que a página <https://softwarepublico.gov.br/social/ases> foi lida 34 vezes pelos *bots*, com base a partir de sua existência em 06/03/2016 e, desde então, recebeu apenas uma atualização, em 28/05/2016, quando algumas informações na página foram alteradas, sendo que, após esta, nenhuma outra info adicionada ao portal, com exceção de alguns comentários (BRASIL, 2023).

Figura 3 - Print de 06/03/2016 com a postagem da página



Fonte: Brasil (2023)

Figura 4 - Print 28/05/2016: Atualização da página com alguns elementos como iconografia, hipertextos e novos *softwares*



Fonte: Brasil (2023)

deficiência, mas com o povo brasileiro em geral que, desde 2016, ou seja, há sete anos, até o momento da entrega desta dissertação, não recebeu sequer um novo cuidado, uma readaptação à ferramenta.

Fica a pergunta: onde está o Ministério Público Federal responsável em fiscalizar estas questões, em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Dissertação teve como objetivo contribuir com a visibilidade no descaso público ao privar o acesso à informação às pessoas com deficiência, segregando este grupo do uso dos serviços e interações nas *homepages* dos portais, em face do investimento destinado à acessibilidade digital.

Tendo em vista os aspectos observados, é compreensível, mesmo que esta seja uma terrível realidade de nosso país, a razão pela qual as pessoas com deficiência se projetam como inferiores e incapacitadas em seguir com seus focos e objetivos, sejam eles relacionados à educação, desenvolvimentos profissionais, sociais ou qualquer outro que possam incluí-las na sociedade, independente de se ter a necessidade da posse de um dispositivo tecnológico ou não, já que apenas por se ter o conhecimento e a certeza de que todas as conquistas e enfrentamentos que foram necessários não valeram como benefício próprio, quiçá para algum grupo ou pessoa, é algo que somente pode ser sentido e vivenciado por aqueles que realmente sentem a segregação e não podem partilhar as consequências que se acarretam, a partir do momento que estas cascatas alcançam violentamente o emocional e são capazes de graves consequências na vida destas pessoas.

Ao se ter conhecimento de que é possível aperfeiçoar uma aplicação, com base em toda uma diretriz, disponível de forma gratuita, com todos os apontamentos necessários, testados e comprovados de suas eficácias e eficiências, em nível mundial, traduzida para a língua materna do país em questão, com profissionais qualificados para realizar com afinco uma a uma, com verbas públicas aprovadas pelo Ministério Público Federal, em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência, para que possa, não por luxúria, não por capricho, mas por necessidade em atender, não somente, mas especificamente, o público PcD em geral tão carente nas frentes de uso dos portais e canais públicos digitais, em que, a partir daí, iniciam-se os atrasos aos demais, por conta do retrocesso tecnológico em nosso país, por não haver o desenvolvimento no aprendizado através de aplicações tecnológicas inclusivas de acessibilidade que não as mais atuais, já que não há nenhuma que se possa dizer que se fazem necessárias as atualizações.

A privação de empatia instaura-se na falta de suporte na fiscalização e acompanhamento em relação ao tratamento das verbas públicas destinadas ao uso de aprimoramento e progresso destas tecnologias, em que com o início da

unificação dos canais das repartições públicas de diversas frentes do país, em um único domínio, o <https://www.gov.br/pt-br>, não foram também mapeadas e direcionadas para as frentes de atualizações e aplicações de acessibilidade, nesta aglutinação. Ao mesmo tempo em que a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia não orquestrou a logística em relação a direcionar e a seguir o que foi citado em alguns artigos no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2022, da Presidência da República, Secretaria-Geral e Subchefia para Assuntos Jurídicos, durante o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro e Ministro da Economia Paulo Guedes, não apresentou ou seguiu o que estava proposto nos artigos apresentados abaixo:

Art. 6º Compete à Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

IV - ofertar as tecnologias e os serviços compartilhados para a **transformação digital**;

Art. 8º O Decreto nº 9.319, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

b) cidadania e transformação digital do Governo: **tornar o Governo federal mais acessível à população e mais eficiente em prover serviços ao cidadão**, em consonância com a Estratégia de Governo Digital.

Art. 9º O Anexo I ao Decreto nº 9.319, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- **oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos**, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível. (BRASIL, 2022, grifos do autor).

As frentes destacadas nos artigos acima não se conectam, já que a acessibilidade e muito menos as tecnologias, para que os serviços públicos digitais tornem-se simples e intuitivos, não foram seguidos e implementados, ou seja, mais uma vez o governo lesa a população brasileira por meio de citações em pronunciamentos vagos, que não trazem a verdade em suas palavras ou letras, aplicando apenas o incipiente e desviando objetivos e direcionamentos.

O mesmo pode ser dito do *software* Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES), que também não obteve sequer uma atualização desde seu desenvolvimento, apresentando dados errôneos sobre as avaliações exibidas e interpretando apenas informações que o governo manipula, a partir do que ele

próprio acredita ser certo diagnosticar, prejudicando mais uma vez a população e aqueles que defendem que a ferramenta é usual, assim como os demais argumentos aqui postos.

Além do próprio domínio <https://www.gov.br/pt-br>, outros foram testados e avaliados, e os resultados só corroboram com a indignação, já que mostraram avaliações inferiores, mas com apontamentos de otimizações menores, então, com qual fundamento o domínio <https://www.gov.br/pt-br> apresenta um *score* maior que os demais, como apresentado abaixo:

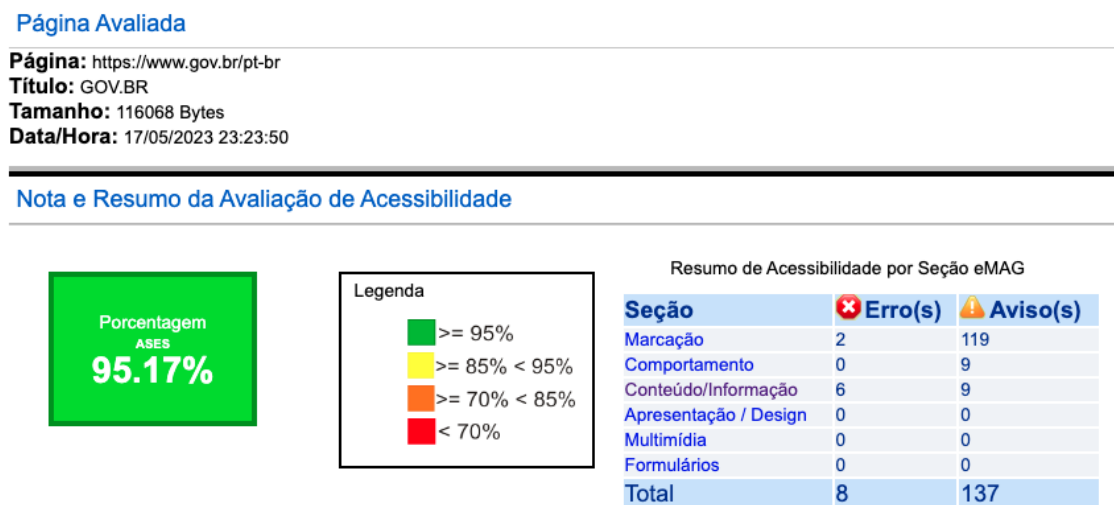
Domínio: <https://www.gov.br/pt-br>

Score: 95,17%

Erros: 9

Aviso: 137

Figura 6 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade



Fonte: ASES (2023)

Domínio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/>

Score: 76,07%

Erros: 5

Aviso: 5

Figura 7 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade



Fonte: ASES (2023)

Domínio: <https://www.poupatempo.sp.gov.br/>
Score: 76,07%
Erros: 5
Aviso: 2

Figura 8 - Nota e resumo da avaliação de acessibilidade



Fonte: ASES (2023)

Com base nos *prints* acima, a conclusão final desta pesquisa é de que os dados apresentados na avaliação da ferramenta ASES, que tem como serventia expor os diagnósticos de avaliação da acessibilidade, a partir da simulação das páginas ali postas à prova, são fraudulentos, e de que independente dos interesses individuais, a pontuação divulgada pela ferramenta manipula o *ranking*, com a intenção de camuflar a real interpretação dos dados, de acordo com as promessas e objetivos traçados pelas propostas apresentadas por meio dos decretos firmados pelas secretarias e das gestões que governavam o país durante a unificação dos canais públicos, para o domínio <https://www.gov.br/pt-br>, no ano de 2022.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACESSIBILIDADE NA CÂMARA. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão.** 2023. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/terminologia-sobre-eficiencia-na-era-da-inclusao>. Acesso em: 2 maio. 2023.

ASES. **Software Público Brasileiro.** 2016. Disponível em: <https://asesWeb.governoeletronico.gov.br/criteriosSucesso>. Acesso em: 13 maio. 2023.

ASES. **Software Público Brasileiro.** 2016. Disponível em: <https://softwarepublico.gov.br/social/ases>. Acessado em: 12 mai. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Rio de Janeiro. 2020. Disponível em: https://www.caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15-Acessibilidade-emenda-1_-03-08-2020.pdf. Acessado em 4 mai. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019.** Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. Brasília: DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10046.htm. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.** Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília: DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10332.htm#art9. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 4 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 5 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 98.822, de 12 de janeiro de 1990.** Aprova o Regimento Interno da Coordenadora Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência CORDE, e dá outras providências. [1990]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D98822impressao.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: DF: Presidência da República, [2000]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 2 maio. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.436/02, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília: DF: Presidência da República, [2002]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília: DF: Presidência da República, [1989]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; revoga a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e revoga a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Brasília: DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm#art92. Acesso em: 29 mar. 2023.

CAZELOTO, Edilson. **A inclusão digital e a reprodução do capitalismo contemporâneo**. Orientador: Eugênio Trivinho. 2007. Tese (Doutorado em Comunicação e Semiótica) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Comunicação e Semiótica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/4980/1/Edilson%20Cazeloto.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2023.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. **Resultados gerais da amostra**. 2010. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/99/cd_2010_resultados_gerais_amostra.pdf. Acesso em: 26 mar. 2023.

CETIC.BR. **TIC Domicílios 2019 - Principais resultados**. 2019. O Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) tem a missão de monitorar a adoção das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no Brasil. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 28 mar. 2023.

COHN, Gabriel. **Comunicação e indústria cultural**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

eMAG. **Modelo de acessibilidade em governo eletrônico**. 2011. Disponível em: <https://emag.governoeletronico.gov.br/>. Acessado em: 12 mai. 2023.

DOMENICO DE Masi: O Brasil e o consumo na era Pós-Industrial. Media tech com atuação nas frentes de notícia, educação, investimentos e eventos. **EXAME**. Disponível em: <https://exame.com/colunistas/branding-consumo-negocios/domenico-de-masi-o-brasil-e-o-consumo-na-era-pos-industrial/>. Acesso em: 9 maio. 2023.

GOV.BR. **Portal de serviços unificados do governo federal**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>. Acesso em: 28 mar. 2023.

HAND TALK. **Estatuto da pessoa com deficiência**: o que é e qual a importância. 2023. Com a ajuda de plugins tradutores virtuais, realizando comunicação entre pessoas surdas e ouvintes por meio da tecnologia. Disponível em: <https://www.handtalk.me/br/blog/estatuto-da-pessoa-com-deficiencia/>. Acesso em: 28 mar. 2023.

HAND TALK. **Lei de acessibilidade**: quais são, importância e quem fiscaliza?. 2023. Com a ajuda de plugins tradutores virtuais, realizando comunicação entre pessoas surdas e ouvintes por meio da tecnologia. Disponível em: <https://www.handtalk.me/br/blog/leis-de-acessibilidade/>. Acesso em: 28 mar. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. 2023. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em: 26 mar. 2023.

INTERNET ARCHIVE. **Deposítório Web com o histórico ASES**. 2023. Disponível em: https://Web.archive.org/Web/20160601000000*/https://softwarepublico.gov.br/social/ases. Acesso em: 13 maio. 2023.

KUMAR, Kriskan. **Da sociedade Pós-Industrial à Pós-Moderna - Novas teorias sobre o mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1942.

LIRA, André; KUBRUSLY, Ricardo. Heidegger e a noção de Gestell na crítica à tecnologia. Rio de Janeiro: **Revista Scientiarum Historia**, 2018. Disponível em: <http://revistas.hcte.ufrj.br/index.php/RevistaSH/article/view/212/182>. Acesso em: 8 maio. 2023.

MARX, Karl. **O capital**. Tradução de Ronaldo Alves Schmidt. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

METODOLOGIA utilizada no estudo de acessibilidade em *sites* ativos (Brasil, 2020). **Web para todos**. 2020. Disponível em: <https://mwpt.com.br/2o-estudo-de-acessibilidade-do-movimento-Web-para-todos-nos-sites-brasileiros/>. Acesso em: 27 mar. 2023.

MOURA, Ricardo. **Diálogos interculturais**: Variações do conceito de diversidade à inclusão da pessoa com deficiência através de dispositivos digitais. Curitiba: Revista de Direitos Fundamentais & Democracia, 2017. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/984/526>. Acesso em: 5 maio. 2023.

PEREIRA, Max. **A cibercultura e a Dromoaptidão da geração internet**: uma oportunidade de enriquecimento do processo de ensino e aprendizagem com as tecnologias de informação e comunicação. São Cristóvão: VI Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade", 2012. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/10183/55/129.pdf>. Acesso em: 8 maio. 2023.

RESENDE, Ana Paula; VITAL, Flavia. **A convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência comentada**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília. 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/convencao-direitos-pessoas-deficiencia-comentada.pdf>. Acesso em: 3 maio. 2023.

TIC DOMICÍLIOS - 2021. **Tabelas de proporções, totais e margens de erro amostras para download**. 2021. Disponível em: <https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2021/domicilios/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

TRIVINHO, Eugênio. **A cidade na civilização midiática avançada**: glocalização, dromocratização e transpolitização da experiência urbana contemporânea. Porto Alegre: UFRGS, 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/4259/4419>. Acesso em: 7 maio. 2023.

TRIVINHO, Eugênio. **A dromocracia cibercultural**. São Paulo: Paulus, 2007.

TRIVINHO, Eugênio. **Cibercultura e existência em tempo real. Contribuição para a crítica do modus operandi de reprodução cultural da civilização mediática avançada.** Curitiba: Ecompós, 2007. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/151/152>. Acesso em: 6 maio. 2023.

TRIVINHO, Eugênio. O que é Glocal? Sistematização conceitual e novas considerações teóricas sobre o mais importante invenção tecnocultural da civilização mediática. **Revista Matrizes.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/183451/185917>. Acesso em: 6 maio. 2023.

UNITED NATIONS. **Ohchr**, 1948. O Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (UN Human Rights) é a principal entidade da ONU em direitos humanos. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acessado em 4 maio. 2023.

VIRILIO, Paul. **Velocidade e política.** Tradução: Celso M. Paciornik. 2. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1996. Título original: Vitesse et politique.
W3C. **w3**, 2023. O World Wide Web Consortium é uma comunidade internacional onde as organizações membros, equipes em tempo integral e o público trabalham juntos para desenvolver padrões da Web. Disponível em: <https://www.w3c.br/>. Acesso em: 11 maio. 2023.

ANEXOS

LEI No 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

LEI No 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

PORTARIA No 3, DE 7 DE MAIO DE 2007. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

LEI No 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

DECRETO No 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

DECRETO No 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada.
Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

DECRETO No 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

LEI No 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1c90ZJNmFycARLsj_Mem3tlPcOtNSwrlk

Censo Demográfico 2010 - Características Gerais da População - Resultados da Amostra. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUucLfsCt8xL2uOI

Total.numbers. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUucLfsCt8xL2uOI

Sul.numbers. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUucLfsCt8xL2uOI

Sudeste.numbers. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUucLfsCt8xL2uOI

Sexo e nível de instrução.numbers. Disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUucLfsCt8xL2uOI

Sexo e grupo de idades.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Sexo e cor ou raça.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Sexo e classe de rendimentos.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

São Paulo.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Rio de Janeiro.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

População residente.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Pessoas de 10 anos ou mais de idade.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Pessoas de 5 anos ou mais de idade.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Norte.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Nordeste.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Minas Gerais.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Frequência à escola ou creche.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Espírito Santo.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Domicílio e grupos de idade.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Classe de rendimento nominal mensal.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Centro Oeste.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI

Alfabetização.numbers. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1e3sZa34_qklD9f6KeUuclfsCt8xL2uOI